



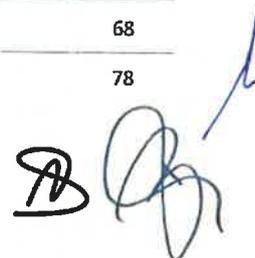
RELATÓRIO E CONTAS 2024

Valorizar o Ambiente
é cuidar do futuro

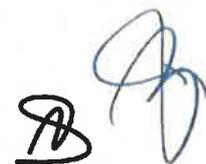


ÍNDICE

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
2	A EMPRESA - DESTAQUES	7
	2.1. Perfil da empresa	8
	2.2. Acionistas	9
	2.3. Sumário Executivo	10
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	14
	3.1. Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro	15
	3.2. Organograma	16
4	ENVOLVENTE	17
	4.1. Enquadramento macroeconómico	18
	4.2. Enquadramento do setor	20
	4.3. Enquadramento regulatório	31
5	GOVERNO SOCIETÁRIO	35
6	ATIVIDADE OPERACIONAL	42
	6.1. Cadeia de valor	43
	6.2 Tratamento e valorização de resíduos	43
	6.3. Receção de resíduos urbanos	45
	6.4. Recolha seletiva multimaterial e ecocentros	45
	6.5. Resíduos enviados para reciclagem	49
	6.6. Valorização orgânica	49
	6.7. Produção de energia elétrica a partir do biogás	50
	6.8. Cumprimento das metas	53
7	RECURSOS HUMANOS	57
	7.1. Política de RH	58
	7.2. Caracterização de RH	58
	7.3. Formação	61
	7.4. Saúde no trabalho	61
	7.5. Segurança no trabalho	62
8	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	67
	8.1. Comunicação Ambiental Externa	68
	8.2. Comunicação Interna	78



	8.3. Indicadores comunicação e educação ambiental	87
9	DESEMPENHO FINANCEIRO	83
10	PERSPECTIVAS PARA 2024	93
11	FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	95
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
13	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	99
14	ANEXO AO RELATÓRIO	101
15	CONTAS DO EXERCÍCIO	103
16	RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	
17	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	



1

MENSAGEM DO
PRESIDENTE

APOSTAR NO PRESENTE PARA SUPERAR OS DESAFIOS DO FUTURO

O ano de 2024 foi marcado por mudanças e desafios significativos no setor dos resíduos. Perante este contexto, reforçámos o nosso compromisso com um crescimento sustentável, fortalecemos a nossa capacidade de adaptação e consolidámos as bases essenciais para garantir o cumprimento das metas ambiciosas que orientam o setor.

Destaca-se, neste período, a ausência da decisão final sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), cuja publicação pela APA é determinante para viabilizar os investimentos previstos. Este adiamento impactou diretamente o calendário regulatório, estabelecendo que os planos de investimentos e contas reguladas para o período 2025-2027, apenas sejam aprovados no final de 2025. Esta incerteza gera instabilidade entre os agentes do setor e pode comprometer a execução dos investimentos necessários para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2030. Torna-se, por isso, essencial garantir um modelo de financiamento adequado que permita a concretização dos investimentos estratégicos.

Neste contexto, o Governo criou um Grupo de Trabalho multidisciplinar para desenvolver um plano de emergência para os aterros e definir uma estratégia de médio prazo para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos em Portugal. Este grupo terá como missão monitorizar e otimizar a capacidade dos aterros existentes, propor incentivos para a produção de biometano, fomentar modelos de partilha de infraestruturas a nível regional e nacional, identificar investimentos estratégicos para a gestão de resíduos e estruturar uma estratégia para a fração residual dos resíduos urbanos. O Grupo EGF, consciente dos desafios do setor, integra ativamente este Grupo de Trabalho, colocando a sua experiência e conhecimento ao serviço do desenvolvimento de soluções eficazes. Com expectativa e espírito colaborativo, acompanhamos a construção de um plano exequível que permita a Portugal alcançar as exigentes metas europeias e reforçar a sustentabilidade do setor.

Ainda em 2024, foi dado um passo determinante para o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor, com a atualização dos Valores de Contrapartida devidos pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). Esta atualização, essencial para a sustentabilidade do setor e das entidades que nele operam, surge quase uma década após a última revisão, realizada em 2016. Desde então, os desafios económicos globais refletiram-se no aumento dos custos operacionais, tornando esta medida imprescindível para garantir a viabilidade e estabilidade do setor.

Em 2024, foram publicados avisos regionais para candidaturas ao Portugal 2030, destinados a investimentos em infraestruturas de gestão de resíduos urbanos. Contudo, mantém-se a incerteza sobre o montante a subsidiar por este programa ou futuros fundos comunitários, não estando, por isso, garantido qualquer apoio financeiro nos investimentos planeados.

O cumprimento das metas estabelecidas requer um modelo de financiamento público bem definido e mecanismos de incentivo ao investimento. Apesar da atual indefinição, o futuro é encarado com confiança e determinação. O compromisso mantém-se em fortalecer um setor eficiente e sustentável, em

cooperação com municípios e parceiros estratégicos, assegurando o cumprimento das metas ambientais e a evolução do setor.

Sobre o plano de investimentos, 2024 correspondeu ao fecho de um período regulatório, 2022-2024, tendo sido executados no período 27,2 milhões de euros dos 31,9 milhões aprovados para esse triénio, não tendo sido realizado o investimento relativo às adaptações das Estações de Transferência para a receção de biorresíduos. Em relação ao investimento realizado em 2024, no montante global 8,9 milhões de euros destacam-se: i) encerramento e selagem definitiva do Aterro da Figueira da Foz; ii) conclusão da substituição dos abre sacos de Aveiro e Coimbra; iii) conclusão da ampliação SCIE de Aveiro e Coimbra; iv) conclusão dos sistemas de desempoeiramento nas cabines de papel/cartão de Aveiro e Coimbra; v) aquisição de contentores e viaturas de recolha seletiva; vi) Aquisição de autocompactadores, viaturas e contentores para as Estações de Transferência e Ecocentros; (vii) selagem parcial das células das unidades de confinamento técnico dos CTVRSU; viii) substituição de vários ativos móveis e mecânicos, com especial relevo nos TMB nas Estações de Tratamento de Lixiviados.

Passando ao plano operacional, registou-se um aumento de 3,14% da quantidade total de resíduos recebida, assim como um incremento de 11,62% na recolha seletiva multimaterial, que reflete o esforço da ERSUC na manutenção da sua rota de crescimento e a adesão da população aos serviços de recolha seletiva. Tal crescimento só foi possível graças a uma equipa coesa e empenhada, que conta agora com 408 elementos.

Importa salientar que estes resultados foram acompanhados de um investimento no compromisso com a segurança e bem-estar dos trabalhadores e da comunidade – este é e será sempre o valor orientador da ERSUC e a partir do qual se definirá toda a sua atividade.

No âmbito das interações com os nossos utilizadores, foi mantida a aposta nos programas de Educação Ambiental, com um reforço dos programas EcoValor e Toneladas de Ajuda, assim como a participação em dezenas de Ecoeventos. Por fim, a Linha da Reciclagem tem-se revelado uma aposta certa, tendo atendido mais de 9 mil pessoas em 2024, promovendo uma melhoria no serviço e uma maior proximidade entre a ERSUC e os seus utilizadores.

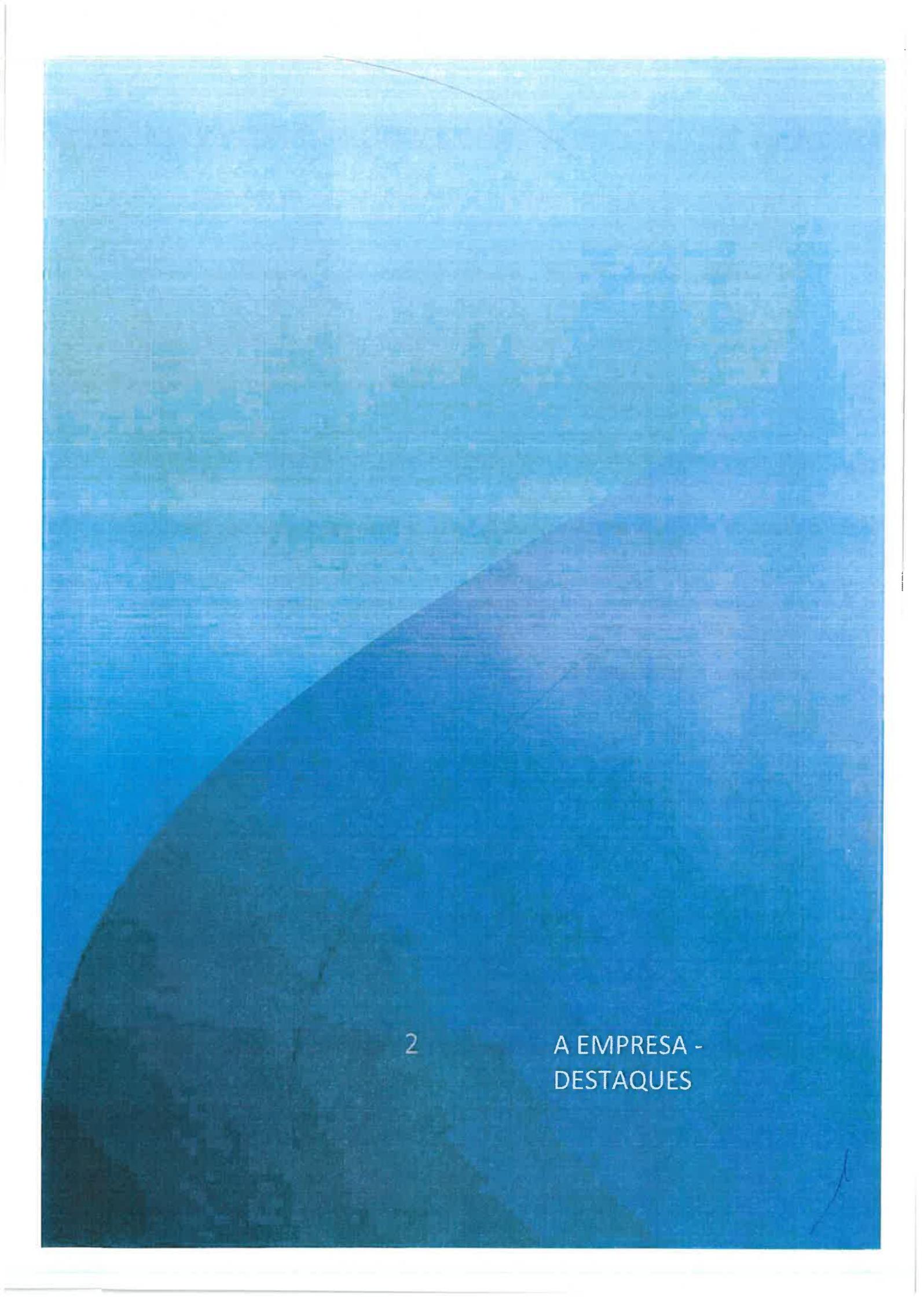
O diálogo, a interação e articulação próxima com os Municípios tornam-se cada vez mais preponderante, assim como a garantia da prestação de serviço público é basilar e orientador da nossa atividade.

O ano de 2024 foi desafiante, mas também fortaleceu a resiliência, a capacidade de inovação e o compromisso da ERSUC com a sustentabilidade e o serviço público prestado. Com determinação e confiança, mantém-se o foco na construção de um setor mais eficiente e sustentável, sempre preparado para o futuro.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Lisboa

Presidente do Conselho de Administração



2

A EMPRESA -
DESTAQUES

2.1. PERFIL DA EMPRESA

O Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro foi criado pelo Decreto-Lei nº 166/96, de 5 de Setembro, com uma área geográfica correspondente a 31 Municípios, tendo logo de imediato sido integrado o Município de Albergaria-a-Velha e, em 1998 integrados os Municípios de Arouca, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Vale de Cambra, perfazendo, assim, 36 Municípios abrangendo uma área de 6.700 Km² e servindo uma população de cerca de 1 milhão de habitantes. A exploração e gestão do Sistema foi, pelo mesmo diploma legal, atribuída à ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., tendo sido aí definidos os respetivos estatutos.

O contrato de concessão entre o Estado e a ERSUC foi celebrado a 14 de março de 1997, tendo, na mesma data, sido assinados os contratos de entrega e receção de resíduos e de recolha seletiva entre os Municípios e a ERSUC. A 29 de Dezembro de 2010 foi assinado o aditamento ao contrato de concessão, tendo sido, entre outras alterações, prorrogado o prazo de concessão até 31 de dezembro de 2030.

O Decreto-lei nº 102/2014, de 2 de julho, alterou o Decreto-lei nº 166/1996, de 5 de setembro, adaptando os estatutos da ERSUC a uma nova realidade jurídica resultante da entrada de capital privado nas entidades gestoras de Sistemas Multimunicipais dos resíduos, nos termos do Decreto-lei nº 92/2016, de 11 de julho.

A 30 de Setembro de 2015, foi reconfigurado o contrato de concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, do Sistema Multimunicipal de Tratamento e de Recolha de Seletiva de Resíduos Urbanos entre o Estado Português e a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., tendo sido prorrogado o prazo de concessão até 31 de dezembro de 2034.

MISSÃO

A ERSUC, S.A. tem como Missão, prestar um serviço de excelência nas operações de gestão de resíduos da sua competência, assente em pilares de sustentabilidade económica, ambiental e social e maximizar a criação de valor através da eficiência, inovação e princípios da economia circular.

VISÃO

A ERSUC, S.A. tem como Visão, valorizar a qualidade de vida das pessoas, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, o que permitirá, num futuro que estamos a construir, garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações vindouras.

VALORES

No desempenho desta Missão e atenta à sua Visão, a ERSUC tem-se pautado pelos seguintes valores:

AMBIÇÃO

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

INTEGRIDADE

Comportamento enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

INOVAÇÃO

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

COESÃO

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

ESPÍRITO DE GRUPO

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

2.2. ACIONISTAS

A ERSUC, S.A. tem atualmente um capital social, no montante de 8.500.000 €, integralmente subscrito e realizado, representado por 1.700.000 ações com o valor nominal de 5 € pertencentes, a 31 de dezembro de 2024, aos acionistas constantes do quadro seguinte.

Tabela 1 – Acionistas ERSUC

Acionistas	Nº de Ações	%	Acionistas	Nº de Ações	%
Município de Águeda	34 832	2,049%	Município de Montemor-o-Velho	20 219	1,189%
Município de Albergaria-a-Velha	17 261	1,015%	Município de Murtosa	7 194	0,423%
Município de Alvaiázere	7 115	0,419%	Município de Oliveira de Azeméis	52 456	3,086%
Município de Anadia	22 989	1,352%	Município de Oliveira do Bairro	14 620	0,860%
Município de Arganil	10 890	0,641%	Município de Pampilhosa da Serra	4 472	0,263%
Município de Arouca	18 750	1,103%	Município de Pedrogão Grande	3 627	0,213%
Município de Cantanhede	28 449	1,673%	Município de Penacova	17 880	0,758%
Município de Castanheira de Pera	3 452	0,203%	Município de Penela	5 340	0,314%
Município de Coimbra	117 780	6,928%	Município de S. João da Madeira	14 480	0,852%
Município de Condeixa-a-Nova	9 752	0,574%	Município de Sever do Vouga	10 655	0,627%
Município de Estarreja	20 859	1,229%	Município de Soure	16 714	0,983%
Município da Figueira da Foz	47 675	2,804%	Município de Vagos	14 979	0,881%
Município de Figueiró dos Vinhos	6 174	0,363%	Município Vale de Cambra	19 255	1,133%
Município de Góis	4 228	0,249%	Município de Vila Nova de Poiares	4 770	0,281%
Município da Lousã	10 331	0,608%	Empresa Geral do Fomento, S.A.	874 823	51,460%
Município da Mealhada	141 765	8,339%	Centro da Biomassa para a Energia	313	0,018%
Município de Mira	9 973	0,587%	SUMA, S.A.	101 687	5,982%
Município de Miranda do Corvo	9 201	0,541%	Total:	1 700 000	100,000%

2.3. SUMÁRIO EXECUTIVO

Principais Acontecimentos do Exercício

Na ERSUC, dedicamo-nos continuamente à incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos *stakeholders* diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo.

O ano de 2024 continuou a ser um ano exigente na gestão da empresa, tendo sempre como objetivo, para além do referido, o melhoramento contínuo aos mais diversos níveis, quanto ao processamento da totalidade dos RU (resíduos urbanos) entrados no sistema, separação dos resíduos recicláveis, valorizando biologicamente a fração orgânica e quanto à triagem e envio para reciclagem da totalidade dos resíduos recolhidos seletivamente.

Neste ano merecem especial relevo os acontecimentos seguintes:

- 1) Obtenção da licença de Receção e Tratamento de Biorresíduos, enquadrada numa candidatura aprovada pelo POSEUR e que permitiu a valorização daquele fluxo no início de 2024 sem recurso a serviço externo;
- 2) Decreto-Lei nº 4/2024 de 5 de janeiro, institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento;
- 3) Continuação da aplicação de uma bonificação de 100% para as quantidades de biorresíduos entregues para tratamento;
- 4) Em Março de 2024, criação de duas equipas de manutenção de Ecopontos para limpeza de envolventes, substituição de bocas e lavagem exterior de ecopontos;
- 5) Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024 de 15 de março, aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040;
- 6) Entrega à ERSAR, em 30 de abril de 2024, as Contas Reguladas Reais do exercício de 2023 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2023;

- 7) Decreto-Lei nº 34/2024 de 17 de maio, altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei nº 24/2024, de 26 de março;
- 8) Entrega à ERSAR, em junho, setembro e dezembro de 2024, os respetivos *reporting* trimestrais das Contas Reguladas no âmbito da monitorização da revisão extraordinária de proveitos permitidos ocorrida no exercício de 2021;
- 9) Em Julho de 2024 foram concluídas as angariações dos locais do projeto da recolha seletiva Porta a Porta nos municípios de Aveiro e Coimbra;
- 10) Dando cumprimento ao Despacho nº 7565/2024, de 11 de julho foi publicado um novo calendário novas orientações para o período regulatório a iniciar em 2025 para estabelecimento da Tarifa Transitória;
- 11) Atualização dos valores das contrapartidas financeiras, a partir de 1 de setembro de 2024, devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) através do Despacho nº 10278/2023, de 30 de agosto de 2024 com base na taxa de variação média dos últimos 12 meses relativos a 2023 e taxa de variação média a junho de 2024 do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicado no sítio do Instituto Nacional de Estatística (INE);
- 12) A APA remeteu a decisão de aprovação condicionada do PAPERSU no dia 25 de Setembro de 2024, o qual a ERSUC, exerceu o seu direito de pronúncia no passado dia 22 de Outubro de 2024, sendo expectável a aprovação no início do ano de 2025;
- 13) Em setembro de 2024, envio à ERSAR de elementos para cálculo da Tarifa Transitória para 2025;
- 14) O Despacho nº 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu excecionalmente o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024. Desta forma, os investimentos efetuados neste período, enquadráveis neste regime, são revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados nas decisões das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023 e 2024;
- 15) Despacho nº 12876/2024 de 29 de outubro, aprova o modelo de cálculo e determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2025;
- 16) Despacho nº 14013-A/2024, de 26 de novembro que cria um grupo de trabalho com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos;
- 17) Em dezembro de 2024, a ERSAR comunica a decisão sobre os ajustamentos a efetuar quanto às Contas Reguladas Reais (CRR) de 2022 e 2023 e determina a Tarifa Transitória para 2025 da ERSUC, mantendo o



- valor aplicado em 2024 - 75,30€;
- 18) Ainda em dezembro de 2024, a ERSAR comunica a decisão sobre a Taxa de Remuneração de Ativos (TRA) para o período regulatório de 2025-2027, fixando-a em 6,99%;
 - 19) Conclusão da selagem definitiva e requalificação paisagística do aterro sanitário da Figueira da Foz;
 - 20) Substituição de vários ativos móveis e mecânicos, com especial relevo nos TMB, nas Triagens e na Recolha Seletiva, de forma a garantir a operacionalidade dos serviços prestados;
 - 21) Ampliação dos Sistemas de Segurança Contra Incêndios (SCIE) nos CITVRSU de Eirol e Vil e Matos;
 - 22) Aprovação por parte da ERSAR do reforço de Tratamento das águas residuais provenientes dos aterros fechados de Taveiro e Taboeira;
 - 23) Manutenção da Certificação do Sistema Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde, suportado respetivamente nas normas NP EN ISO 9001: 2015 - Gestão da Qualidade; NP EN ISO 14001: 2015 - Gestão Ambiental e ISO 45001: 2018 - Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho e do Sistema de Gestão de Ativos segundo nas normas ISO 55001:2016;
 - 24) Em 2024, a ERSUC destacou-se como uma das 167 empresas distinguidas com o Prémio de Mérito Empresarial atribuído pela Câmara Municipal de Coimbra. Esta distinção resultou da análise das unidades empresariais do concelho de Coimbra que cumprem, pelo menos, um dos seguintes requisitos: distinção como PME Excelência em 2022, distinção como PME Líder e Gazela em 2023 ou empresa do concelho de Coimbra que conste do Top 50 das 1.500 maiores em volume de negócios e em exportação do distrito de Coimbra. Um prémio de que a Ersuc muito se orgulha.

Síntese de Indicadores

Tabela 2 - Síntese de Indicadores

Indicadores Económicos e Financeiros

	2022	2023	2024
Investimento (Euros)	9 644 078	8 594 264	8 925 665
BAR (Euros)	38 699 957	43 205 151	45 895 920
Ativo Líquido (Euros)	92 931 900	95 866 939	99 121 406
Volume de Negócios (Euros)	34 083 203	34 029 104	36 640 335
EBITDA (Euros)	9 258 624	6 927 884	8 150 967
EBIT (Euros)	2 614 075	2 089 789	2 281 639
Resultados Financeiros (Euros)	- 761 731	-2 184 840	-2 023 872
Resultado Líquido (Euros)	1 838 418	148 635	117 325
Endividamento Líquido (Euros)	19 685 066	29 383 426	25 723 963
Endividamento Líquido/EBITDA	213%	424%	316%
Endividamento Líquido/BAR	51%	68%	56%

Indicadores Técnicos

	2022	2023	2024
Número Municípios Servidos	36	36	36
População Servida (nº hab)	924 658	936 218	947 519
RU Indiferenciados Municipais (ton) (1)	357 339	350 619	356 584
RU Indiferenciados de Grandes Produtores (ton)	6 677	7 940	6 841
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial (ton)	57 344	59 517	66 434
Venda de Recicláveis - fração embalagem (ton)	43 879	43 132	44 263
Venda de Recicláveis - fração não embalagem (ton)	7 159	8 529	9 051
Venda de Energia (Mwh)	37 977	35 454	30 119

(1) Não estão aqui considerados resíduos verdes e "monstros"



3

ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL

3.1. SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO LITORAL CENTRO



Figura 1 ERSUC – Infraestruturas

3.2. ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional da ERSUC é apresentada no organograma abaixo, que evidencia a relação hierárquica e funcional entre as restantes áreas.

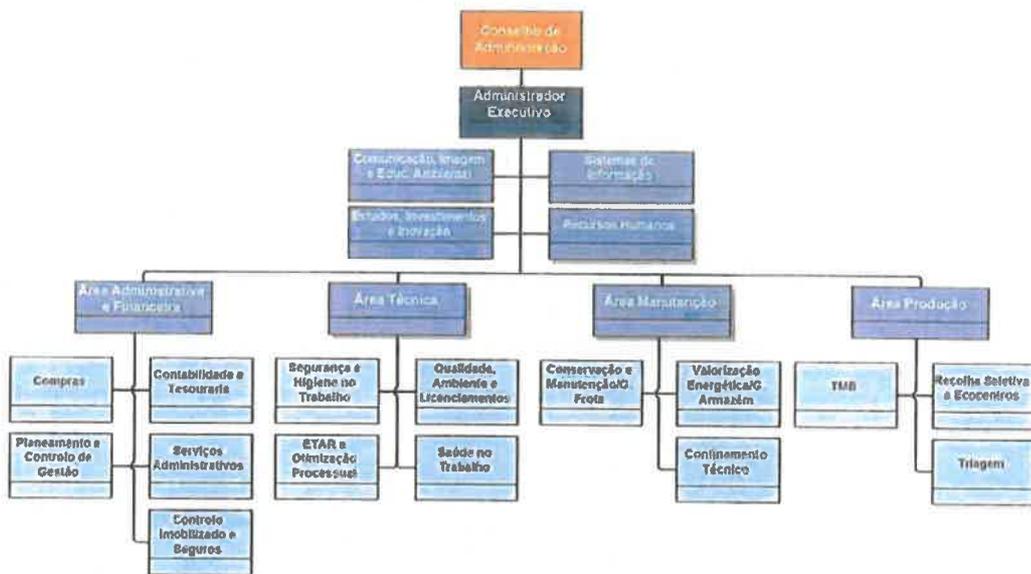


Figura 2 – ERSUC - Organograma

4.1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2024 foi marcado pela continuação do crescimento económico na maioria dos países do mundo, ainda que menor nas principais economias avançadas e mais elevado na área do euro. A economia mundial cresceu 3.2%, em resultado do crescimento de 1,8% das economias avançadas e de 4.2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 3). Este crescimento económico foi acompanhado pelo início de descida de taxas de juro oficiais nas principais economias, perante níveis de inflação que se aproximam dos respetivos objetivos.

Na área do euro, o crescimento económico foi de 0.8% em 2024.

TABELA 3 – CRESCIMENTO ECONÓMICO MUNDIAL
(TAXA DE VARIAÇÃO REAL DO PIB, EM PORCENTAGEM)

	2022	2023	2024
Economia mundial	3,6	3,3	3,2
Economias avançadas	2,9	1,7	1,8
EUA	2,5	2,9	2,8
Japão	1,2	1,7	0,3
Área do euro	3,3	0,4	0,8
Portugal	6,8	2,3	1,9
Reino Unido	4,8	0,3	1,1
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4,0	4,4	4,2

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia MUNDIAL continuou a descer em 2024, aproximando-se dos objetivos de política monetária na maioria dos países. Na área do euro, a taxa de inflação situou-se em 2.4% em média de 2024, ligeiramente acima do objetivo definido pelo Banco Central Europeu de 2%.

Tabela 4 – Taxa de inflação
(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2022	2023	2024
Economia mundial	8,6	6,7	5,8
Economias avançadas	7,3	4,6	2,6
EUA	8,0	4,1	3,0
Japão	2,5	3,3	2,2
Área do euro	8,4	5,4	2,4
Portugal	8,1	5,3	2,5
Reino Unido	9,1	7,3	2,6
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	9,6	8,1	7,9

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego manteve-se sem grandes alterações na maioria das economias avançadas. Na área do euro, diminuiu de 6,6% para 6,5%, mantendo-se em níveis historicamente baixos.

Tabela 5 – Taxa de desemprego
(em percentagem da população ativa)

	2022	2023	2024
Economias avançadas	4,5	4,4	4,6
EUA	3,6	3,6	4,1
Japão	2,6	2,6	2,5
Área do euro	6,8	6,6	6,5
Reino Unido	3,9	4,0	4,3

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa deverá ter um abrandamento para cerca de 1.8% em 2024. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2024, o crescimento da atividade económica baseia-se no abrandamento da procura externa líquida, registando-se um aumento do consumo público.

Tabela 6– Previsões para a economia portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2022	2023	2024
PIB - ótica de despesa			
PIB real	6,8	2,5	1,8
Consumo Privado	5,6	2,0	1,8
Consumo Público	1,4	0,6	2,6
Investimento (FBCF)	3,0	3,6	3,2
Exportações	17,4	3,5	2,5
Importações	11,1	1,7	2,9
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)			
Procura interna	4,4	1,7	2,0
Procura externa líquida	2,4	0,8	-0,2
Desemprego e preços			
Taxa de desemprego	6,1	6,5	6,4
Inflação (IHPC)	8,1	5,3	2,6
Deflador do PIB	5,0	6,9	3,1
PIB nominal	11,8	9,4	4,9

Fonte: Ministério das Finanças e INE

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, em linha com os desenvolvimentos na área do euro, o IHPC e o deflador do PIB desceram em 2024. O IHPC situou-se em 2.6%, média anual para 2024 e o deflador do PIB em 3.1%.

No mercado de trabalho, mantém-se a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, 6.4%.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2024 Portugal deverá manter a capacidade de financiamento positiva de 3,3% do PIB, em resultado do saldo positivo das principais balanças, em clara recuperação após o abrandamento da atividade turística em Portugal na sequência do covid-19 (Tabela).

TABELA 7 – BALANÇA DE PAGAMENTOS
(em percentagem do PIB)

	2022	2023	2024
Financiamento da economia (em % do PIB)			
Balança corrente e de capital	-0,4	1,6	3,3
Balança corrente	-1,3	0,2	0,9
Bens e serviços	-2,4	0,9	1,1
Balança de capital	0,9	1,4	2,5

Fontes: Ministério das Finanças.

4.2. ENQUADRAMENTO DO SETOR

1 - Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

O ano de 2024 ficou marcado pela aprovação condicionada dos Planos de Ação dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) para o cumprimento do PERSU 2030 (Resolução do Conselho de Ministros nº 30/2023, de 24 de março).

De referir que todas as empresas EGF receberam a aprovação condicionada dos PAPERSU no último trimestre do ano de 2024, aguardando-se, após a pronúncia, uma decisão final por parte da APA. O principal objetivo da aprovação condicionada dos PAPERSU foi permitir a definição pelo Concedente dos trâmites do calendário regulatório para o período 2025-2027.

No final do ano de 2024, a EGF foi convidada pela SEAMB para integrar o Grupo de Trabalho (GT) criado através do Despacho n.º 14013-A/2024 de novembro, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Ainda durante o ano de 2024, foram realizadas quatro reuniões, a primeira em que foram apresentados os objetivos do Grupo de Trabalho e três reuniões setoriais, Subgrupo Regiões: Região Norte, Região do Alentejo e Algarve; Região Centro e LVT.

Estão previstas, no início do ano de 2025, as restantes reuniões setoriais do Subgrupo Combustível Derivado de Resíduos, Subgrupo Entidades Gestoras, Subgrupo Valorização Energética.

O objetivo principal do Grupo de Trabalho é chegar-se a conclusões e a propostas concretas para o setor.

2 - Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2023) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023)

Em fevereiro de 2024, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2023), que sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2022, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano de 2024, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente.

3- Planos de Investimentos e Contas Reguladas previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deverão apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025 e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025, tendo sido cumprido pela ERSUC.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração e na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro de 2025 e encontra-se em apreciação pela empresa.

4 – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em março de 2024, foi publicada a 5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos), que modificou o regime da TGR e que:

- Mantém os valores de TGR em vigor até 2025, sendo que a partir de 1 janeiro de 2026, será alterada a fórmula de cálculo da TGR;
- Revoga o agravamento da TGR previsto 3, 4, 5 e 9 do artigo 111.º;
- Revoga o agravamento da TGR de aterro e de incineração prevista nos pontos 7 e 8 do artigo 111º;



- Acrescenta ao artigo 111.º o número 19 que refere que caso o município demonstre o cumprimento dos objetivos assumidos no plano municipal aprovado pela ANR, o valor da TGR cobrado corresponde aos valores definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 110.º para o ano anterior.
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 20 que refere que o montante da TGR referente às quantidades de biorresíduos recolhidas seletivamente pelos municípios, que sejam encaminhados para operações sujeitas a TGR, não pode ser repercutida pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos municipais ou multimunicipais aos municípios.

5 - Portugal 2030 (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O Portugal 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a ERSUC tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a ERSUC apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027), duas candidaturas ao abrigo do aviso NORTE2030-2024-27 em 30 de setembro de 2024: i) Candidatura para a Recolha Seletiva Multimaterial Trifluxe nos Municípios da NUTSII Norte da ERSUC, com o código de operação NORTE2030-FEDER-01657700 e ii) Recolha Seletiva Multimaterial Outros Fluxos nos Municípios da NUTSII Norte da ERSUC, com o código de operação NORTE2030-FEDER-01657900.

6 - Regulamento da qualidade de serviço

Em abril de 2024 foi publicado o Regulamento n.º 446/2024 que aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.



O presente regulamento visa estabelecer níveis mínimos da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, sendo que alguns deles já estavam previstos na lei. Para determinadas situações, estipulam-se também compensações a atribuir ao utilizador lesado.

A obrigação da promoção das melhores práticas e, conseqüentemente, uma melhor qualidade do serviço prestado, resultou na preparação da empresa para o cumprimento do Regulamento até à sua entrada em vigor em outubro de 2024, nomeadamente no ajustamento e de alterações de procedimentos consonantes com os níveis mínimos da qualidade do serviço ali definidos, a auditar pela ERSAR.

7 - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) e Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

No âmbito do SIGRE, o ano de 2024 ficou marcado pela atribuição das novas Licenças à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A, à Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e ao Electrão — Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, até 31 de dezembro de 2034.

No final do ano, com vista à sua entrada em vigor em 2025, a APA publicou as minutas dos contratos a estabelecer entre os SGRU e cada uma das Entidades Gestoras do SIGRE.

Foi igualmente atribuída e confirmada a Licença para a gestão de um Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) à SDR Portugal – Associação de Embaladores, igualmente válida até 31 dezembro de 2034, aguardando-se o conhecimento das condições para a sua operacionalização.

O ano de 2024 foi marcante na matéria dos valores de contrapartida pela venda de recicláveis, após o processo de revisão destes valores ter ficado interrompido no final do ano de 2023 e a aguardar a revisão do UNILEX, que só veio a ocorrer em março de 2024, com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Assim,

Com a publicação do Despacho n.º 10278/2024, de 30 de agosto, os valores das contrapartidas financeiras foram atualizados com base na taxa de variação média dos últimos 12 meses relativos a 2023 e na taxa de variação média a junho de 2024 do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicados no sítio do Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo que os mesmos não refletiram ainda a totalidade do aumento registado dos custos de gestão dos SGRU.

O Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro, atualizou os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), a aplicar de 1 de janeiro de 2025, de acordo com o Estudo promovido pela APA à Ambirumo.

Esta revisão permitiu estabilizar o valor da tarifa municipal definida pela ERSAR para 2025 nos mesmos valores da tarifa de 2024.

Este Despacho veio a considerar a possibilidade da adequação dos valores de contrapartida pela sua avaliação anual, podendo motivar a revisão extraordinária dos valores de contrapartida, de forma a assegurar



a aplicação efetiva dos princípios orientadores da responsabilidade alargada do produtor, impedindo o seu congelamento, como ocorreu entre o ano de 2016 e 2024.

Acrescenta-se que o artigo 7.º, relativamente às especificações técnicas, considerou que até 30 de junho de 2025, seria elaborado um estudo, coordenado pela ERSAR, em colaboração com a APA, I. P., e as entidades

gestoras do SIGRE e para o qual os SGRU devem prestar a informação necessária, para aferir os custos acrescidos associados ao cumprimento das especificações técnicas, de forma que as conclusões do mesmo possam entrar em vigor o mais rapidamente possível, no limite, até 1 de janeiro de 2026, no que diz respeito à entrada em vigor de dois novos materiais, nomeadamente, o PET termoformado transparente e o PP rígido, tendo sido considerada a necessidade de adaptação e preparação dos SGRUs, devido a constrangimentos ao nível de equipamentos, recursos humanos e de espaço das instalações.

8 - Legislação do setor publicada em 2024

Durante 2024 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Dezembro e janeiro

Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024.

Despacho n.º 13288-C/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem, a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 a vigência das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos.

Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro - Institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento.

Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro - Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

Portaria n.º 40/2024 de 5 de fevereiro - Procede à segunda alteração à Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro, a qual fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na vertente de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos.

Fevereiro

06.02.2024 - Aprovado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 - PensaARP 2030.



Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro - Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Portaria n.º 71-C/2024 de 27 de fevereiro - Procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico

Março

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024 - Aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.

Diretiva (UE) 2024/884 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março de 2024 - altera a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE)

Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março - altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-E/2024, de 28 de março - autoriza o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a realizar a despesa para assegurar os processos aquisitivos relativos ao desenvolvimento de uma campanha de sensibilização, informação e comunicação sobre resíduos urbanos.

Abril

Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril - Adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade

Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril - Aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos.

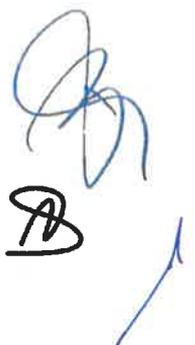
Diretiva (UE) 2024/1203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativa à proteção do ambiente através do direito penal e que substitui as Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE

Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativo às transferências de resíduos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1013/2006

Maio

Decreto-Lei n.º 34/2024 - Altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Despacho Conjunto n.º 1/ME /MAEN/2024, de 31 de maio de 2024 – É atribuída a Licença SDR a SDR Portugal, S.A.



Junho

Despacho n.º 6838/2024, de 20 de junho - estabelece o mecanismo de apreciação dos pedidos de alteração de investimentos consagrados nos planos de investimentos de 2022-2024 dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Despacho n.º 7167-C/2024, de 28 de junho - Determina os valores das contrapartidas financeiras da recolha seletiva de resíduos de embalagens e respetiva triagem aplicáveis de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Despacho Conjunto n. 13/ME/MAEN/2024, Despacho Conjunto n. 12/ME/MAEN/2024 e Despacho Conjunto n. 11/ME/MAEN/2024, de 28 de junho de 2024 - Homologação das licenças para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens concedida à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e ao Electrão – Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens.

Julho

Despacho n.º 7565/2024, de 11 de julho - mantém em vigor os regulamentos aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, designadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e estabelece um procedimento extraordinário de fixação de tarifa.

Diretiva (UE) 2024/1785 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, que altera a Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), e a Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros.

Agosto

Despacho n.º 10278/2024 - Determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Setembro

Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência.

Outubro

09.10.2024 - RARU 2023 - Relatório Anual de Resíduos Urbanos - que sistematiza os dados e informação sobre prevenção e gestão de resíduos urbanos da responsabilidade dos municípios e Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023.



Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro - Define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro - Aprova o modelo de cálculo e determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem,

Novembro

Despacho n.º 14013-A/2024 - Diário da República n.º 229/2024, Suplemento, Série II de 2024-11-26 - Cria um grupo de trabalho com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Despacho Conjunto n. 4/SEEco/SEAMB/2024, de 28 de novembro de 2024 - confirma a Licença à SDR Portugal.

Dezembro

16.12.2024 RASARP 2024 - A ERSAR publica informação sobre a monitorização contratual e o cumprimento das principais regras legais (dados relativos a 2023 incidem sobre a monitorização legal e contratual efetuada pela ERSAR).

20.12.2024 RASARP 2024 – A ERSAR publica informação sobre as reclamações dos serviços de águas e resíduos (dados relativos a 2023, incidem sobre as reclamações que chegam à ERSAR).

Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025.

Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro - Lei das Grandes Opções para 2024-2028.

9 - Sustentabilidade

O compromisso com a sustentabilidade é uma prioridade para a EGF. Compromisso quer com a satisfação das atuais necessidades sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, quer com a responsabilidade de promover e sensibilizar, para o mesmo desiderato as comunidades com que interage e serve e a sua cadeia de valor.

A defesa do ambiente esteve na génese das empresas do grupo EGF e, desde então, a par do cumprimento dos objetivos operacionais que a Sociedade nos determina, tem norteado a nossa atividade. Atualmente, porém, as componentes Social e de Governança que completam a trilogia da Sustentabilidade, assumem também igual relevância na estratégia e prática de governação do grupo.

Necessidades e expectativas dos stakeholders

Conhecer as necessidades e expectativas dos nossos *stakeholders* é essencial para a melhoria dos nossos processos e procedimentos ao mesmo tempo que nos permite ir de encontro aos seus interesses e

necessidades. Em 2024, o grupo Mota-Engil decidiu aprofundar o exercício de análise da Dupla Materialidade realizado no ano anterior, processo em que a EGF, de novo, se envolveu ativamente, tendo em vista a revisão dos tópicos materiais¹ a cuja evolução o grupo deve estar particularmente atento.

Este exercício confirma a oportunidade e relevância das opções estratégicas entretanto adotadas pela EGF em torno de quatro linhas orientadoras principais:

- o reforço dos eixos estratégicos da inovação, sustentabilidade, gestão de risco, segurança e saúde no trabalho e eficiência na gestão dos ativos a seu cargo;
- o foco nos clientes, na satisfação das suas expectativas e necessidades, e na eficiência operacional necessária ao cumprimento dos exigentes objetivos operacionais que nos são determinados pelo Concedente;
- o incremento da coordenação da atividade das suas participadas, orientada à identificação e implementação das melhores práticas e à harmonização de processos e procedimentos, com particular foco na melhoria contínua da proteção do ambiente, da segurança e saúde no trabalho, da eficiência das operações e da gestão da cadeia de valor;
- o reforço da transparência da relação com os nossos principais *stakeholders*, nomeadamente os que mais impactam ou são impactados pela nossa atividade.

Alterações climáticas

Outra das nossas grandes preocupações é a crise climática, consequência das alterações climáticas que se fazem sentir cada vez com maior expressão, sendo certo que somos parte de um setor com peso significativo nas emissões de GEE nacionais.

“Em Portugal continental, o ano 2023 classificou-se como extremamente quente e seco. Com um valor médio da temperatura média do ar de 16,59 °C, foi o segundo ano mais quente dos últimos 10 anos, assim como dos últimos 93 anos, com um desvio à normal de +1,04 °C. O valor médio de precipitação total anual, 735,8 mm, posiciona-o como o quarto ano mais seco dos últimos 10 anos e o vigésimo quinto dos últimos 93 anos, correspondendo a 87,4% da precipitação normal 1981-2010.” (INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

Conscientes desse peso nas emissões de GEE do País – passou de 8,8% das emissões nacionais em 2023 para 11% em 2024 – o grupo EGF tem-se focado na melhoria contínua das suas operações, particularmente das

¹ Tópicos que representam os impactos mais relevantes da organização na economia, no ambiente e nas pessoas, incluindo impactos em matéria de direitos humanos

que são principais origens das emissões, ou seja, a gestão dos aterros sanitários e a valorização energética de resíduos.

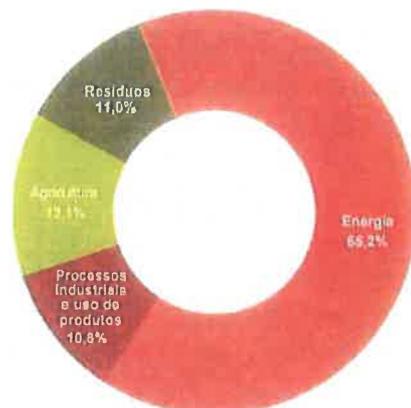


Figura 3 - Emissões de GEE por sector 2023 (fonte: INE, Estado do Ambiente 2023, 2024.12.20)

As emissões de GEE no grupo EGF são predominantemente geradas nos aterros sanitários (cerca de 80%) e na valorização energética de resíduos urbanos (cerca de 15%).

Importa notar que a emissão de GEE com origem nos aterros sanitários é o resultado da degradação da matéria orgânica neles depositada ao longo das últimas décadas, sendo que essa produção se mantém durante 20 a 30 anos. Quer isto dizer que o sucesso de uma estratégia de redução da emissão de GEE com origem nos aterros sanitários está muito dependente da redução da deposição de resíduos orgânicos nos aterros e esta, por sua vez, muito dependente da eficiência dos cidadãos na separação dos resíduos na origem e da capacidade do País de proceder à recolha seletiva desses resíduos orgânicos.

Naturalmente que a eficiência do tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a capacidade de captar uma parcela crescentemente significativa do biogás gerado no aterro, especialmente destinada à sua valorização energética, têm relevância no esforço de redução das emissões, pelo que a sua otimização é um exigente desafio que se coloca às empresas do grupo. Em 2024, o grupo prosseguiu o esforço de melhoria da metodologia de cálculo da produção de biogás em aterro e bem assim, através da sua área de inovação, o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões fugitivas em aterro. Por sua vez, o estudo da viabilidade técnica e económica da redução das emissões com origem na valorização energética dos resíduos urbanos prosseguiu sob condução da área de inovação do grupo.

A EGF reporta a sua informação de sustentabilidade no relatório de sustentabilidade do grupo Mota-Engil, onde poderá ser consultada.

Risco climático

As alterações climáticas geram fatores de risco cuja avaliação de impacto no negócio é, nos dias de hoje, uma obrigação das organizações, tendo em vista acautelar a estabilidade do negócio e conferir segurança ao mercado e à comunidade.

Neste âmbito, o grupo EGF desenvolveu e concluiu em 2024 a avaliação dos riscos climáticos - físicos e de transição – em todas as suas instalações e sob 3 cenários climáticos, agregando variáveis físicas e de transição com base nos cenários RCP do IPCC e IEA e NGFS e em 3 períodos temporais – 2026, 2030 e 2050. Na

seqüência desta avaliação, estruturou e publicou o Plano de Resiliência do grupo EGF. Este plano descreve e explicita a estratégia do grupo de mitigação e adaptação aos riscos climáticos, físicos e de transição.

É também objetivo deste projeto a preparação do grupo para a divulgação de informação relativa do Governo, Estratégia, Gestão de Risco, Métricas e Metas relacionadas com o Clima, alinhada com as recomendações da TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*) e com os ESRS (*European Sustainability Reporting Standards*), ato delegado adotado pela Comissão Europeia em 2023.

Taxonomia Verde

A TAXONOMIA EUROPEIA estabelece um quadro de referência e um guia para o investimento, definido pelo Regulamento da Taxonomia e Atos Delegados do Clima e do Ambiente², com o objetivo de direcionar o investimento para a transição para uma economia neutra em carbono, resiliente e eficiente em termos de recursos e justa.

Este quadro de referência estabelece uma lista de atividades que podem ser qualificadas como ambientalmente sustentáveis, com o objetivo de proteger os investidores e os consumidores, clarificando os pressupostos a considerar na avaliação da sustentabilidade das atividades executadas pelas empresas. Deste conjunto de atividades, o grupo EGF executa as seguintes:

Tabela 8-Atividades ambientalmente sustentáveis

Atividades	Mitigação das Alterações Climáticas	Adaptação às Alterações Climáticas	Transição para uma economia circular
ENERGIA			
Produção de eletricidade a partir de bioenergia	MAC 4.8	AAC 4.8	
ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem	MAC 5.5	AAC 5.5	
Digestão anaeróbia de biorresíduos	MAC 5.7	AAC 5.7	
Compostagem de biorresíduos	MAC 5.8	AAC 5.8	
Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos	MAC 5.9	AAC 5.9	
Captura e utilização de gases de aterro	MAC 5.10	AAC 5.10	
Recolha e transporte de resíduos não perigosos e perigosos			EC 2.3
Valorização de biorresíduos por digestão anaeróbia ou compostagem			EC 2.5
Triagem e valorização de materiais de resíduos não perigosos			EC 2.7

² Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, Regulamento Delegado (UE) 2021/12139 da Comissão, de 4 de junho de 2021 e Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023

A avaliação da sustentabilidade das atividades da EGF realizada no ano anterior, tinha concluído que o alinhamento com a taxonomia, na generalidade dos casos, estava dependente da avaliação dos riscos físicos climáticos para evidenciar a satisfação do critério de não prejudicar significativamente a adaptação às alterações climáticas. Ora, como se disse atrás, durante o ano de 2024, a EGF realizou a avaliação dos riscos climáticos em todas as suas instalações, na sequência do que estruturou e publicou o seu Plano de Resiliência Climática.

Cumprido este requisito, considera-se que as atividades MAC e AAC 5.5, 5.8 e 5.9 e EC2.3 e 2.7, podem ser consideradas alinhadas com a taxonomia, enquanto as atividades MAC e AAC 5.7 e EC 2.5 terão o alinhamento dependente da elaboração de um plano de monitorização e contingência para reduzir as fugas de metano, o que se espera realizar e concluir em 2024.

O alinhamento com a taxonomia requer ainda a conformidade com as salvaguardas mínimas. Neste domínio é avaliada a atuação de cada empresa em quatro áreas: i) direitos humanos e direitos laborais; ii) Suborno e corrupção; iii) Tributação responsável; iv) concorrência leal. O grupo está confortável nestes domínios, porém continua a desenvolver procedimentos de diligência devida que permitam assegurar que a sua cadeia de valor garante também a conformidade com as salvaguardas mínimas.

4.3. ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.



Em dezembro de 2023, a ERSAR informou a ERSUC, da tarifa a faturar em 2024. O valor comunicado é o valor da tarifa de 2024 resultante da decisão das Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, sem o ajustamento tarifário e recuperação do ajustamento da tarifa transitória referente ao ano de 2022 e a recuperação do saldo regulatório constituído em 2023, uma vez que a ERSAR não recebeu do Concedente a aprovação das alterações dos investimentos apresentadas nas Contas Reguladas Reais de 2022, estes ajustamentos foram regularizados na tarifa transitória fixada para o ano de 2025.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excecional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e da Energia, de 11 de julho de 2024 publicou um mecanismo excecional e simplificado de fixação pela ERSAR de uma tarifa transitória a faturar em 2025 face aos atrasos na aprovação do PAPERSU.

Em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR comunicou as decisões sobre a TRA para o período regulatório 2025-2027 e a tarifa transitória para o ano de 2025, no montante de 75,3€/t, tendo por base os valores previsionais das CRP 2022-2024 para o ano de 2024 e incorporando i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, (ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, a atualização da taxa de remuneração de ativos, (iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, (iv) outras componentes relevantes, (v) os ajustamentos tarifários das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023 e (vi) a utilização de passivo/saldo regulatório.

A 7 de janeiro foram apresentadas duas reclamações administrativas, com o propósito da empresa prestar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia.

Em novembro de 2024, a ERSAR colocou em consulta pública Regulamento de Procedimentos Regulatórios, sobre o qual o Grupo EGF apresentou os seus contributos.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração – Receitas adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos – Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do Custo de Capital é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada....", " a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades estimadas de RU indiferenciados a receber

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a ERSUC foi de 6,41%.

Reporte regulatório 2024

Durante o ano de 2024, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Elementos da tarifa transitória- Em setembro de 2024 a ERSUC submeteu à ERSAR os elementos adicionais a incorporar na tarifa transitória para o ano de 2025. A comunicação da decisão final foi incluída na decisão de aprovação da tarifa transitória para o ano de 2025 e foi emitida pela ERSAR em dezembro de 2024.
- Contas Reguladas Reais (CRR) 2023- Em abril de 2024, a ERSUC entregou ao regulador as CRR do exercício de 2023 as quais incluem um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2023 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em dezembro de 2024.
- Reporte trimestral recorrente da revisão extraordinária de proveitos permitidos- Em junho, setembro e dezembro de 2024 a ERSUC apresentou à ERSAR o *reporting* trimestral das contas reguladas no âmbito da monitorização da revisão extraordinária de proveitos permitidos ocorrida no exercício de 2021.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos, compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Setor de Resíduos Urbanos, em março de 2024 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2023, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2022.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços de resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Conforme detalhado no Capítulo Enquadramento do Setor de Resíduos Urbanos, a ERSUC exerceu o direito de audiência prévia à APA sobre o Plano de Ação de 2030 (PAPERSU) em 22 de outubro de 2024.





5

GOVERNO
SOCIETÁRIO

ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos do artigo 12º dos estatutos da ERSUC, são órgãos da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, e um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

De seguida apresentam-se os Órgãos Sociais, eleitos em Assembleia Geral de 20 de março de 2024 para o triénio 2024-2026:

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL

Presidente	Município da Figueira da Foz (Dr.ª Anabela Marques Tabaçó) (1)
Vice-Presidente	Empresa Geral do Fomento, S.A.
Secretário	SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Eng.º Luís Miguel Pires Eurico Lisboa
Vogal	Eng.º Bruno Afonso Morgado Carreira Tomé
Vogal	Município da Mealhada (Eng. Rui Gonçalo Rodrigues Freire Simões)

CONSELHO FISCAL

Presidente	Município de Sever do Vouga (Dr. Paulo Sérgio Martins Nogueira)
Vogal	Dra. Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
Vogal	Dr. Eduardo Manuel Fonseca Moura

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

ROC Efetivo	PricewaterhouseCoopers & Associados -SROC, Lda (Dr. Hugo Patrício Dias ou Dr. António Martins Afonso)
Suplente	Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues

(1) Em 22 de março de 2024, a Dra Anabela Marques Tabaçó, apresentou a renúncia ao seu mandato de Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 19º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três membros.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, que designa também o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. O Conselho de Administração, à semelhança dos restantes órgãos sociais, exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros daquele órgão.

ASSEMBLEIA GERAL

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia Geral.

CURRICULUM VITAE DOS ADMINISTRADORES



Luís Miguel Pires Eurico Lisboa

Nasceu a 21 de fevereiro de 1966.

Habilitações Académicas:

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico.

Pós Graduado em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Formação em Gestão Ambiental pela Bureau Veritas.

Formação em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation.

Formação avançada em *Strategic Management* pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Carreira Profissional:

Iniciou a atividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projeto na SOREFAME na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas.

Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projeto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projetos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e otimização estrutural.

Em 1999, como Diretor Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante.

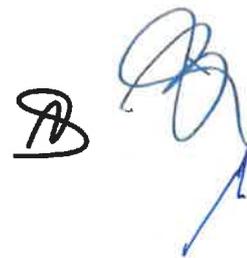
Em 2001, na BOMBARDIER, como Diretor de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo CTT, como Diretor Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direção Geral da TAKARGO operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas.

Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de vogal no Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2019 a administração executiva da IBERGARGO RAIL, empresa Espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF – Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Aprovisionamentos, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos.



Funções Atuais:

Administrador Executivo da EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da SULDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da TAKARGO – Transporte de Mercadorias, S.A.

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da APMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais.

Presidente da Direção da APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias.





Bruno Afonso Morgado Carreira Tomé

Nasceu a 2 de agosto de 1975

Habilitações Académicas:

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (IST)

Pós-Graduação Gestão Empresas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE).

Carreira Profissional:

Iniciou a atividade profissional em 1998, na ENGIL, SA, com estágio na área de medições e elaboração e controle mensal do planeamento e controlo de custos de muitas obras em Portugal.

Em 1999, mantendo-se na ENGIL, SA, passou a Adjunto de Diretor de Obra e, em 2002 a Diretor de Obra, coordenando muitas obras em Portugal.

De 2002 a 2006 – Já na Mota-Engil, Engenharia e Construção, assume as funções de Director do Consórcio Mota-Engil/Efacec /Adriano com referência à Construção do Novo Aeroporto Internacional na cidade da Praia (Cabo Verde).

DE 2006 a 2007, continuando na mesma empresa, assume funções no Departamento Comercial na elaboração de processos de Concursos.

De 2007 a 2013 – Ainda na Mota-Engil, Engenharia e Construção, foi Diretor Geral da Sucursal de Cabo Verde.

De 2014 a 2016 – Foi integrado na Mota-Engil África como Responsável da Sucursal do Ghana.

De 2016 a 2017 – Voltou a assumir as funções de Diretor Geral de Cabo Verde, mas pertencendo à Mota-Engil África.

De 2017 a 2022 – Continuando em África, foi Diretor Geral do Mercado Costa do Marfim.

Funções Atuais:

Desde setembro de 2022, desempenha as funções de Administrador Delegado na empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro S.A.

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a stylized 'B' and a larger signature.



Rui Gonçalo Rodrigues Freire Simões

Nasceu a 17 de Outubro de 1982

Habilitações Académicas:

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – 2005

Carreira Profissional:

De 2005 a 2007 – Auditor Sénior, Deloitte

Auditoria financeira e análise em grandes grupos portugueses e multinacionais, com experiência em setores como telecomunicações, construção e turismo.

De 2007 a 2019 - Consultor Sénior, F9 Consulting (Nove Corporate Finance)- Desenvolvimento de estudos estratégicos no setor do ambiente e transportes, participando em fusões, aquisições e estruturas financeiras, com um enfoque especial na obtenção de financiamentos comunitários e junto do Banco Europeu de Investimento.

Desde 2019 – CFO, CCO, e Membro da Comissão Executiva da APIN – Empresa de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

Funções Atuais:

CFO, CCO, e Membro da Comissão Executiva da APIN – Empresa de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

Vogal da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., indicado pelo município da Mealhada

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' followed by a series of loops and a final upward stroke.

6

ATIVIDADE
OPERACIONAL

A atividade da ERSUC engloba o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos indiferenciadamente pelos municípios, tratamento da recolha seletiva de biorresíduos efetuada pelos municípios, o aproveitamento energético do biogás produzido no tratamento biológico e nos aterros, bem como o sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e a triagem dos materiais destinados à reciclagem.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a ERSUC possui as infraestruturas que se podem observar na tabela nº 9.

Tabela 9- Listagem de infraestruturas da ERSUC.

INFRAESTRUTURAS
2 Unidades de Tratamento Mecânico e Biológico
2 Aterros Sanitários de Apoio
7 Estações de Transferência
2 Centrais de Triagem dos Fluxos da Recolha Seletiva
7 Ecocentros
2 Unidades de Produção de CDR
4 Centrais de Valorização Energética de Biogás
2 Unidades de Tratamento de Biorresíduos

6.1. CADEIA DE VALOR

Tendo como central a atividade operacional, a ERSUC atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e agregando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os Resíduos Urbanos (RU) - até à entrega dos produtos finais aos clientes: as Entidades Gestoras de Sistemas Integrados de Gestão de Resíduos, em particular de resíduos de embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores de corretivo orgânico.

Na figura 4 é apresentada uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização de resíduos, bem como a especificação das diferentes atividades da operação.

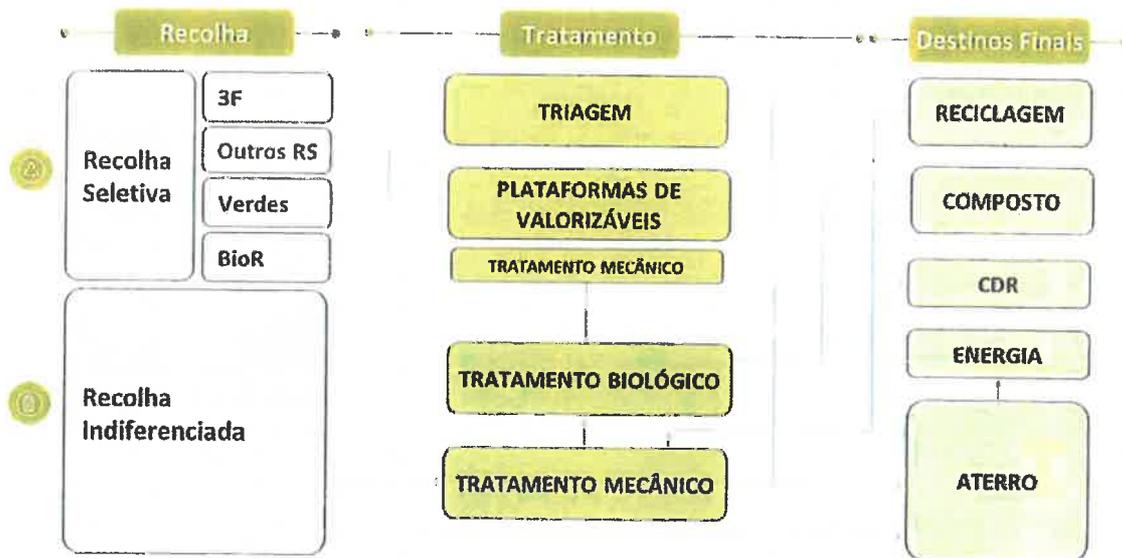


Figura 4 - Cadeia de Valor

6.2 TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

Em 2024 foram recebidas e tratadas 429 859 toneladas de resíduos nas infraestruturas da ERSUC repartidas por 363 425 toneladas de resíduos indiferenciados e 66 434 toneladas de resíduos recolhidos e entregues seletivamente, das quais 49 349 toneladas são do trifluxo. Após triagem, foram retomadas para reciclagem 45 962 toneladas.

Nas unidades de TMB foram tratadas 358 354 toneladas. Como resultado foram enviadas 7 351 toneladas de materiais para reciclagem e vendidas 4 429 toneladas de corretivo orgânico.

Para o tratamento biológico seguiram os resíduos orgânicos separados no tratamento mecânico, tendo gerado biogás por digestão anaeróbia que, em conjunto com o biogás produzido nos aterros, permitiu a injeção de energia num total de 30 119MWh.

Na figura 5, apresenta-se o diagrama de fluxos de resíduos geridos em 2024 por tipologia e origem.

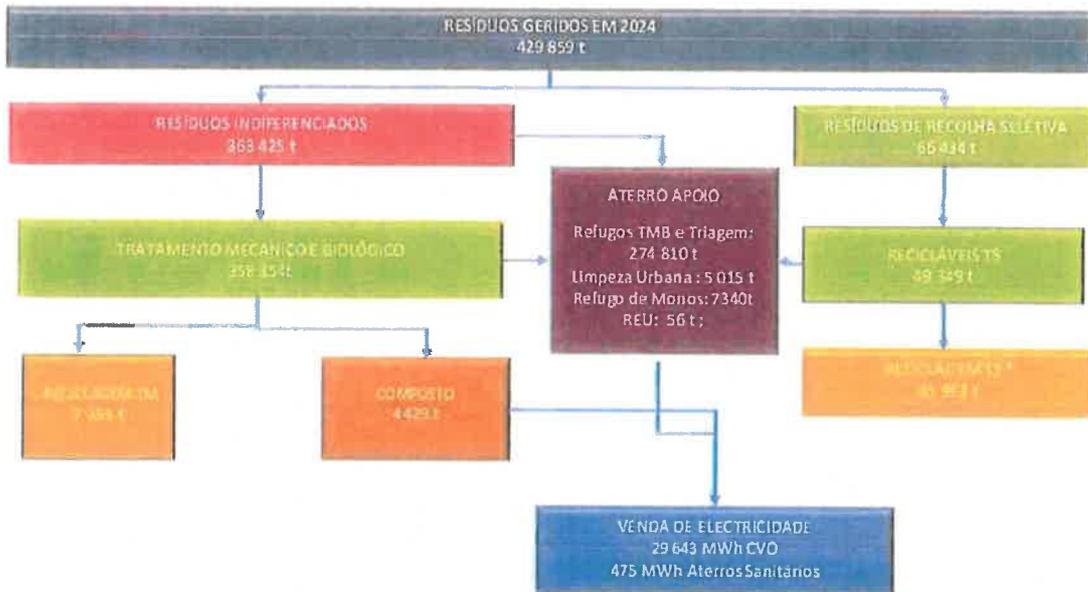


Figura 5— Diagrama do fluxo de resíduos geridos em 2024, por tipologia e origem*

* 1001.15 toneladas retomadas diretamente pela Eletrão

6.3. RECEÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Durante o ano de 2024, entraram nas instalações da ERSUC 429 859 toneladas de resíduos, provenientes da recolha dos 36 Municípios da sua área de intervenção, das quais 363 425 toneladas (85%) correspondem a recolha indiferenciada e 66 434 toneladas (15%) correspondem à recolha seletiva de resíduos (figura 6).



Figura 6 – Distribuição dos resíduos por origem.

Comparativamente ao ano de 2023, verificou-se um crescimento de 1% na recolha indiferenciada, e um aumento de 12% da recolha seletiva, como se pode verificar na tabela 10.

Tabela 10- Receção de resíduos (toneladas).

Receção de resíduos	2022	2023	2024	Δ 2023-2024
Recolha Indiferenciada	364 017	358 559	363 425	1%
Recolha Seletiva	57 344	59 517	66 434	12%
Total	421 361	418 076	429 859	3%

O fluxo da recolha indiferenciada que teve um acréscimo de 1% face ao ano de 2023, é constituído por RU domésticos (97%), limpeza urbana (1%) e por resíduos urbanos de grandes produtores (2%) como se pode verificar na tabela 11 e na figura 7.

Tabela 11- Composição da recolha indiferenciada (toneladas)

Recolha Indiferenciada	2022	2023	2024	Δ 2023-2024
RU Domésticos	350 237	343 224	351 569	2%
Limpeza Urbana	7 103	7 395	5 015	-32%
RU Grandes Produtores	6 677	7 940	6 841	-14%
Total	364 017	358 559	363 425	1%



Figura 7 – Composição da recolha indiferenciada

6.4. RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL E ECOCENTROS

Em 2024 foram entregues na ERSUC 66 434 toneladas da recolha seletiva, mais 12 % comparativamente a 2023. Do total mencionado, 58 614 toneladas dizem respeito a material reciclável (das quais 49 349 toneladas são provenientes da recolha multimaterial trifluxe) e 7 820 a material valorizado organicamente, como se verifica na tabela 12.

Tabela 12 – Evolução da recolha seletiva (toneladas).

Recolha Seletiva	2022	2023	2024	Δ 2023-2024
Vidro	20 389	19 551	19 937	2%
Papel/Cartão	15 789	16 015	16 939	6%
Plástico, Metal e ECAL	11 900	11 668	12 474	7%
Madeira	-	36	393	992%
Monstros	8 380	8 489	7 704	-9%
Outros Recicláveis	135	1 033	1 168	13%
Sub Total	56 593	56 792	58 615	3,2%
Resíduos Verdes	653	1 070	3 218	201%
Resíduos Orgânicos	98	1 655	4 602	178%
Total	57 344	59 517	66 434	12%

A recolha seletiva tri-fluxe resulta da recolha de ecopontos, da recolha Porta-a-Porta (PaP) dos resíduos entregues em ecocentro e recolhido em ecoeventos.

Em 2024 houve um crescimento de 5% no total das quantidades recolhidas seletivamente (trifluxe), relativamente ao ano anterior. O crescimento foi generalizado nas três fileiras, a recolha do vidro cresceu 2%, a do papel e cartão cresceu 6% e a recolha dos plásticos e metais 7%, como se pode observar na figura 8.

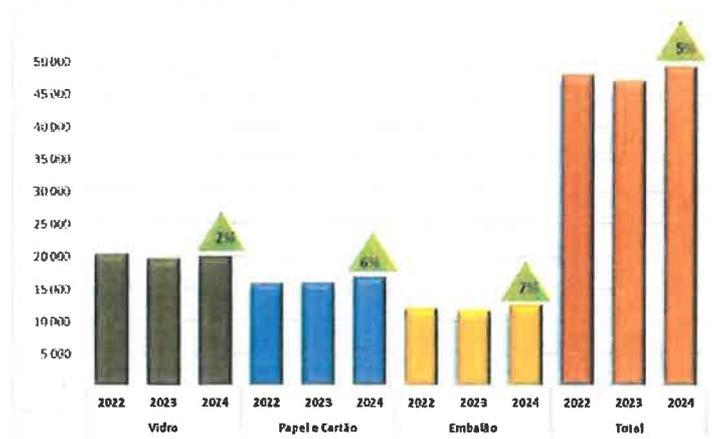


Figura 8 – Evolução da recolha seletiva tri-fluxe.

Na tabela 13, é possível verificar os quantitativos de cada fluxo (vidro, papel/cartão e embalagem) pela sua origem e a sua evolução de 2024, face aos anos de 2022 e 2023.

Tabela 13 - Evolução da recolha seletiva por fluxo (toneladas)

RS Tri Fluxo (t)	Vidro				Papel / cartão				Embalagem			
	2022	2023	2024	Δ 2023-2024	2022	2023	2024	Δ 2023-2024	2022	2023	2024	Δ 2023-2024
RS Ecopontos	18 153	17 193	16 811	-2%	10 202	10 143	10 327	2%	8 184	8 361	8 687	4%
RS PaP	1 764	1 936	2 635	36%	4 586	4 980	5 511	11%	3 184	2 852	3 232	13%
Ecocentros	422	344	443	29%	962	753	1 085	44%	500	381	500	31%
Ecoeventos	50	78	48	-39%	39	17	17	-1%	32	41	54	30%
Total	20 389	19 551	19 937	2%	15 789	15 893	16 939	7%	11 900	11 635	12 474	7%

Tendo como objetivo o cumprimento das metas da Reciclagem e melhoria na qualidade do serviço, aumentando o número de habitantes servidos por ecoponto, a ERSUC investiu em novos contentores de recolha seletiva, para além dos de substituição. Foram criados pontos de recolha tendo-se instalado 118 novos ecopontos na sua área de ação, atingido um total de 5 953 ecopontos instalados e uma densidade de 159 habitantes por ecoponto, ultrapassando a meta dos 180 habitantes por ecoponto. Na tabela 14 é possível observar a evolução face ao ano 2023.

Tabela 14-Ecopontos instalados

Recolha Seletiva	2022	2023	2024	Δ 2023-2024
Ecopontos instalados	5 732	5 835	5 953	2,0%
Densidade(hab.ecoponto)	161	160	159	-0,6%

As viaturas de recolha seletiva de ecopontos percorreram em 2024, um total de 1 790 659 quilómetros, divididos por 16 577 circuitos. Em média percorreram-se 108 quilómetros por circuito, como se pode verificar na tabela 15.

Tabela 15- Circuitos e quilómetros percorridos

Fluxo	Nº Circuitos			km percorridos			km / circuito		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Vidro	2 439	2 458	2 567	260 218	319 273	282 223	107	130	110
Papel / Cartão	6 922	7 036	7 078	733 177	761 235	767 182	106	108	108
Embalagens	6 810	6 897	6 932	718 235	747 675	741 254	105	108	107
Total	16 171	16 391	16 577	1 711 630	1 828 183	1 790 659	106	112	108

Comparativamente ao ano de 2023, verificou-se um aumento de 1% no número de circuitos realizados e um decréscimo de 2% nos quilómetros percorridos da recolha seletiva de ecopontos.

6.5. RESÍDUOS ENVIADOS PARA RECICLAGEM

Durante o ano de 2024 foram enviadas, da Triagem Seletiva para reciclagem, 44 096 toneladas a que se acresce 1 867 toneladas de resíduos não embalagem e outros (resíduos de equipamento elétrico e eletrônico, pilhas, acumuladores e madeira), provenientes das diferentes formas de recolha seletiva, refletindo um crescimento de 5% face ao período homólogo.

Tabela 16- Resíduos Enviados para reciclagem da Triagem Seletiva (toneladas).

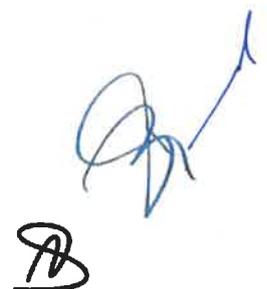
Fileira	2 022	2 023	2 024	Δ 2023-2024
Vidro (RS)	20 437	19 580	20 070	2,5%
Papel / Cartão (RS)	14 617	15 276	15 859	3,8%
Emb. Plásticas / Metálicas / Ecal (RS)	8 587	7 690	8 167	6%
Sub-Total	43 641	42 546	44 096	4%
Outros	451	1 375	1 867	36%
Total	44 092	43 921	45 962	5%

6.6. VALORIZAÇÃO ORGÂNICA

Durante o ano de 2024 as unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) trataram 358 354 toneladas de resíduos urbanos (RU), um aumento de 2% face a 2023.

Foram depositadas diretamente em Aterro de Apoio 12 411 toneladas de RSU (refugo de monstros e limpeza urbana), verificando-se uma redução de 2% face às que depositadas em 2023.

Relativamente às toneladas tratadas através do TMB, foram recuperadas 7 351 toneladas de recicláveis enviados para reciclagem e vendidas 4 429 toneladas de corretivo orgânico.



6.7. PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DO BIOGÁS

Na ERSUC, com o objetivo de captar o máximo proveito das matérias processadas, e face ao elevado potencial energético dos resíduos, é constante a procura das melhores soluções técnicas. Como tal, o biogás que resulta da decomposição da matéria orgânica dos resíduos é captado para a produção de energia elétrica.

Na ERSUC, processa-se de duas formas:

- Nos CITVRSU, através de um processo de digestão anaeróbia, é produzido biogás sendo posteriormente encaminhado para um grupo de Motoogeradores (cogeração), produzindo energia elétrica que é injetada na rede;
- Nos aterros sanitários é gerado biogás através da decomposição da fração orgânica dos resíduos depositados em camadas confinadas. Através de um sistema de tubagens com os respetivos acessórios, é captado o biogás e drenado até à área onde se dá a produção de energia. A valorização do Biogás proveniente dos aterros sanitários é também efetuada com recurso aos Motoogeradores.

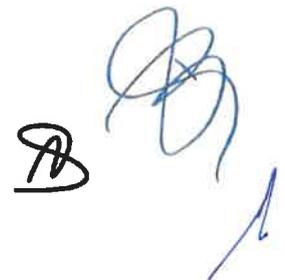
Para além dos aterros atualmente em exploração no ano 2024, a mesma prática para aproveitamento de biogás e consequente produção de energia, esteve implementada apenas no aterro sanitário de Aveiro (Taboeira).

Atualmente, a exploração das células iniciais dos aterros de apoio aos CITVRSU tanto de Eirol como de Vil de Matos, encontra-se finalizada, não havendo deposição de resíduos. Como tal, e na sequência dos trabalhos realizados com a selagem, potenciou-se assim maior atividade biológica para exploração de biogás e um acréscimo de produção. Nas células novas com o início de exploração em janeiro de 2022, com lançamento do sistema de tubagens com os respetivos acessórios na horizontal, permite-se uma rápida captação do biogás. Em contrapartida, como já se previa, verifica-se a diminuição de produção de biogás no aterro encerrado de Taboeira, devido ao empobrecimento da matéria orgânica. Salienta-se, que, a par do que aconteceu no passado nos Aterros Sanitários da Figueira da Foz e Taveiro, em 2024, encerrou-se a central de valorização energética da Taboeira devido à falta de quantidade e qualidade do biogás.

Todos estes fatores, resultantes de melhorias do processo da produção de biogás, trazem vantagens económicas, financeiras e ambientais, quer pela produção e venda de energia elétrica, quer pela redução das emissões de metano e dióxido de carbono para a atmosfera, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade ambiental das zonas envolventes.

No ano 2024, foram produzidos 16 224 763 m³ de Biogás provenientes dos três centros de produção da ERSUC, dos quais, 16 140 212 m³ foram admitidos à cogeração.

Na figura 9 estão representadas as quantidades de Biogás consumidas pelos Motoogeradores por local em 2024.



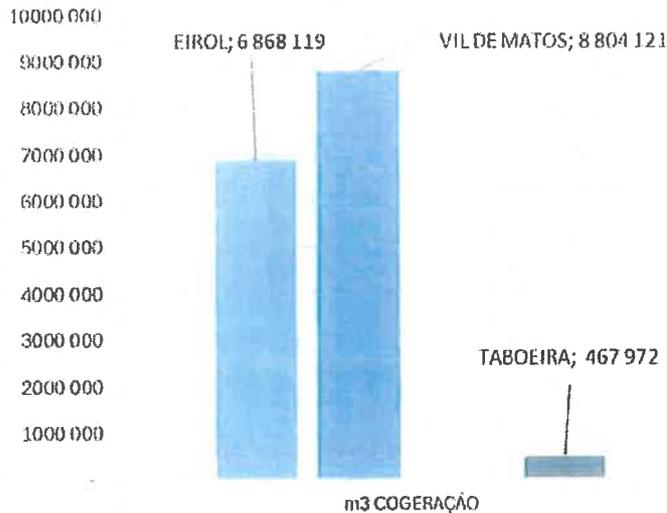


Figura 9 –Valorização Biogás por centro de Produção

De forma geral, verificou-se em 2024 um decréscimo na produção de energia na ordem dos 14,79% quando comparado com o ano anterior. De facto, como já referido, por um lado, a produção de biogás nos aterros encerrados que tem vindo a decrescer devido à diminuição da matéria orgânica ainda disponível para digestão anaeróbia no interior do aterro e, por outro lado, pesa a diminuição da produção de energia no CITVRSU de Aveiro.

Em 2024, foram injetados na rede menos 17% do que em 2023, nesta central. Esta perda energética está fortemente associada à avaria do digestor 2 de Aveiro, que levou à sua paragem no dia 20 de julho de 2023 e ao seu conseqüente esvaziamento para avaliação e reparação dos danos. Desde então, e até ao momento presente, o digestor ainda não entrou em funcionamento.

Também a central de Coimbra viu uma redução na produção de energia elétrica na ordem dos 11,8% face ao ano 2023. Esta diminuição esteve fortemente associada a paragens não programadas no tratamento biológico, relacionadas com avarias nas centrífugas e sem-fins.

A figura 10 representa graficamente o historial de produção dos centros electroprodutores da ERSUC nos últimos 4 anos.

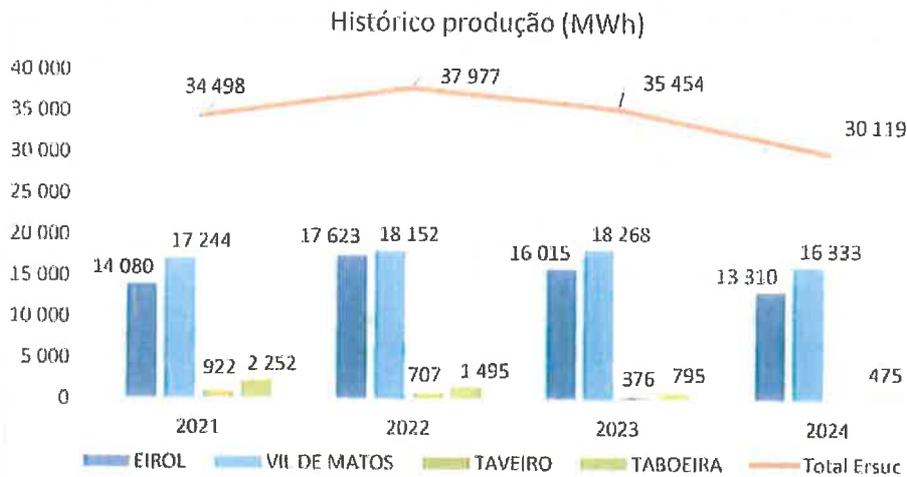


Figura 10 –Histórico dos centros electroprodutores da ERSUC.

Como seria expectável, a produção de energia elétrica acompanha a tendência da produção de biogás (m3). De facto, através da análise da figura 11 confirma-se o decréscimo produtivo nos aterros sanitários encerrados e no CITVRSU de Aveiro, quando comparado com os anos de 2021, 2022 e 2023.

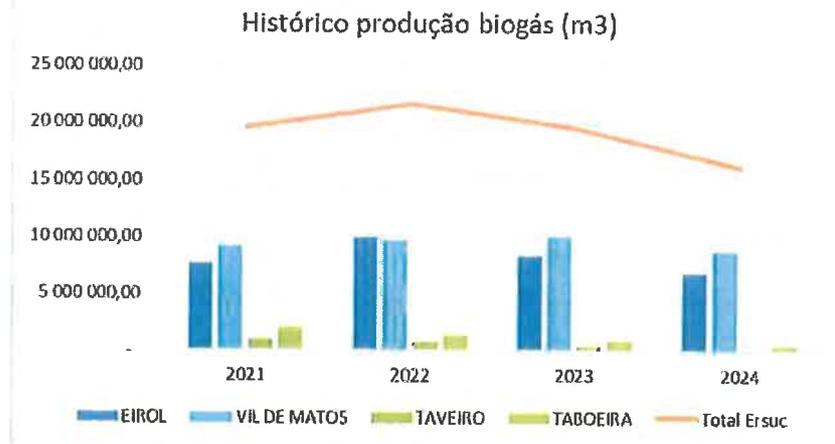


Figura 11 –Biogás produzido entre 2021-2024

A produção de biogás nos CITVRSU Aveiro e Coimbra representaram cerca de 97% de toda a produção do ano 2024, como se pode verificar na figura 12. Nas centrais, a produção de biogás e consequente produção de energia elétrica é proveniente de duas fontes: digestão anaeróbia nos digestores do tratamento biológico e nos aterros de apoio. A figura 13 representa percentualmente o contributo destas duas fontes para a produção de energia elétrica durante o ano de 2024.

Distribuição produção energia ERSUC

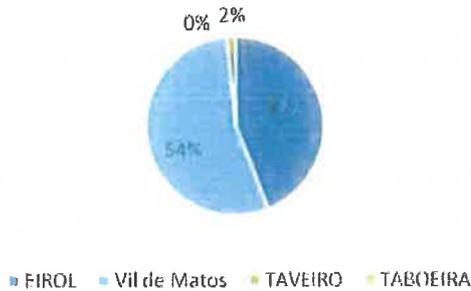


Figura 12

Distribuição produção Biogás nas centrais (Eirol e Vil de Matos)



Figura 13

Verifica-se que 78% da produção total de biogás nas centrais é proveniente dos aterros de apoio. Durante o ano 2024, houve um esforço por parte dos aterros de apoio em compensar a perda de produção de energia elétrica associada à paragem do digestor 2 de Aveiro.

Em jeito conclusivo, 2024 foi um ano desafiante para a produção de energia elétrica, muito marcado pela avaria do digestor 2 de Aveiro que levou a uma diminuição da energia elétrica produzida na central de Aveiro na ordem dos 17%, quando comparado com 2023.

Na globalidade das instalações, foram injetados na rede menos 15% de energia elétrica face a 2023 (30.119 MWh vs 35.453 MWh).

6.8. CUMPRIMENTO DAS METAS

O PERSU 2030 - o Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos, aprovado na Resolução de Conselho de Ministros nº 30/2023 no dia 24 de Março de 2023, estabelece um modelo que permite definir individualmente e para cada sistema de gestão de RU a meta de preparação para reutilização e reciclagem, e a meta Nacional de deposição em aterro.

Tabela 17- Metas PERSU 2030

Objetivo	Desempenho 2024	Meta 2025	Meta 2030	Meta 2035
Preparação para Reutilização e Reciclagem (%)	59,24	55	60	-
Deposição em aterro (%)*	66,82	-	-	<10%

*A meta referente à deposição em aterro é Nacional.

Relativamente às retomas de recolha seletiva, a empresa conseguiu alcançar em 2024, 48,5 kg por habitante.

Objetivos de Serviço Público

O Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a ERSUC define Objetivos de Serviço Público, de acordo com o estabelecido na cláusula 26ª, que passamos a analisar o seu cumprimento

Tabela 18 - Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE 2024(kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material	
	Vidro	n.a 21,18
	Plástico	n.a 6,78
	Papel/Cartão/ECAL	n.a 12,22
	Metais (Aço e Alumínio)	n.a 0,71
	Madeira	n.a 0,0
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2024 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução de deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	Não aplicável visto que o PERSU 2030 não define esta meta por SGRU mas sim para o País.	-
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	Calculado de acordo com o PERSU 2030 no capítulo metas.	-

Tabela 19 - Continuidade de serviço

Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação	
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos	<p>Ecocentros: Número de horas equivalentes a 3 dias de recepção definido no horário da Infraestrutura.</p> <p>Restantes infraestruturas: Número de horas equivalente a 1 dia de recepção definido no horário da Infraestrutura.</p>	0 horas	
Objetivo	Capacidade de encaixe mínima em aterro	Avaliação	
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	<p>Capacidade de encaixe de aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores.</p> <p>Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários.</p> <p>Ou</p> <p>Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada.</p>	Cumprido	
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação	
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico, tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros).	Cumprido	
Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação	
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo		
	Vidro	14	13
	Embalagens	49	62
	Papel/Cartão	45	64

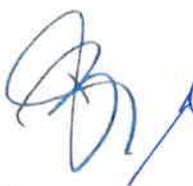
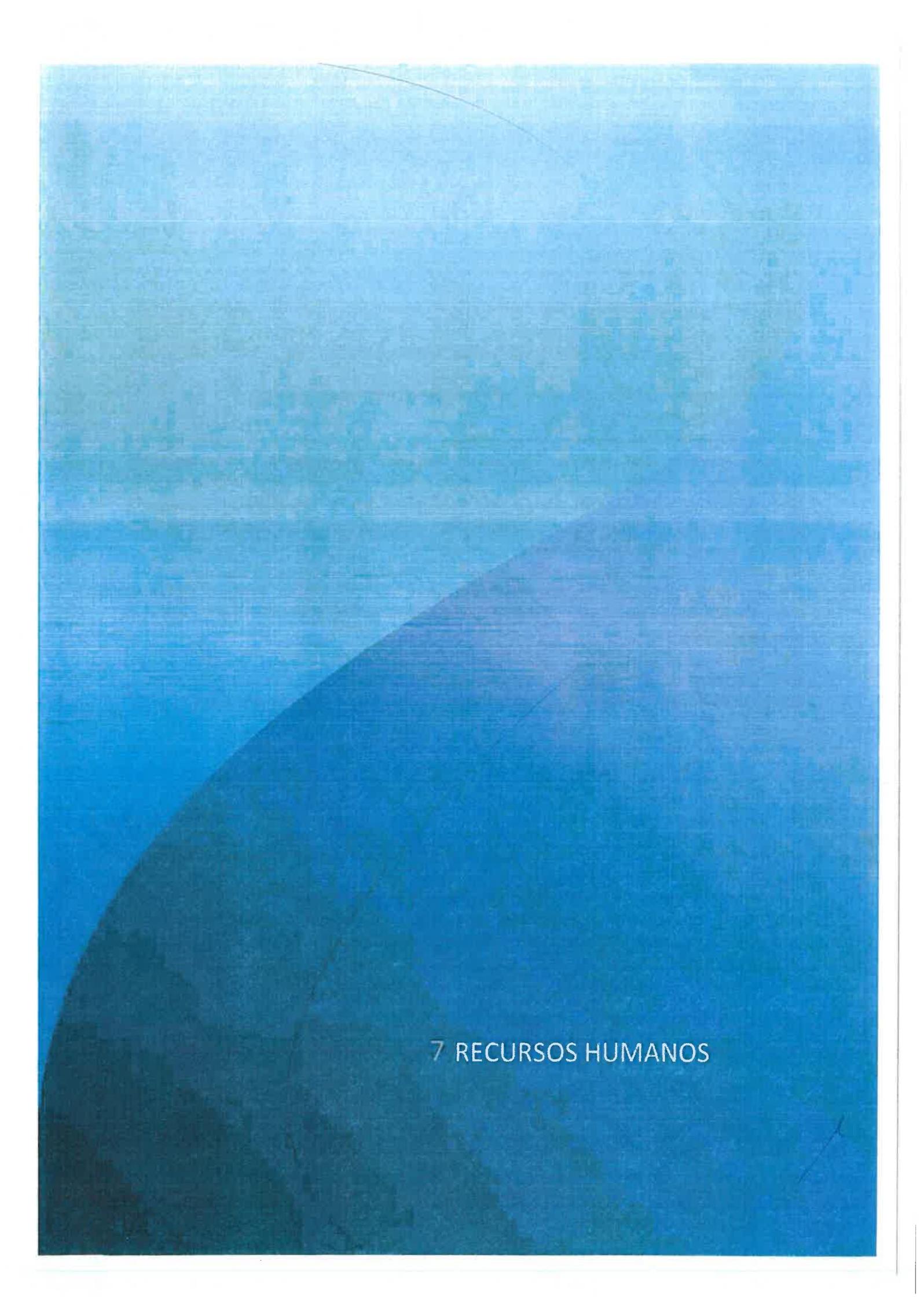




Tabela 20 - Prestação de serviço

Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização.	Cumprido
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente, segurança e gestão de ativos	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente, segurança e gestão de ativos: ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001 ISO 55001.	Cumprido



7 RECURSOS HUMANOS

7.1. POLÍTICA DE RH

Em 2024, com o propósito de promoção da transversalidade dos processos-chave e boas práticas ao nível da Gestão de Pessoas, que garantam a capacidade de atrair, desenvolver, empoderar e reter Talento nas diferentes unidades de negócio e geografias, foi divulgada, pelo Grupo Mota Engil, a Política Global de RH, que compreende:

- O alinhamento estratégico e objetivos centrais para a Gestão de Pessoas no Grupo;
- O modelo de governo da função RH;
- Um resumo dos principais processos-chave de RH;
- A descrição dos modelos de operacionalização, entidades envolvidas, ferramentas e timings associados.

A Política Global de RH vem, assim, concretizar e suportar a política de Gestão de Recursos Humanos da ERSUC, assente numa abordagem integrada aos diversos processos da área, nomeadamente recrutamento, integração, gestão do desempenho, payroll e benefícios, desenvolvimento de competências e formação, preocupação com o bem-estar na Empresa.

Por outro lado, o foco nas pessoas e na sua motivação e satisfação com a empresa foi reforçado em 2024, com a reedição do Motive, Inquérito Global de Clima Organizacional do Grupo Mota-Engil, que possibilitou uma análise das ações concretizadas no âmbito da 1ª edição do questionário bem como a definição de um novo plano de Ação.

Em 2024 continuamos a trabalhar na simplificação dos processos de gestão da área de RH, com o intuito de criar um ambiente mais dinâmico, capacitar as pessoas de acessibilidade à informação, através das soluções disponíveis no Portal do Colaborador (SAP Success Factors), promovendo a utilização deste canal.

7.2. CARACTERIZAÇÃO DE RH

A 31 de dezembro de 2024 a ERSUC apresenta um Headcount de 408 colaboradores, mantendo-se uma rotatividade de colaboradores elevada.

Nos últimos anos, o número de colaboradores da ERSUC mantém-se estável, apesar da ERSUC ter um quadro aprovado de 439 vagas. As dificuldades de recrutamento, nomeadamente contratação de novos colaboradores com qualificações específicas para determinadas posições da Operação, não têm permitido colmatar a totalidade das vagas.



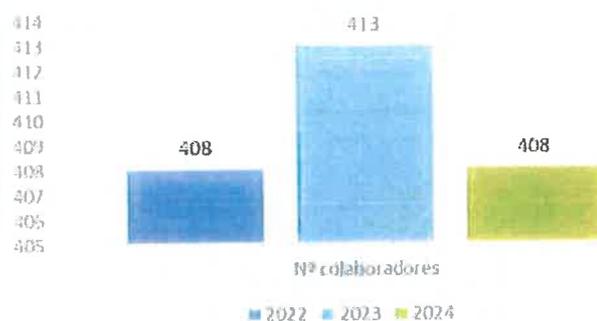


Figura 14 – Evolução do nº de trabalhadores

Os quadros e gráficos seguintes sintetizam a caracterização do universo dos 408 colaboradores da ERSUC.

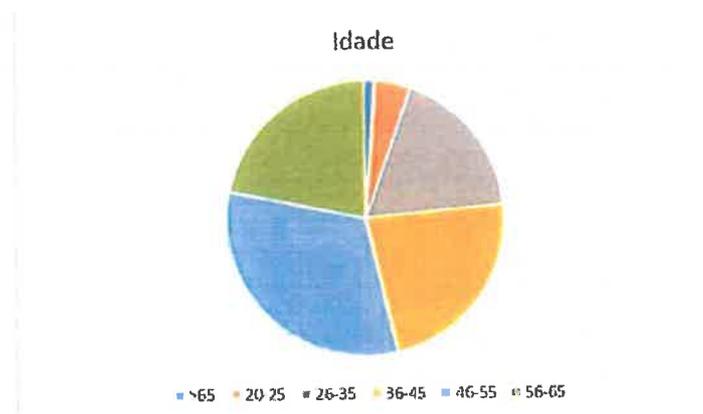


Figura 15 – Distribuição por idade



Figura 16 – Nacionalidade

Importa realçar que cerca de 55% dos colaboradores encontram-se numa faixa etária entre os 36 e os 55 anos e que cerca de 90% são de nacionalidade portuguesa.



Figura 17 – Distribuição por situação contratual

Relativamente ao tipo de contrato, 80% dos colaboradores tem um contrato “sem termo”.

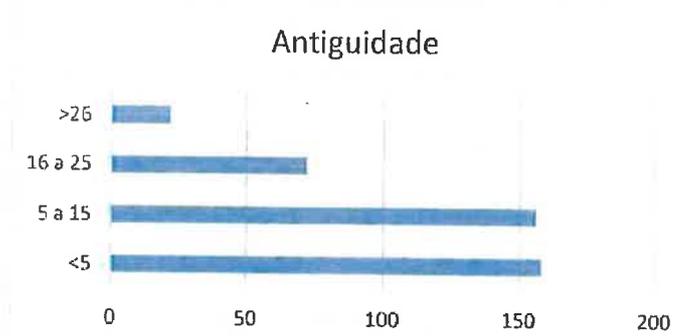


Figura 18 – Distribuição por antiguidade

Para além da rotatividade, existe a dificuldade de retenção de colaboradores, pelo que cerca de 39% têm menos de 5 anos de antiguidade.

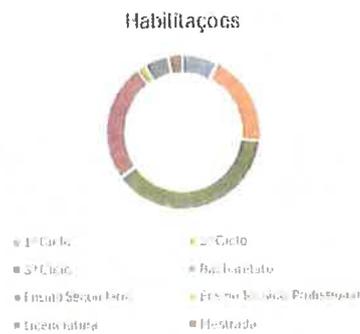


Figura 19 – Distribuição por habilitações literárias

A maioria dos colaboradores, cerca de 91%, têm habilitações ao nível do ensino básico e secundário. Após algumas demonstrações de interesse em aumentar os níveis de qualificação, pelos colaboradores, a ERSUC estabeleceu contacto e parcerias com os Centros Qualifica de Aveiro e Coimbra. Em 2024, 5 colaboradores da ERSUC concluíram o 12º Ano através do processo de Reconhecimento e Validação de Competências.

7.3. FORMAÇÃO

Em 2024, a ERSUC continuou a promover de forma transversal o desenvolvimento de competências, mantendo uma aposta forte na área da Formação Profissional, considerada como um investimento nas pessoas.

Destacamos o número significativo de horas de formação ministradas (8357 horas), reconhecido pelos colaboradores da ERSUC no âmbito do MotiVE, pois é a dimensão do inquérito de satisfação e clima organizacional com melhor avaliação e, também, o número de colaboradores abrangidos, maioritariamente em 3 vertentes:

- proliferação do Programa de Melhoria Contínua, Klean, que irá contribuir para o desenvolvimento de competências interpessoais, de comunicação e liderança / trabalho em equipa de forma transversal a toda a ERSUC;
- na área do desenvolvimento de pessoas, a continuidade do Programa Recooperação e da Prevenção de Riscos Psicossociais;
- Formação na área da Segurança, com a formação permanente de Segurança na Operação de Equipamentos e, este ano em particular, com foco nos temas de Segurança nas Operações de Soldadura, Trabalhos em Espaços Confinados e Segurança em Trabalhos em Altura e utilização de Arnês.



Figura 20– Formação

7.4. SAÚDE NO TRABALHO

Cada vez mais, as empresas procuram formas inovadoras de promover a saúde e bem-estar dos seus trabalhadores procurando, por um lado, impulsionar a saúde e desempenho dos funcionários e, por outro, adotar práticas que possam resultar numa redução significativa nos custos relacionados com tratamentos médicos, ausências por doença e seguros de saúde. Neste sentido e à semelhança de anos anteriores, o ano de 2024, seguiu a visão e consolidação de uma permanente procura por parte da ERSUC, dos melhores serviços de Saúde e pela prevenção e mitigação dos riscos ao nível da saúde ocupacional e no trabalho de todos os trabalhadores.

Assim, mantém-se em vigor a POLÍTICA E GESTÃO DA SAÚDE NO TRABALHO, previamente aprovada pela Administração, assim como o Regulamento de Consumo de Substâncias Psicoativas.

Tendo sempre como base a Política e Gestão da Saúde no Trabalho, a equipa da Área de Saúde, o serviço de Enfermagem do Trabalho e o serviço de Medicina no Trabalho, contribuíram para realização dos exames médicos a todos os trabalhadores, para além dos realizados a todos os elementos das Equipas de Emergência. Foi também realizada a campanha anual de vacinação contra a Gripe Sazonal, para os trabalhadores interessados. A Medicina e Enfermagem do Trabalho realizaram um total de 1305 exames ao longo do ano de 2024.

O serviço de Medicina Curativa, constituído em 2020, manteve a sua atuação, tendo realizado um total de 243 consultas, proporcionando um acompanhamento da saúde de todos os trabalhadores, de maior proximidade e um fator de redução de absentismo, evitando as necessidades de deslocação ao SNS, quer para marcação, consultas de medicina e emissão de receituários.

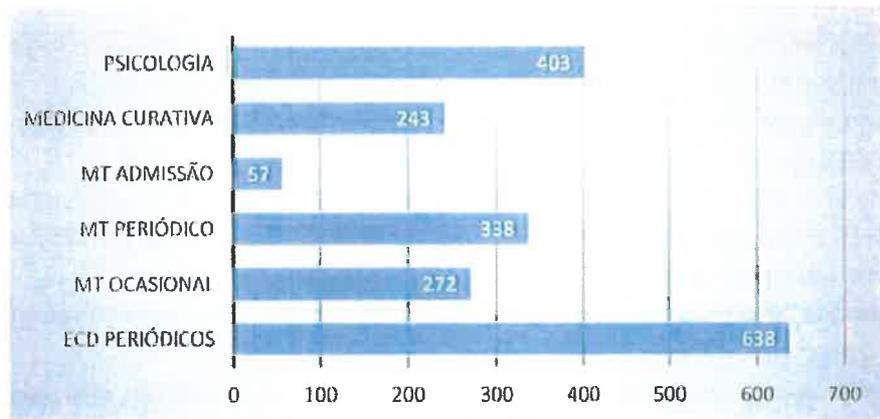


Figura 21 – Atos realizados em 2024

No âmbito da saúde e prevenção de lesões músculo-esqueléticas, foi implementada em setembro, a Ginástica Laboral em diversos sectores de ambos os CITRSU.

Foi também iniciada a formação de Prevenção de Riscos Psicossociais, com vista a dotar os trabalhadores da importância e compreensão integral dos fenómenos da influência e fatores laborais potencialmente geradores de impactos negativos na sua saúde física e psicológica e no seu-bem-estar, no entanto, estão ainda previstas mais sessões no ano de 2025, de modo a garantir a frequência por parte de todos os trabalhadores da ERSUC. Ainda neste âmbito, deu-se continuidade ao Projeto "Recooperação", com um total de nove sessões nas Triagens de Aveiro e Coimbra.

No final do ano de 2024, mais precisamente a 4 de novembro, teve início o projeto-piloto da Mota-Engil, WellME, o qual permitiu à ERSUC uma maior diversificação dos serviços prestados no âmbito da Psicologia, ao fundir o serviço previamente disponibilizado, com a possibilidade de os trabalhadores frequentarem consultas on-line, consultas presenciais em horário alargado, serviço de apoio a Managers e uma linha telefónica de emergência. No corrente ano, o serviço de Psicologia, iniciado nos finais de 2022, teve um contributo de 403 consultas, o que prova ser um benefício, quer para os trabalhadores quer para a empresa.

7.5. SEGURANÇA NO TRABALHO

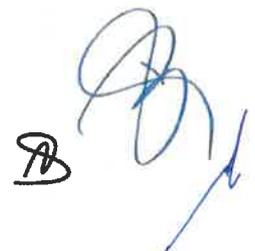
O bem-estar dos trabalhadores, a diminuição dos índices de sinistralidade, bem como, as condições de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, constituem os pressupostos alvo de melhoria contínua das condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, e que a ERSUC tem vindo apostar, com vista à proteção de pessoas e ativos.

Assim, e considerando os pressupostos acima, destacam-se as seguintes ações de melhoria:

- Dinamização das ações de consulta aos trabalhadores e realização reuniões periódicas no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, junto dos trabalhadores eleitos para a constituição da

Comissão de Segurança, com o intuito de fomentar a relação de proximidade e envolvimento dos trabalhadores nas questões relacionadas com SST;

- Melhorias introduzidas no âmbito da Proteção Contra Incêndio em Edifícios, nomeadamente com a ampliação da Rede de Incêndio Armada - RIA (instalação de rede de Sprinklers nas zonas de armazenamento do Tratamento Mecânico e Triagem, novas centrais de bombagem e novos hidrantes), em ambos os CITVRSU's;
- Revisão dos contratos de manutenção dos Sistemas de Combate de Incêndios em Edifícios (SCIE), com vista à melhoria e otimização dos serviços prestados na manutenção dos SCIE, por entidades externas registadas na ANEPC;
- Revisão das Medidas de Autoproteção dos CITVRSU de Coimbra e Aveiro e Aterros Sanitários encerrados;
- Implementação de sinalização ótica e acústica nas Unidades de Coogeração, com ligação a Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI), no SCADA e sinal repetidor das portarias de cada CITVRSU, no âmbito da melhoria da proteção contra incêndios em Edifícios;
- Ligação dos equipamentos de deteção de incêndio do novo Piso do Edifício Administrativo do CITVRSU de Coimbra, a SADI;
- Desenvolvimento de dinâmicas junto das equipas de emergência, com o objetivo de treino e consolidação conhecimentos, bem como, lembrar procedimentos relativamente à atuação em emergência;
- Instalação de linhas de vida na Zona A, com o objetivo de aumentar as condições de segurança, das operações de manutenção das garras e pontes rolantes;
- Melhoria dos acessos aos tanques pulmão I e II, em ambos os CITVRSU's, para garantir a realização das operações de manutenção preventiva e corretiva, em condições Segurança;
- Divulgação de "Dicas de Segurança" periódicas junto dos trabalhadores alusivas às boas práticas de SST, no âmbito da prevenção de incidentes de trabalho;
- Manutenção do grupo de "Reporte de Situações Perigosas", em complemento às boas práticas de SST, com o objetivo dos trabalhadores identificarem perigos e reportarem em tempo real as situações perigosas, permitindo à ERSUC agilizar, identificar e implementar medidas de uma forma mais célere;
- Uniformização de EPI's, passando a ser distribuído equipamento/fardamento de alta visibilidade a todas as áreas de atividade, salvaguardando e reforçando a segurança de todos os trabalhadores quer no interior das instalações, quer no exterior, nomeadamente nas atividades (Recolha Seletiva, Recolha PAP e ET transporte), perante o risco de atropelamento;
- Projeto de reciclagem de fardamento de segurança usado, para transformação do fardamento usado, em brindes para os trabalhadores;
- Melhorias no diagnóstico das necessidades de treino e medidas internas organizacionais, no âmbito a Prevenção e Combate de incêndios em Edifícios e atuação eficaz em situação de emergência, com planeamento e introdução de observadores de entidades externas, no decorrer dos exercícios de simulacro realizados em parceria com entidades externas;
- Melhoria do conteúdo das caixas de primeiros socorros e dos sacos de primeiros socorros, com a alteração de quantidades e introdução de consumíveis considerando o histórico de lesões nas diferentes áreas/atividades da empresa, com vista a uma atuação eficaz em caso de emergência;
- Aquisição de oxímetro, medidor de glicémia e insufladores manuais;



- Aquisição de ferramentas ATEX (chaves e jogos de chaves), visando a proteção dos trabalhadores na realização de trabalhos com riscos especiais, nomeadamente em zonas ATEX;
- Aquisição, substituição e melhoria de infraestruturas para trabalhos em altura (trabalhos com riscos especiais), nomeadamente com a instalação de plataformas fixas;
- Contínua aposta no acompanhamento de trabalhos com riscos especiais realizados por entidades externas e equipas de trabalho internas;
- Acompanhamento contínuo do controlo operacional com realização visitas abrangendo todas as áreas/atividades da ERSUC e respetivos turnos;
- Reformulação de vários procedimentos internos no âmbito da proteção do trabalhador e da prevenção de incidentes de trabalho;
- Realização de estudos no âmbito da Monitorização de Higiene Industrial, procedendo à avaliação da exposição pessoal do trabalhador a Agentes Químicos, a avaliação da exposição ao Ruído e Vibrações, Radão, Legionella e Iluminância;
- Melhoria das condições ergonómicas nos postos de trabalho, com a aquisição e disponibilização de equipamentos e mobiliário adequados, nomeadamente: monitores fixos com ecrãs maior dimensão, ratos ergonómicos, cadeiras ergonómicas e suportes para computadores portáteis;
- Realização de Comité SHEQ com a presença da administração em diversas áreas da ERSUC, bem como safety moments em cada área;
- Distribuição de protetor solar e repelente de insetos, de modo a melhorar as condições de trabalho;
- Realização de duas sensibilizações obrigatórias para todos os trabalhadores no âmbito da prevenção de acidentes de trabalho (Global Safety STAND DOWN);
- Atribuição de certificados de melhor desempenho na diminuição dos acidentes de trabalho às diversas áreas da ERSUC;
- Aumento do acompanhamento das técnicas QAS nos diferentes horários/ turnos (horário noturno e fins de semana);
- Elaboração e aprovação de plano de ação para Temperaturas elevadas;
- Sensibilização para os cuidados a ter com elevadas temperaturas, com a oferta de gelados;
- Entrega de EPI's para teste sempre que necessário, em resposta de sugestões/ reclamações dos trabalhadores;
- Aquisição de rádios para as equipas de emergência;
- Entregue de capacete e arnês aos trabalhadores da Recolha Seletiva;
- Planificação e reestruturação de um espaço em ambas as Portarias de ambos os CITVRSU's, para instalação dos equipamentos do Sistema Homem Morto (40 relógios em cada unidade);
- Formação no âmbito da plataforma CUEBLY e funcionamento do Sistema Homem-Morto), a vigilantes (Posto de Segurança), Chefias, Operadores de Equipamentos da Recolha Seletiva e Transporte Estações de Transferência;

Relativamente à sinistralidade laboral, no ano 2024 foram registados 29 de Acidentes de Trabalho com baixa, registando-se menos 15 acidentes com baixa, comparativamente ao ano de 2023.

O número de acidentes de trabalho com baixa, em 2024, traduziu-se num Índice de Frequência de 41,11 Índice de Gravidade de 1,25 e Índice de Incidência de 70,37, observando-se uma diminuição dos Índices de Frequência, Incidência e de Gravidade, comparativamente ao ano de 2023.

No seguimento do reforço da sensibilização, junto das chefias e colaboradores para a comunicação de Quase Acidentes de trabalho, foram reportados 33 Quase-Acidentes, ou seja, menos 28 Quase-Acidentes comparativamente ao ano de 2023.

Complementarmente à ação de sensibilização acima referida, no âmbito dos Incidentes de Trabalho foram ainda realizadas 136 ações de sensibilização sobre Perigos e Riscos no local de Trabalho, traduzindo-se numa diminuição de 19 %, comparativamente ao ano de 2023. Investiu-se também num reforço de sensibilização dos colaboradores para a comunicação de Quase Acidentes de trabalho por forma evitar que se traduzam futuramente em acidentes de trabalho. Complementarmente às medidas acima referidas, no âmbito dos Incidentes de Trabalho foram ainda realizadas 120 ações de sensibilização.



8

COMUNICAÇÃO E
EDUCAÇÃO
AMBIENTAL

Para implementar de forma eficaz um projeto como o da ERSUC é necessária uma alteração significativa de hábitos da comunidade onde a empresa atua, pelo que o envolvimento da população é imprescindível para alcançar os objetivos definidos em termos de embalagens recolhidas seletivamente. Nesse sentido, em 2024, a ERSUC procurou fortalecer as suas relações com os municípios onde atua, tendo marcado presença em inúmeras iniciativas locais, em estreita colaboração com as câmaras municipais, juntas de freguesia, coletividades e escolas. Desta forma, foi possível implementar diversas ações de sensibilização direcionadas a diferentes públicos, dando ênfase às boas práticas de tratamento dos resíduos e sustentabilidade, com o objetivo de incrementar a reciclagem.

8.1. COMUNICAÇÃO AMBIENTAL EXTERNA

Mercado a Reciclar

Em 2024, a ERSUC manteve a dinamização da campanha Mercado a Reciclar em vários mercados da sua área de intervenção. Esta campanha tem como objetivo incentivar a separação dos recicláveis nos mercados, permitindo o seu encaminhamento para reciclagem e evitando a dispersão dos resíduos pelos espaços adjacentes. No âmbito desta campanha, a ERSUC atribui o galardão de Mercado a Reciclar aos mercados que se destacam pelo compromisso de redução do impacto ambiental, promovendo a gestão adequada dos resíduos, sendo que a iniciativa conta com uma equipa da ERSUC presente nos mercados, sensibilizando os feirantes para a correta separação dos recicláveis, disponibilizando meios que permitam essa separação e posterior encaminhamento para reciclagem.

A campanha está a decorrer em 14 mercados, de diferentes municípios, e já permitiu o envio de 73,93 toneladas de materiais para reciclagem.



Figura 22 – Mercado a Reciclar_Monitores (Mercado Figueira da Foz; Murtosa e Soure)

Tabela 21– Mercado a Reciclar: Recicláveis Recolhidos

MERCADO A RECICLAR			
N.º MERCADOS	ECOPONTO AMARELO (t)	ECOPONTO VERDE (t)	ECOPONTO AZUL (t)
14	14,49	0,00	59,44
TOTAL (t)	73,93		

Programa Ecovalor

Em 2024, a ERSUC desenvolveu o Programa Ecovalor com ações de sensibilização e visitas às instalações da ERSUC, destinadas a diferentes públicos escolares. O programa tem como objetivos a promoção da redução de resíduos urbanos na origem, através da alteração de hábitos de consumo e a sensibilização ambiental para a gestão integrada dos resíduos.

A campanha Ecovalor inclui ainda um concurso de recolha de resíduos recicláveis, concurso “*Separa e Ganha*”, que visa aumentar as quantidades de resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem. Os estabelecimentos de ensino participantes foram premiados de acordo com as quantidades separadas e entregues para reciclar.

Resultante da parceria entre a EGF e a Eletrão, a campanha “*Escola Electrão*”, focada na recolha de pilhas e equipamentos elétricos usados, associou-se ao concurso “*Recicla e Ganha*”.

No âmbito desta campanha participaram ativamente 63 escolas, num total de 16.550 alunos envolvidos, que permitiram enviar para reciclagem 88,46 toneladas de recicláveis.



Figura 23 - Visita à triagem de Aveiro, Escola Secundária de Estarreja; Ação de Sensibilização na Casa da Criança Maria Granado, Coimbra; Ação de Sensibilização no CATL Troviscal, Oliveira do Bairro

Tabela 22 – Programa Ecovalor: Recicláveis Recolhidos “*Separa e Ganha*” 2024

ECOVALOR				
N.º ESCOLAS	N.º PARTICIPANTES	ECOPONTO AMARELO (t)	ECOPONTO VERDE (t)	ECOPONTO AZUL (t)
63	16 550	30,75	7,98	49,73
TOTAL (t)		88,46		

Planetários “A Nossa Casa é um Planeta”

Com uma abordagem inovadora e projetada em planetários itinerantes, a ERSUC implementou a campanha *A Nossa Casa é um Planeta*, uma ação de educação e sensibilização ambiental que promove comportamentos ambientalmente adequados na temática dos resíduos urbanos.

As temáticas apresentadas nesta ação assentam na Redução, Reutilização, Recuperação e Reciclagem de materiais e energia, substituindo o conceito de fim-de-vida da economia linear, por conceitos de Reutilização,

Restauração e Renovação. A ação consiste na projeção de filmes imersivos e interativos, em 360.º, num planetário itinerante, especialmente concebido com conteúdos adequados a 3 públicos-alvo diferentes: Jardim de Infância e 1.º Ciclo, 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário.

Em 2024 foram realizadas 95 ações de sensibilização nos Planetários, envolvendo 2.854 participantes.



Figura 24– Planetário “A Nossa Casa é um Planeta”: Lousã e Soure

Ecoeventos

O Ecoevento é uma iniciativa da ERSUC que desafia os organizadores de eventos a solicitar a classificação de Ecoevento para os mesmos, promovendo a gestão adequada de resíduos.

A ERSUC, em conjunto com a organização dos eventos, estuda qual a melhor metodologia para a recolha dos recicláveis e, de acordo com a tipologia de cada evento, são disponibilizados sacos coloridos para os diferentes fluxos, suportes para os sacos ou estruturas para corridas e maratonas. Durante os eventos, uma equipa de monitores da ERSUC circula pelo recinto, apelando à separação de resíduos junto dos visitantes e comerciantes e esclarecendo eventuais dúvidas que sejam colocadas.

A ERSUC, em parceria com os municípios e instituições, realizou 92 Ecoeventos. Esta estratégia de proximidade permitiu resultados animadores, com intervenientes motivados que, posteriormente, transmitem a sua experiência às freguesias e instituições, permitindo a recolha de 108,84 toneladas de material para reciclagem.

De referir que, associada a esta componente, a ERSUC procurou ainda distinguir a vertente de responsabilidade social ao premiar o desempenho ambiental no decorrer dos Ecoeventos, tendo atribuído um valor em função das quantidades entregues para apoiar uma instituição e/ou causa.





Figura 25– EcoEventos: Carnaval de Ovar 2024; Festas da Mealhada 2024; Feira da Vinha e do Vinho 2024, Anadia; EXPOFACIC 2024, Cantanhede; Festas de Santa Cristina, Condeixa-a-Nova

Tabela 23– Ecoeventos 2024: Recicláveis Recolhidos

ECOEVENTOS			
N.º DE EVENTOS	ECOPONTO AMARELO (t)	ECOPONTO VERDE (t)	ECOPONTO AZUL (t)
92	50,76	47,70	10,38
TOTAL (t)	108,84		

Toneladas de Ajuda

Em 2024, a ERSUC deu continuidade à sua política de responsabilidade social de acompanhamento e apoio das comunidades onde se insere. Ao longo do ano foi implementada a ação Toneladas de Ajuda: Protocolos de Sensibilização Ambiental com o objetivo principal de atribuir a instituições públicas e privadas (IPSS) ajudas que possibilitem uma melhor qualidade de vida aos seus utentes. Aliada à vertente social, esta campanha visa a promoção do aumento da quantidade de resíduos recicláveis recolhidos e posterior envio para reciclagem.

Em 2024, resultante destas parcerias, foram enviadas para reciclagem 1 268,88 toneladas de resíduos, recebendo as instituições participantes uma contrapartida financeira de acordo com os quantitativos recolhidos.

Tabela 24 - Toneladas de Ajuda 2024: Recicláveis Recolhidos

TONELADAS DE AJUDA			
N.º ORGANIZAÇÕES	ECOPONTO AMARELO (t)	ECOPONTO VERDE (t)	ECOPONTO AZUL (t)
20	266,14	43,56	959,18
TOTAL (t)	1 268,88		

Comércio a Reciclar

A ERSUC tem aumentado gradualmente a sua rede de recolha Porta-a-Porta no canal HORECA, em comércios e em serviços. Em 2024 foram realizadas ações de sensibilização direcionadas a este setor com a campanha “Comércio a Reciclar: Aqui Reciclamos”.

As ações visaram educar, sensibilizar e promover, no canal HORECA, comércio e serviços, uma maior informação sobre as vantagens de adotar comportamentos ambientalmente corretos no âmbito da valorização dos resíduos urbanos, e, através do contacto direto, associado de forma concreta aos serviços de recolha seletiva, motivar a uma alteração de comportamentos que permita melhorar o desempenho ambiental nestes setores de atividade.



Figura 26 – Monitores do Comércio a Reciclar em Aveiro e Oliveira do Bairro

Figueira + Vidro

Em 2024, a ERSUC deu início ao projeto Figueira + Vidro, uma parceria entre a ERSUC, a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a AIVE – Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem.

Este projeto destina-se aos estabelecimentos HORECA do concelho da Figueira da Foz e tem como objetivo incrementar as quantidades de vidro recolhidas no concelho e facilitar ao canal HORECA o processo de depósito do vidro no ecoponto. Para o efeito, foram instalados novos ecopontos de baldeamento assistido para deposição de vidro na cidade da Figueira da Foz e realizada sensibilização e entrega de contentores de 120 litros a cada estabelecimento aderente. Durante a sensibilização foi entregue a cada estabelecimento um folheto explicativo do projeto e do processo de baldeamento, com acesso a um QR code para um vídeo com demonstração, bem como o autocolante de estabelecimento aderente e um magnético com as regras da reciclagem.



Figura 27 – Figueira + Vidro (Sensibilização, demonstração de baldeamento assistido e dístico autocolante)

Reciclagem à Porta

A ERSUC deu continuidade em 2024 ao projeto piloto Reciclagem à Porta para recolha seletiva de resíduos recicláveis no modelo porta-a-porta nos Municípios de Aveiro e Coimbra.

Para mobilizar a população, a ERSUC distribuiu de forma gratuita contentores de 120 litros para a reciclagem de papel/cartão, embalagens de plástico/metálicas/pacotes de bebida e embalagens de vidro, em habitações com condições para integrar o modelo de recolha seletiva porta-a-porta, e que são depois recolhidos pela empresa.

A par da entrega de contentores e da distribuição do calendário dos dias de recolha, a ERSUC sensibilizou a população para a importância da reciclagem e para a adoção de comportamentos sustentáveis. O desenvolvimento deste projeto reforça o compromisso da ERSUC de continuar a aumentar as quantidades de resíduos recicláveis recolhidos seletivamente na região, com o apoio da população, juntas de freguesia e municípios, para, em conjunto, alcançarem as metas nacionais de envio de resíduos para reciclagem.

Em 2024 foram realizadas 6.873 ações de sensibilização com entrega de contentores para reciclagem.



Figura 28 – Reciclagem à Porta

[Handwritten signature]

ERSUC nas ruas, ateliers de sensibilização

A participação em dias temáticos em parceria com os municípios foi novamente uma aposta em 2024. Assim, a ERSUC dinamizou diversos ateliers de sensibilização, traduzidos em 57 dias de animação onde foram realizados ateliers de reutilização, jogos e distribuição de mini-ecopontos, apelando a práticas mais sustentáveis, promovendo a reutilização e a reciclagem.



Figura 29– EcoAventura, Aveiro; Dia da Criança, Arouca; ACAREG, Ílhavo

EcoPraias

A campanha Ecopraias tem como objetivo promover a reciclagem em praias fluviais e marítimas, incentivando práticas mais sustentáveis pelos banhistas. Para alcançar este propósito, a equipa de sensibilização da ERSUC esteve presente nas praias fluviais de Arganil (Praia Fluvial de Coja e de Cascalheira-Secarias) e de Góis (Praia Fluvial da Peneda), numa ação conjunta com as respetivas Câmaras Municipais, para sensibilizar os frequentadores sobre a importância da separação correta de resíduos e da reciclagem e a proteção do ambiente. Na campanha, foram também realizados ateliers de reutilização e jogos com a temática da reciclagem para as crianças presentes.



Figura 30 – Ecopraias: Praia Louçainha, Penela; Praia de Coja, Lousã

Evento Portas Abertas

No dia 23 de março de 2024, a ERSUC promoveu a iniciativa Portas Abertas numa ação conjunta do Grupo EGF, em que se assinalou a Hora do Planeta. As visitas permitiram dar a conhecer aos cidadãos os processos relacionados com a recolha e valorização de resíduos urbanos com o objetivo de aproximar as comunidades locais das estações de tratamento.

Intitulada EGF Portas Abertas, esta iniciativa destinou-se à população em geral, que teve a possibilidade de entregar, na ERSUC, resíduos recicláveis e depositá-los nos ecopontos. Na EGF Portas Abertas foi possível ainda ficar a conhecer o trabalho desenvolvido pelas equipas da ERSUC, desde o tratamento à valorização de resíduos.

Neste dia, todas as empresas do Grupo EGF estiveram abertas, num compromisso claro com a transparência no processo de tratamento de resíduos. A experiência compreendeu a visita guiada à Unidade de Triagem, de Valorização Orgânica, ao Aterro Sanitário, e à Central de Valorização Energética para que fosse possível perceber o que acontece aos resíduos depois de serem colocados nos respetivos contentores, desmitificar os mitos sobre a reciclagem e ainda clarificar as regras para a separação de resíduos.



Figura 31 - Portas Abertas ERSUC 2024: Receção e Visita às instalações

Visitas Virtuais – De Resíduos a Recursos

Para contribuir para uma maior sensibilização ambiental da população, a Ersuc e as restantes concessionárias do grupo EGF, dispõe online na sua página de internet, as *Visitas Virtuais* às suas diferentes unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos.

Procurando alertar o cidadão para o seu papel enquanto gestor de recursos, as *Visitas Virtuais* às unidades da EGF pretendem partilhar a experiência nos diferentes processos, valorizando o percurso do tratamento de resíduos, desde que o lixo é recolhido até à sua transformação.

Assim, é possível conhecer todo o processo de tratamento e valorização de resíduos, desde a recolha nos ecopontos de rua ou porta-a-porta, passando pelo seu tratamento nas diferentes unidades e, posteriormente, à sua triagem, a reciclagem e transformação em novos produtos, promovendo a economia circular.

As visitas virtuais estão disponíveis em <https://egfvisitas360.azurewebsites.net/>.

Em 2024, as Visitas Virtuais foram distinguidas com o Prémio Ouro | Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo I – Responsabilidade Social e Sustentabilidade, Categoria de Gestão de Impactes Ambientais, um prémio atribuído pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

Recycle BinGo

Como resposta à questão “o que é que eu ganho com a reciclagem?” a ERSUC continua presente em todos os municípios e em todos os ecopontos com a aplicação (app) móvel Recycle BinGo. Esta app funciona como um jogo, o que torna a experiência da reciclagem muito mais divertida. A missão principal é fazer visitas ao ecoponto habitual e reciclar. Premiando o utilizador por reciclar, a app vai permitindo juntar EcoMoedas que podem ser trocadas por ótimos prémios.

Comunicação integrada nas Redes Sociais

Em 2024 a gestão das redes sociais e a importância destes meios na divulgação da mensagem da reciclagem e tratamento de resíduos continuou a mostrar-se muito relevante, pelo que a ERSUC e as concessionárias EGF alinharam a mensagem e uniformizaram conteúdos. Desta forma, foi possível chegar mais longe e de forma mais precisa junto da população. A ERSUC em 2024 foi uma presença constante no Facebook, no Instagram e no LinkedIn.

Linha da Reciclagem

Com a Linha da Reciclagem, a ERSUC oferece um serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região. Trata-se de um serviço de atendimento público, gratuito e nacional que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. Este serviço do Grupo EGF, do qual a ERSUC faz parte, dá resposta aos 36 municípios e tem demonstrado ser uma ótima ferramenta de proximidade com a população.

ERSUC reconhecida com Mérito Empresarial

Em 2024, a ERSUC destacou-se como uma das 167 empresas distinguidas com o Prémio de Mérito Empresarial atribuído pela Câmara Municipal de Coimbra. Esta distinção resultou da análise das unidades empresariais do concelho de Coimbra que cumprem, pelo menos, um dos seguintes requisitos: distinção como PME Excelência em 2022, distinção como PME Líder e Gazela em 2023 ou empresa do concelho de Coimbra que conste do Top 50 das 1.500 maiores em volume de negócios e em exportação do distrito de Coimbra. Um prémio de que a ERSUC muito se orgulha.

Parceria com a Fundação do Futebol

Em 2024 a EGF e a Fundação do Futebol – Liga de Portugal renovaram o protocolo de cooperação para a área da Sustentabilidade.

No âmbito desta parceria, o Liga Portugal Legends regressou à Nazaré, onde "O Futebol que nos une" foi pela primeira vez um EcoEvento. A Fundação do Futebol - Liga Portugal e a EGF estiveram no terreno para fazer



do evento um sucesso também ao nível da reciclagem, tendo sido desenvolvida uma ação de limpeza na Praia da Nazaré.

Por sua vez, e pela segunda época consecutiva, a EGF e a Fundação do Futebol – Liga Portugal converteram a Final Four da Allianz CUP num Ecoevento, que decorreu em Leiria.

Paralelamente, foi ainda lançado um novo projeto de sensibilização nas redes sociais, que tem como mote principal: “Sempre que reciclas, entras em jogo”. Os dois episódios contam com a participação de Nuno Gomes, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação do Futebol e Embaixador da Liga Portugal e onze colaboradores do Grupo EGF, numa perfeita alegoria entre o onze de uma equipa de futebol e as onze empresas da EGF.

Eventos do setor em que a ERSUC participou

A EGF marcou presença no 2.º Fórum de Biorresíduos, que se realizou no dia 19 de junho, no Teatro Campo Alegre, na cidade do Porto. Durante o fórum, foram discutidos o planeamento e o financiamento das operações de recolha e valorização dos biorresíduos. A ERSUC integrou o painel “A Operação de Valorização Orgânica”, contribuindo para a discussão com uma análise aprofundada sobre o tema.

A EGF também esteve presente no XIV Encontro Nacional de Gestão de Resíduos: Desafios, Soluções e Experiências organizado pela APEMETA - Associação Portuguesa De Empresas De Tecnologias Ambientais, em parceria com a ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos e com a Universidade Lusófona. O evento abordou vários temas importantes para o setor e foram apresentados os desafios que se impõem a curto prazo e partilhadas experiências na procura de soluções. A ERSUC participou no painel “Estado da arte da Recolha de Biorresíduos”, colaborando na discussão sobre a valorização orgânica.



Figura 32 - 2.º Fórum de Biorresíduos; IV Encontro Nacional de Gestão de Resíduos: Desafios, Soluções e Experiências

Iniciativas com cofinanciamento público – Adaptação das unidades de Tratamento Mecânico e Biológico para o tratamento de biorresíduos

A ERSUC investiu na adaptação das unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Aveiro e Coimbra para o tratamento de biorresíduos de recolha seletiva. Esta operação consistiu na adaptação das unidades de TMB para receber e tratar, de forma diferenciada, os biorresíduos recolhidos seletivamente, através da instalação de uma linha de tratamento suplementar em cada TMB.

Refira-se que estas linhas de tratamento suplementar representaram um investimento total de 2.660.000 euros, tratando-se de um projeto cofinanciado em 1.995.000 euros pela União Europeia (UE), através do Portugal 2020 e no âmbito do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

Parceria Jornal de Negócios

A EGF estabeleceu uma parceria com o Jornal de Negócios para o apoio, desde a primeira edição, ao Prémio Nacional de Sustentabilidade, uma iniciativa que reconhece as melhores práticas e projetos na área da sustentabilidade em Portugal.

A EGF, além de apoiar este prémio, tem também um papel ativo ao integrar o júri, contribuindo com o seu conhecimento e experiência na área ambiental. A empresa tem, igualmente, participado nas conferências promovidas pelo “Jornal de Negócios”, destacando-se como um dos principais parceiros no debate e promoção de soluções sustentáveis.

8.2. COMUNICAÇÃO INTERNA

A ERSUC reconhece a importância da comunicação interna, essencial para partilhar a mensagem da ERSUC de forma simples e eficiente, favorecendo a formação de laços consistentes. Quando conhecem bem os pilares e a mensagem da empresa, os trabalhadores da ERSUC são os melhores “embaixadores” da reciclagem no exterior.

Em 2024, foram desenvolvidas várias ações internas, das quais se destacam:

Mulheres ERSUC

O Dia da Mulher, celebrado a 8 de março, foi assinalado na ERSUC bem com a palestra “Bem-estar físico e emocional. Dicas para cuidar de si como merece”. Foram ainda disponibilizados pequenos tratamentos de beleza e oferecido um lanche para todas as trabalhadoras. Todas as 130 trabalhadoras receberam uma lembrança com uma mensagem alusiva à data.



Figura 33 - Iniciativa Dia da Mulher

[Handwritten signature and initials]

ERSUC, Maçãs às Quintas

Como reforço das práticas de segurança e saúde no trabalho, a ERSUC em 2024 deu continuidade à campanha *ERSUC, Maçãs às Quintas*, com disponibilização de fruta às quintas-feiras nos refeitórios. A distribuição de fruta é acompanhada por e-mail e cartaz de divulgação, com mensagens alusivas e promovendo a segurança e o espírito de pertença à ERSUC.



Figura 34 – Maçãs às Quintas

Magusto ERSUC

Em 2024, a ERSUC voltou a realizar o Magusto ERSUC para comemorar o São Martinho. Para o efeito, houve distribuição de castanhas assadas a todos os trabalhadores. Esta ação decorreu nas unidades de Aveiro e Coimbra, tendo sido mais um momento de convívio e de promoção do espírito de grupo.

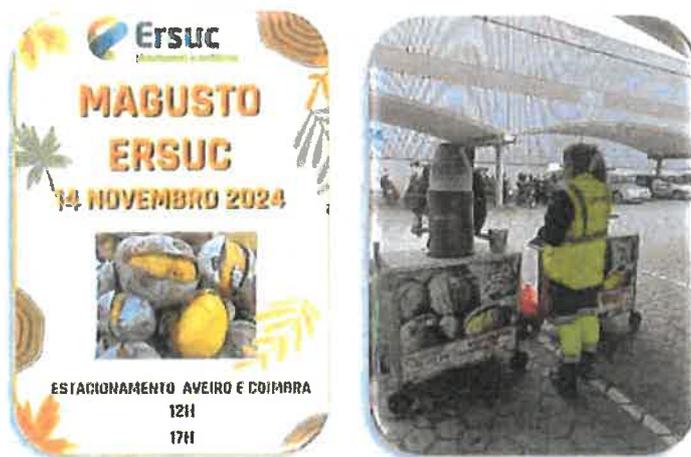


Figura 35 – Magusto ERSUC

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Conversas Ersuc

No dia 23 de maio, em Condeixa-a-Nova, foi realizada a segunda edição das Conversas ERSUC, durante as quais foram abordados temas como *Segurança & Golden Rules*, *PREn (Frota+Energético)* e *Lean e Desafios da Inteligência Artificial*.

Já no dia 8 novembro, na Lousã, realizou-se a terceira edição com foco nos temas *Novo Regulamento Serviço ERSAR - Obrigações na ERSUC* e *Mobilidade Elétrica*.

Estes encontros, que reuniram trabalhadores de todas as áreas da empresa, foram um importante momento de aprendizagem, partilha e fortalecimento dos laços.



Figura 36 – Conversas Ersuc

Feira das Trocas ERSUC

Em novembro, mês em que se celebra a Semana Europeia da Prevenção dos Resíduos, a ERSUC deu início à iniciativa Feira das Trocas ERSUC. A iniciativa pretende incentivar os trabalhadores a trazerem roupa, calçado, brinquedos, louça, entre outras coisas, de que já não precisem e, assim, criar uma dinâmica de troca promovendo a economia circular e a sustentabilidade.

Assim, até ao dia 12 de novembro foram recolhidos os bens nas unidades de Aveiro e de Coimbra e durante a Semana Europeia da Prevenção dos Resíduos, entre os dias 18 e 22 do mesmo mês, realizada a Feira em ambas as unidades.



Figura 37- Cartaz Feira das Trocas ERSUC; Feira das Trocas ERSUC em Coimbra; Feira das Trocas ERSUC em Aveiro

21 minutos com...

Sob o mote “bastam 21 minutos para criar um hábito”, a ERSUC levou a cabo ao longo do ano algumas iniciativas com o intuito de fomentar hábitos mais saudáveis para todos os trabalhadores. Nesse sentido, e focando na importância que a Saúde Mental tem para a ERSUC, no dia 14 de maio a empresa ofereceu a todos os trabalhadores que frequentam ou pretendem frequentar as Consultas de Psicologia um livro de bolso em formato de 78 Cartas Terapêuticas. Neste mesmo dia, a Psicóloga Sofia Arriaga, autora das Cartas, marcou presença nas unidades de Coimbra e Aveiro, onde explicou em que consistem as Cartas e como podem ser utilizadas no âmbito terapêutico e como auxílio às consultas de Psicologia.

Já no âmbito do Dia da Alimentação, nos dias 16 e 17 de outubro, a ERSUC organizou uma palestra em Coimbra e em Aveiro, respetivamente, sobre a temática da alimentação saudável. Cláudia Dias, proprietária do restaurante Sabor & Arte, foi a convidada para falar sobre o tema, tendo abordado tópicos como a gastronomia tradicional portuguesa, opções saudáveis, benefícios da cozinha mediterrânea, entre outros. A propósito, a ERSUC ofereceu a cada trabalhador uma lancheira com uma frase a apelar à reciclagem.



Figura 38 - 78 Cartas Terapêuticas; Palestra Dia da Alimentação; Oferta de lancheira no Dia da Alimentação

(Handwritten signatures and a blue arrow pointing upwards and to the right)

8.3. INDICADORES COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A ERSUC acredita que todas as iniciativas de sensibilização e educação ambiental são incentivadoras e, com o tempo, contribuem para que o ato da separação seletiva dos resíduos seja cada vez mais espontâneo, pois só desta forma será possível proporcionar um ambiente melhor para todos. Nesse sentido, a ERSUC direciona a sua campanha de sensibilização para os diversos suportes de comunicação.

Em 2024 a estratégia de comunicação e sensibilização da ERSUC apostou na cooperação com os municípios e com as instituições, procurando sempre a proximidade com a população.

Nas tabelas seguintes são indicados os principais números da campanha de sensibilização da ERSUC em 2024 e as quantidades de recicláveis recolhidos, diretamente resultantes das ações desenvolvidas.

Tabela 25 - Indicadores Comunicação e Educação Ambiental_ Atividades e Materiais

INDICADORES COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
ATIVIDADES	Nº	MATERIAIS PRODUZIDOS	Nº
EcoEventos (realizados)	92	Magnéticos Regras da Reciclagem	5 000
EcoEventos (ações sensibilização)	115	Roll ups Sensibilização	2
Mercados a Reciclar (nº)	14	Caderno+caneta mensagem Reciclagem	2000
Toneladas de Ajuda (instituições)	20	Anuncios OCS regionais publicados	29
Reciclagem à Porta (nº ações)	6873	Autocolantes reciclagem	170
Planetários (nº ações)	95	Lancheiras "Não te esqueças de reciclar"	1000
Ecovalor (nº escolas)	63	Painel regras reciclagem	1
Ecovalor (nº ações)	37	Folheto mais Vidro	80
Ersuc nas Ruas e Festas (jogos ateliers ações)	61	Calendários Reciclagem à Porta	12473
Comércio a Reciclar (nº ações)	55	Declarações Reciclagem à Porta	7550
Recycle Bingo	Em todos os ecopontos	Folheto Reciclagem à Porta	850

Tabela 26 - Indicadores Comunicação e Educação Ambiental_Quantidades Recolhidas

INDICADORES COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
ATIVIDADES	Quantidades Recolhidas (toneladas)			TOTAL
	ECOPONTO AMARELO (t)	ECOPONTO AZUL (t)	ECOPONTO VERDE (t)	
Ecovalor	30,75	7,98	49,73	88,46
EcoEventos	50,76	47,70	10,38	108,84
Toneladas de Ajuda	266,14	43,56	959,18	1268,88
Mercados a Reciclar	14,49	0,00	59,44	73,93
TOTAL	362,14	99,26	1076,73	1540,11

9

DESEMPENHO
FINANCEIRO

TARIFAS

A tarifa de RU praticada no exercício de 2024 foi de 75,30 Euros por tonelada de resíduos sólidos urbanos recebidos para tratamento, representando um aumento de 22% em relação à praticada no exercício anterior (61.58 Euros por tonelada).

A tarifa de tratamento de biorresíduos praticada no exercício de 2024 teve uma bonificação de 100% decidida por posição conjunta dos Municípios declarada em reunião de Conselho Consultivo em 2023.

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, no exercício de 2024 foi de 67,74 Euros por tonelada, durante janeiro e fevereiro e 150 Euros por tonelada, nos restantes meses do ano.

As tarifas praticadas nos produtos recicláveis de embalagens no período de janeiro a agosto de 2024, foram as constantes no despacho nº 9830/2023 publicado no Diário da República, 2ª série, nº 185 de 22 de setembro de 2023 e no período de setembro a dezembro de 2024, foram praticadas as constantes no despacho nº 10278/2024, publicado no diário da República, 2ª série, nº168 de 30 de agosto de 2004.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme contrato em vigor.

A tarifa do composto e os produtos reciclagem não embalagem, acompanham os preços do mercado.

RENDIMENTOS

Apresenta-se a estrutura dos rendimentos da ERSUC nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

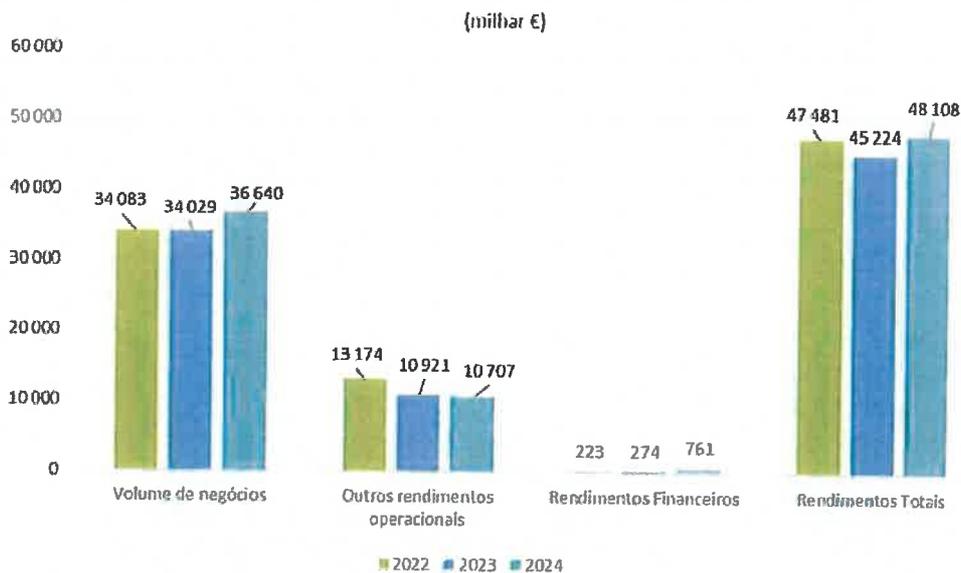


Figura 39 – Estrutura de rendimentos

VOLUME DE NEGÓCIOS

Com a aplicação das tarifas referidas e ajustamentos calculados em conformidade com o regulamento tarifário (correções aos proveitos permitidos), no exercício de 2024, a ERSUC atingiu 36 640 335 Euros de volume de negócios.

Os ajustamentos praticados incluídos no volume de negócio dizem respeito:

- -2,2 Milhões de Euros de consumo do desvio tarifário de 2022 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2024;
- +0,13 Milhões de Euros de ajustamento relativos aos exercícios de 2022 e 2023 correspondendo à diferença entre o valor refletido nas contas estatutárias nesses anos, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR em dezembro de 2024, tendo em consideração a reclamação administrativa efetuada à ERSAR;
- -3,9 Milhões de Euros de ajustamentos estimados relativos ao ano de 2024;
- +0,4 Milhões de Euros, por constituição de ativo regulatório.

A evolução de 2022, 2023 e 2024 das diferentes atividades que compõem o volume de negócios é conforme:

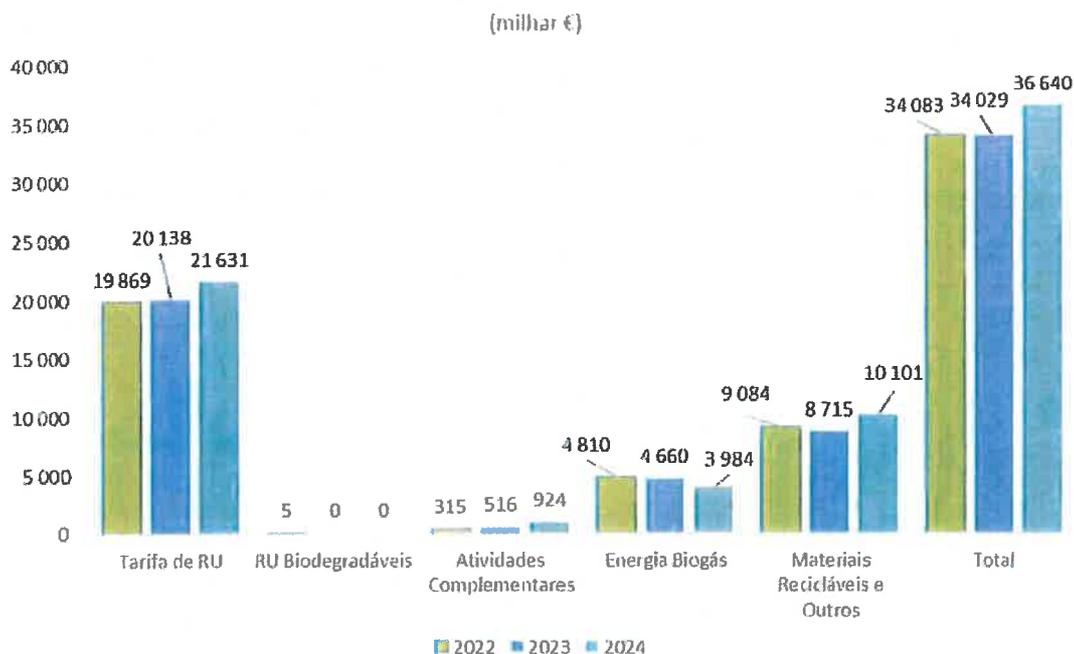


Figura 40 – Volume de Negócios

O volume de negócios do ano de 2024, apresenta aumento de 7,7% em relação ao ano anterior.

Com exceção da venda de energia (referido no ponto 6.6), todas as atividades contribuíram para o aumento do volume de negócios:

- A tarifa de RSU com aumento da tarifa implícita em 2024, que passou de 64.67€/t para 70.40€/t;
- A atividade complementar (serviço de tratamento de resíduos equivalentes a urbanos entregues por grandes produtores) pelo aumento do preço em relação ao praticado em 2023 (150€/t vs 67,74€/t)
- Os materiais recicláveis com aumento de quantidades retomadas da recolha seletiva e aumento de preços através da atualização dos valores de contrapartida a partir de setembro.

A contribuição de cada atividade para o volume de negócios foi conforme se apresenta:

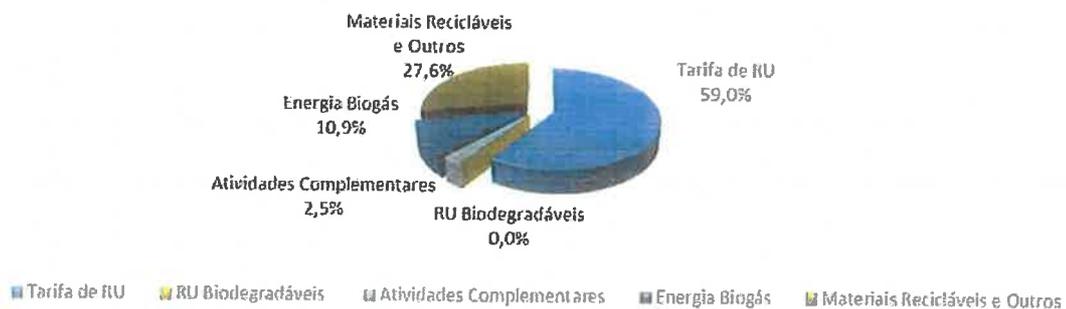


Figura 41 -Volume de Negócios por atividade

OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Como rendimentos operacionais, para além de indemnizações por sinistros, subsídios à exploração, juros de mora, mais valias por alienação de ativos e outros, salienta-se o reconhecimento de subsídios ao investimento no valor de 1 365 064 Euros recebidos por Fundos de Comunitários e os rendimentos de construção em direito de utilização de infraestruturas no valor de 8 925 665 Euros.

RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os rendimentos financeiros de 2024 dizem respeito sobretudo à atualização financeira do saldo regulatório ativo e à correção da atualização financeira do desvio tarifário de 2022.

GASTOS

Apresenta-se a estrutura dos gastos da ERSUC nos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

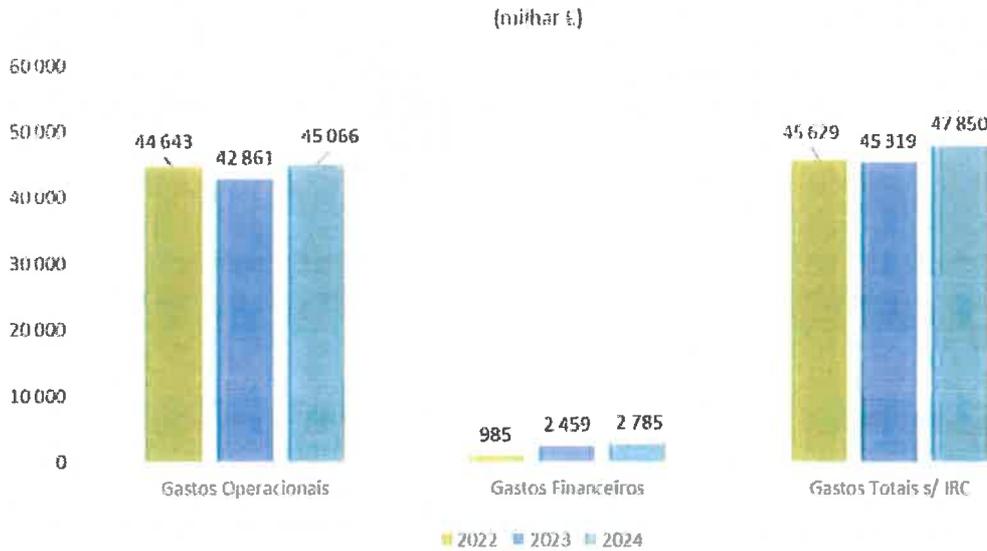


Figura 42 -Estrutura de Gastos

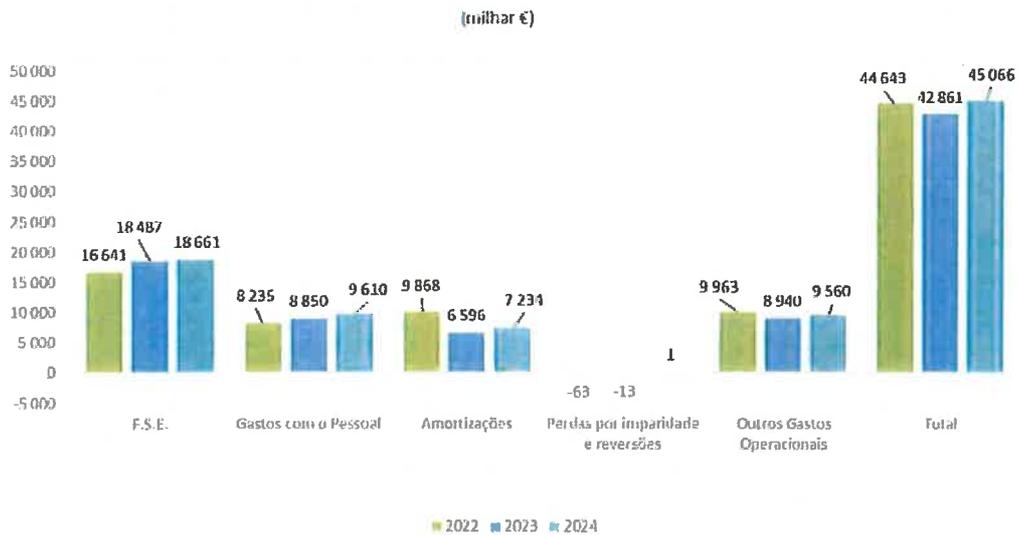


Figura 43 -Gastos Operacionais

No exercício de 2024, os gastos operacionais apresentam um aumento de 4,71% em relação a 2023, tendo como responsáveis todos os custos das diferentes naturezas que formam os gastos operacionais, como se apresenta:

- Os FSE com um aumento de 0,94%, não obstante a diminuição significativa da conservação e reparação, refletindo a aposta que tem vindo a ser efetuada na manutenção preventiva. O aumento é justificado sobretudo pelo aumento significativo nos gastos com a eletricidade, tendo-se assistido a um contínuo aumento de preços;
- Os gastos com pessoal com um aumento de 8,58%, justificado sobretudo pelo aumento do salário mínimo, medidas de descompressão salarial, promoções e reclassificações;
- As amortizações com um aumento de 9,68% dado o investimento efetuado em 2023 no valor de 8,6 M€;
- Os outros gastos com um aumento de 6,94%, justificados sobretudo pelo aumento dos serviços de construção em direito de utilização de infraestruturas (8 925 665 Euros em 2024 vs 8 594 264 Euros em 2023)

GASTOS FINANCEIROS

No exercício de 2024, os gastos financeiros foram 13% superiores aos ocorridos no exercício de 2023, resultante sobretudo pelo aumento do valor de financiamento (36,25 M€ em 2024 vs 33,88 M€ em 2023).

Em gastos financeiros encontram-se também registadas, a atualização financeira do desvio tarifário de 2024 e a correção da atualização financeira do desvio tarifário de 2023.

RESULTADOS

A estrutura de resultados é vista da seguinte forma:

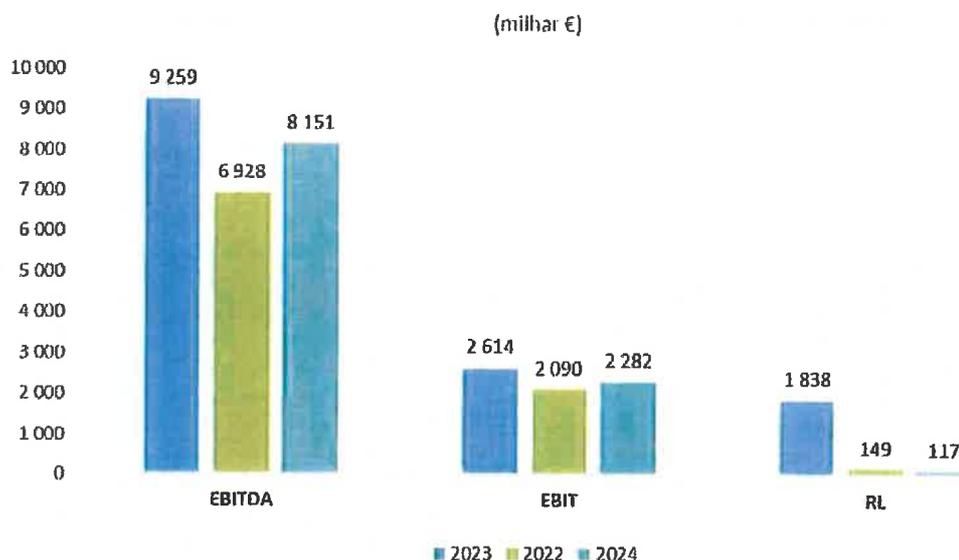


Figura 44-Resultados

[Handwritten signatures and a blue arrow pointing upwards]

Pelo exposto, no final de 2024 a ERSUC regista:

- EBITDA no valor de 8 150 967 Euros;
- EBIT no valor de 2 281. 639 Euros; e
- Resultado Líquido no valor de 117 325 Euros

SITUAÇÃO PATRIMONIAL

ATIVO

A decomposição do Ativo apresenta-se da seguinte forma:

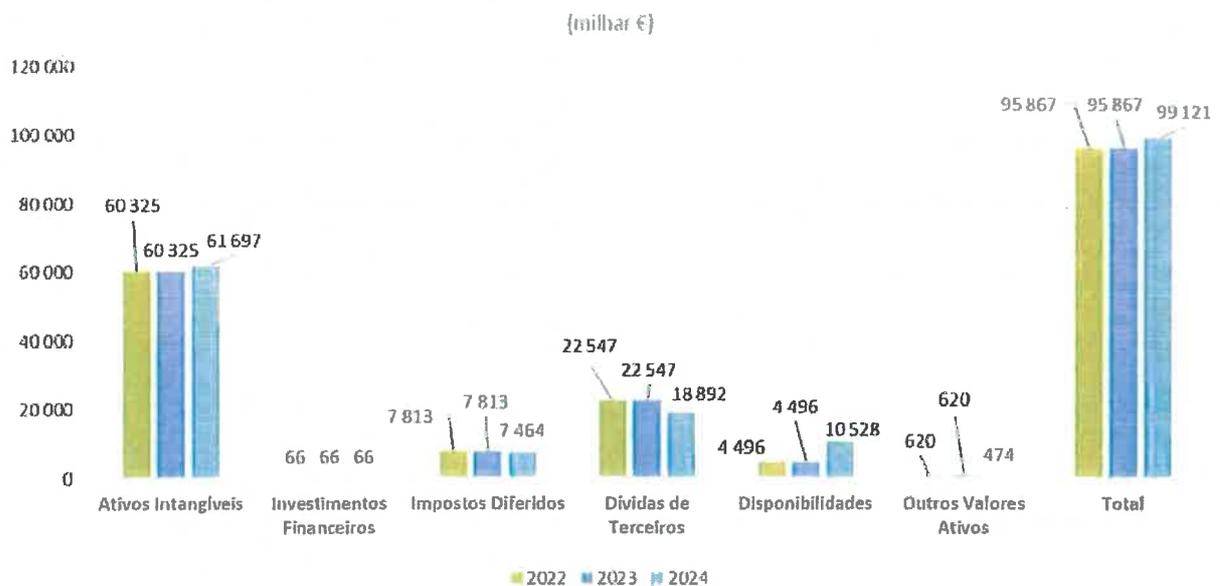


Figura 45 - Ativo

No final do exercício de 2024, a dívida de terceiros regista uma diminuição de 16% em relação ao ano anterior em prol das disponibilidades. Apesar do aumento tarifário, do aumento da TGR e do aumento dos valores de contrapartida, foi notório o esforço dos clientes para a regularizações das dívidas.

O peso dos ativos intangíveis na estrutura do ativo situa-se nos 62%, sendo os investimentos tanto de expansão como de substituição um dos temas sensíveis da atividade da ERSUC.

INVESTIMENTO DE 2024

O valor do investimento em 2024 totalizou 8.925.665 Euros, superior 3,85% face ao valor realizado em 2023 (8.594.264 Euros)

De uma forma sintética, listam-se os investimentos de 2024 com maior relevância:

- Encerramento e Selagem definitiva do Aterro da Figueira da Foz;
- Conclusão da substituição dos abre sacos de Aveiro e Coimbra;
- Conclusão da ampliação SCIE de Aveiro e Coimbra;
- Conclusão dos sistemas de desempoeiramento nas cabines de papel/cartão de Aveiro e Coimbra;
- Aquisição de 2 viaturas para a recolha trífuxo porta-a-porta;
- Aquisição de 222 contentores de ecopontos;
- Aquisição de 5 autocompactadoras para as Estações de Transferência/Écocentros;
- Aquisição de 12 contentores abertos para as Estações de Transferência/Écocentros;
- Aquisição de 2 separadores de ar Nastro para os TMB de Aveiro e Coimbra;
- Condutas captação de ar contaminado dos biorresíduos para Aveiro e Coimbra;
- Selagens parciais de células das unidades de confinamento técnico de Aveiro e Coimbra;
- Projetos em curso: Gestão Documental, Gestão de Ativos e Cibersegurança;
- Substituição de vários equipamentos nas diversas atividades, como por exemplo:
 - 5 Contentores para a Estação de Triagem;
 - Viatura de recolha de ecopontos;
 - 300 contentores de ecopontos;
 - Virolas para o Digestor de Aveiro;
 - 4 Compactadores para os TMB de Aveiro e Coimbra;
 - 2 Mini Pás carregadoras para Aveiro e Coimbra;
 - Varredora Ravo de Aveiro;
 - 3 Viaturas e 2 Galeras para os transportes da Estações de Transferência;
 - 10 Contentores para as Estações de transferência;
 - 10 Contentores para os TMB de Aveiro e Coimbra;
 - Empilhador para TMB Coimbra;
 - 2 Telescópicas para Aveiro e Coimbra;
 - Materiais de exploração para Biogás, lixiviados e pluviais;
 - Parque informático;
 - Fibra ótica;
 - Diversas Bombas para as Estações de Lixiviados e Tratamento de Biorresíduos

Pelos cálculos da ERSUC, a base de ativos regulados (BAR) atinge em 31 de dezembro de 2024 o valor de 45,9 Milhões de Euros.

FINANCIAMENTO DO ATIVO

Como se pode verificar no gráfico a seguir apresentado, as dívidas a terceiros são os maiores responsáveis pelo financiamento do ativo.



Figura 46 -Passivo e Capital Próprio

A estrutura das dívidas a terceiros é conforme:

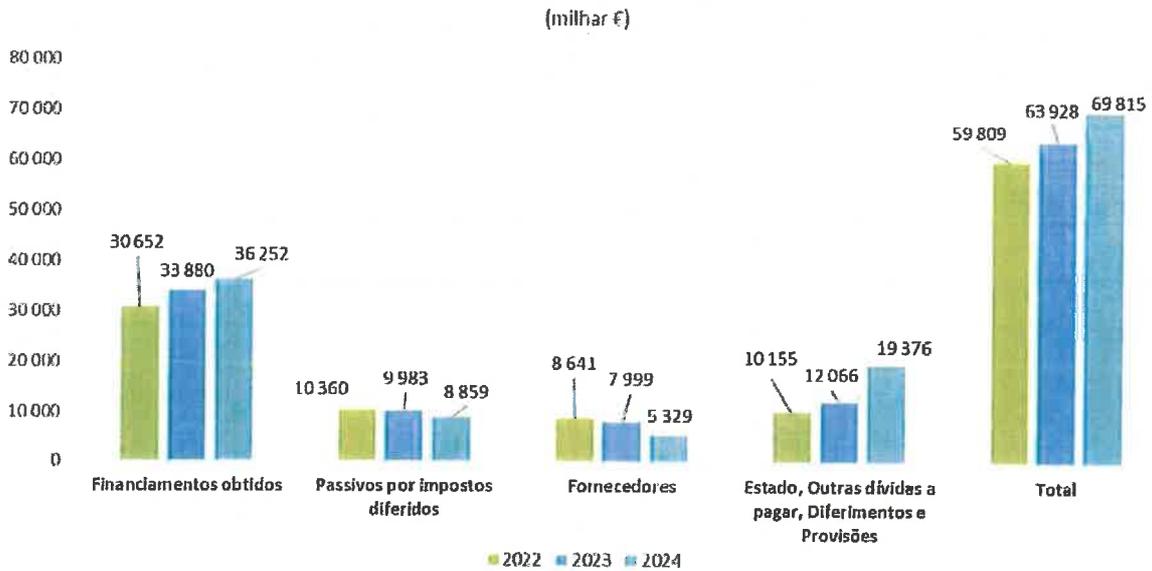
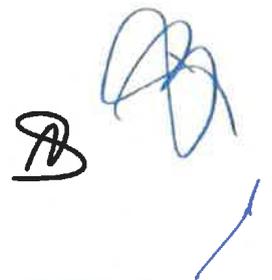


Figura 47 -Dívidas a terceiros

A 31 de dezembro de 2024, o valor de financiamento obtido, tem um peso de 52% na dívida total a terceiros tendo aumentado 7% em relação ao ano de 2023.

Durante o ano de 2024 a ERSUC, para além da realização de vários contratos de locação financeira, recebeu a 1ª tranche no valor de 5 Milhões de Euros, relativamente ao empréstimo contratualizado com o BEI no valor de 16 Milhões de Euros.

Apesar do financiamento obtido em 2024 ter aumentado em relação a 2023, o valor de financiamento líquido de disponibilidades, diminuiu, ficando em 31 de dezembro de 2024 no valor de 25,7 Milhões de Euros (vs 29,4 Milhões de Euros em 31 de dezembro de 2023). Responsável por esta diminuição está a diminuição da dívida de clientes e, sobretudo, a não execução do investimento previsto para a adaptação das Estações de Transferência à receção de Biorresíduos, dado o montante rececionado de biorresíduos estar bastante aquém do previsto.



10

PERSPECTIVAS PARA
2025

O ano de 2025 apresenta desafios significativos para a gestão da ERSUC, marcado pela aplicação, uma vez mais, de uma tarifa transitória, pela aplicação de um novo calendário regulatório, pela exigente execução e financiamento do plano de investimentos do PAPERSU e pela necessidade de adequação dos Contratos de Concessão e do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR). Perante este cenário, reforça-se a importância de uma gestão eficiente, colaborativa e orientada para soluções que assegurem a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ainda não emitiu a decisão final do Plano de Ação do PERSU 2030 (PAPERSU). Embora o processo decisório tenha sido prolongado, a ERSUC submeteu o Plano de Investimentos 2025-2027, assegurando os recursos e intervenções necessários para manter e otimizar as operações. Este plano, ajustado ao contexto atual, concentra-se no essencial para a continuidade da atividade, integrando já alguns investimentos previstos no PAPERSU. Dado o atual cenário de incerteza e o impacto que os grandes investimentos necessários poderão ter na tarifa municipal, as propostas foram estruturadas para garantir um equilíbrio entre a sustentabilidade financeira e a modernização do setor. O ano de 2025 será igualmente marcado pela submissão das Contas Reguladas Previsionais à ERSAR para o triénio 2025-2027, cuja aprovação está prevista para o final do ano, consolidando um planeamento estratégico sólido e orientado para o futuro.

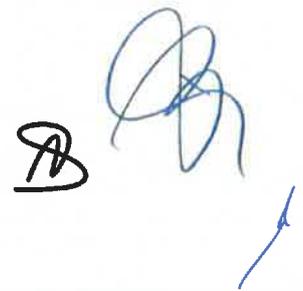
A introdução de uma tarifa transitória em 2025 reflete a necessidade de adaptação do setor às novas exigências regulatórias e à sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão de resíduos urbanos. Cientes do impacto desta medida, manter-se-á o diálogo com os municípios e parceiros, assegurando que as soluções adotadas permitam equilibrar eficiência operacional, qualidade do serviço e viabilidade económica.

Em 2025, a recolha seletiva de biorresíduos torna-se obrigatória, conforme estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos. A ERSUC está preparada para esta transição, garantindo as infraestruturas necessárias para o seu tratamento, contribuindo para a redução da deposição em aterro e para o cumprimento das metas do PERSU 2030.

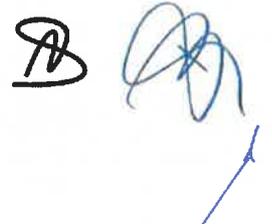
A sensibilização ambiental continuará a ser uma prioridade, com campanhas que incentivem a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, garantindo a adesão da população à recolha seletiva.

Reconhecendo que o sucesso da ERSUC depende da qualificação e compromisso das suas equipas, em 2025 continuar-se-á a investir na formação e especialização dos nossos trabalhadores, garantindo que estão preparados para responder aos desafios operacionais e estratégicos do setor.

A ERSUC reforçará a colaboração com Municípios e parceiros estratégicos, assegurando uma gestão transparente, eficiente e alinhada com as necessidades das comunidades. A criação de soluções partilhadas será chave para um modelo de gestão de resíduos mais sustentável e resiliente. O ano de 2025 apresenta grandes desafios, no entanto a ERSUC está preparada para enfrentar este período com determinação, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.



Não existem factos relevantes subsequentes a reportar.



12

CONSIDERAÇÕES
FINAIS

O Conselho de Administração expressa o seu apreço e reconhecimento a todos os que de uma forma mais ou menos direta colaboraram na prossecução dos objetivos da empresa, em particular:

A todos os eleitos locais e funcionários dos Municípios cuja colaboração e empenho é por vezes fundamental para ultrapassar os múltiplos problemas que a todo o momento surgem a quem desenvolve a sua ação nesta área de atividade.

Aos membros da Autoridade de Gestão do POSEUR, aos elementos do respetivo Secretariado Técnico pelo apoio que sempre disponibilizaram, quer no processo de encerramento das candidaturas aprovadas e executadas ao longo dos anos, quer na rápida apreciação dos respetivos relatórios finais, bem como na apreciação das candidaturas submetidas pela ERSUC.

Aos responsáveis pelos serviços desconcentrados do Estado pelo apoio que prestaram ao desenvolvimento das atividades da empresa, principalmente nos processos que se prenderam com o desenvolvimento do modelo de tratamento de RU do Sistema Multimunicipal.

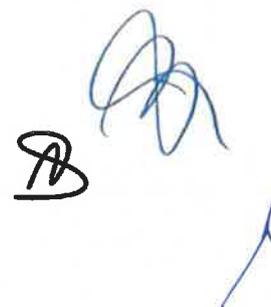
Aos Administradores e Técnicos da acionista Empresa Geral Fomento, S.A. cujo contributo para o êxito da empresa deve ficar registado.

À Mesa da Assembleia Geral, bem como ao Conselho Fiscal pela forma como tem acompanhado a atividade da empresa.

À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, bem como a outros serviços da área fazer Ministério do Ambiente, em especial à Agência Portuguesa do Ambiente e à Comissão de Coordenação e fazer Desenvolvimento Regional Centro, pelo apoio prestado.

Aos que têm confiado à ERSUC o desempenho de vários serviços continua também a dever-se uma palavra de reconhecimento.

Por último, aos trabalhadores da empresa, cujo empenho, esforço, dedicação e compreensão para a missão e objetivos torna devida uma palavra de reconhecimento pela forma como têm exercido as funções que lhes estão atribuídas e que, com todas as todas as dificuldades conhecidas, mostraram sempre estar à altura do desafio agarrando-o de uma forma tão profissional.



13

PROPOSTA DE
APLICAÇÃO DE
RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício de 2024, no montante de 117.325,10 Euros, tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal: 5.866,25 Euros;

Distribuição de dividendos: 111.458,85Euros.

Coimbra, 24 fevereiro de 2025



Eng.º Luis Miguel Pires Eurico Lisboa
(Presidente)



Eng.º. Bruno Afonso Morgado Carreira Tomé
(Administrador Delegado)



Dr. Rui Gonçalo Rodrigues Freire Simões
(Vogal – Município da Mealhada)

ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à ERSUC estejam em relação de domínio ou de grupo.

Os acionistas da ERSUC a 31 de dezembro de 2024 são:

Acionistas	Numero de ações	Montante	Percentagem de participação
Empresa Geral do Fomento, S.A.	874 823	4 374 115	51,46%
Município da Mealhada	141 765	708 825	8,34%
Município de Coimbra	117 780	588 900	6,93%
SUMA, S.A.	101 687	508 435	5,98%
Município de Oliveira de Azeméis	52 456	262 280	3,09%
Município da Figueira da Foz	47 675	238 375	2,80%
Município de Águeda	34 832	174 160	2,05%
Município de Cantanhede	28 449	142 245	1,67%
Município de Anadla	22 989	114 945	1,35%
Município de Estarreja	20 899	104 495	1,23%
Município de Montemor-o-Velho	20 219	101 095	1,19%
Município Vale de Cambra	19 255	96 275	1,13%
Município de Arouca	18 750	93 750	1,10%
Município de Albergaria-a-Velha	17 261	86 305	1,02%
Município de Soure	16 714	83 570	0,98%
Município de Vagos	14 979	74 895	0,88%
Município de Oliveira do Bairro	14 620	73 100	0,86%
Município de S. João da Madeira	14 480	72 400	0,85%
Município de Penacova	12 880	64 400	0,76%
Município de Arganil	10 890	54 450	0,64%
Município de Sever do Vouga	10 655	53 275	0,63%
Município da Lousã	10 331	51 655	0,61%
Município de Mira	9 973	49 865	0,59%
Município de Condeixa-a-Nova	9 752	48 760	0,57%
Município de Miranda do Corvo	9 201	46 005	0,54%
Município de Murtosa	7 194	35 970	0,42%
Município de Alvaiázere	7 115	35 575	0,42%
Município de Figueiró dos Vinhos	6 174	30 870	0,36%
Município de Penela	5 340	26 700	0,31%
Município de Vila Nova de Poiares	4 770	23 850	0,28%
Município da Pampilhosa da Serra	4 472	22 360	0,26%
Município de Góis	4 228	21 140	0,25%
Município de Pedrogão Grande	3 627	18 135	0,21%
Município de Castanheira de Pera	3 452	17 260	0,20%
Centro da Biomassa para a Energia	313	1 565	0,02%
	1 700 000	8 500 000	100,00%

15

CONTAS DO
EXERCÍCIO

ERSUC, RESÍDUOS SÓLIDOS DO CELEIRO, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos intangíveis	6	61 696 189	60 324 764
Outros ativos financeiros		66 377	66 394
Outros créditos a receber	9		4 213 727
Ativos por impostos diferidos	11	7 463 932	7 812 755
Total do ativo não corrente		69 227 203	72 417 640
ATIVO CORRENTE:			
Inventários	7	378 502	191 532
Clientes	8	7 245 857	8 248 232
Estado e outros entes públicos	12	262 198	362 061
Outros créditos a receber	9	11 005 436	9 531 061
Diferimentos	10	474 218	620 295
Caixa e depósitos bancários	4	10 527 591	4 496 117
Total do ativo corrente		29 894 203	23 449 299
Total do ativo		99 121 406	95 866 939
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	8 500 000	8 500 000
Reserva legal	13	1 351 963	1 344 531
Outras reservas	13	2 387 466	4 133 963
Resultados transitados	13	2 317 073	2 317 073
Outras variações no capital próprio	13	14 632 744	15 495 083
Resultado líquido do período		117 325	148 635
Total do capital próprio		29 306 572	31 939 285
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	121 576	121 576
Financiamentos obtidos	15	29 206 211	27 462 599
Passivos por impostos diferidos	11	8 858 695	9 983 211
Diferimentos	10	4 473 697	3 265 325
Total do passivo não corrente		42 660 179	40 832 712
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	5 328 562	7 998 978
Estado e outros entes públicos	12	9 180 726	6 829 976
Financiamentos obtidos	15	7 045 343	6 416 944
Outras dívidas a pagar	18	2 152 250	1 849 045
Diferimentos	10	3 447 774	-
Total do passivo corrente		27 154 655	23 094 943
Total do passivo		69 814 834	63 927 655
Total do capital próprio e do passivo		99 121 406	95 866 939

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carolina Helena Custódio

Diogo Almeida Lopes
Presidente

[Assinatura]

ERSUC, RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	20	36 640 335	34 029 104
Subsídios de Exploração	23	35 002	29 788
Variação nos inventários da produção	7	187 370	10 928
Fornecimentos e serviços externos	21	(18 660 644)	(18 487 353)
Gastos com o pessoal	22	(9 610 160)	(8 850 484)
Imparidade de dívidas a receber (Perdas/Reversões)	8	(514)	13 225
Outros rendimentos	23	9 119 706	9 146 809
Outros gastos	24	(9 560 129)	(8 950 906)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		8 150 967	6 941 110
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	25	(7 234 392)	(6 596 098)
Subsídio ao Investimento	13	1 365 064	1 744 777
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2 281 639	2 089 789
Juros e rendimentos similares obtidos	26	760 775	273 757
Juros e gastos similares suportados	26	(2 784 648)	(2 458 597)
Resultado antes de impostos		257 767	-95 051
Impostos sobre o rendimento do período	11	(140 442)	243 685
Resultado líquido do período		117 325	148 635
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		117 325	148 635
Resultado por ação	28	0,07	0,09

O anexo faz parte integrante da demonstração de resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Comício Helena Castings

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Eusébio
Bruno Afonso João Luís Torres
José Alexandre Simões
[Assinatura]

ERSUC, RESERVAS SOCIOS DA ERSUC S.A

DEMONSTRAÇÃO DAS ALETAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO FIMDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras alterações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023		8 500 000	1 752 610	2 387 466	2 317 073	6 827 149	1 938 414	33 123 316
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023			91 923	1 746 497			(1 838 418)	(1)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023							148 635	148 635
Subsídios ao investimento obtidos/reconhecidos no exercício	13					(1 719 570)		(1 719 570)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					386 903		386 903
Saldo em 31 de dezembro de 2023		8 500 000	1 844 531	4 133 963	2 317 073	15 495 083	148 635	31 939 285
Saldo em 1 de janeiro de 2024		8 500 000	1 844 531	4 133 963	2 317 073	15 495 083	148 635	31 939 285
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13		7 492				(148 635)	(141 203)
Distribuição de dividendos				(1 746 497)				(1 746 497)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024							117 325	117 325
Subsídios ao investimento obtidos/reconhecidos no exercício	13					(1 953 216)		(1 953 216)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					490 878		490 878
Saldo em 31 de dezembro de 2024		8 500 000	1 851 963	2 387 466	2 317 073	14 632 744	117 325	29 306 572

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Carrie Helena Cortez

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. António Paulo Pereira Tom
Presidente

ERSUC, RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		55 941 811	39 948 665
Pagamentos a fornecedores		(24 458 774)	(22 986 619)
Pagamentos ao pessoal		(6 046 953)	(5 330 561)
Fluxos gerados pelas operações		25 436 084	11 631 485
Pagamento do imposto sobre o rendimento	11	(123 735)	(38 582)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(8 340 151)	(6 801 705)
Fluxos das atividades operacionais (1)		16 972 198	4 791 197
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis	6	(7 792 043)	(9 797 395)
Investimentos financeiros		-	(9 108)
		(7 792 043)	(9 806 504)
Recebimentos provenientes de:			
Outros ativos		1 616	19 920
Ativos intangíveis	11	77 490	13 161
Subsídios ao investimento	9	99 750	-
Juros e rendimentos similares	26	29 577	24 875
		208 433	57 955
Fluxos das atividades de investimento (2)		(7 583 611)	(9 748 548)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	15	5 000 000	3 000 000
		5 000 000	3 000 000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	15	(4 403 439)	(2 652 612)
Juros e gastos similares	26	(2 378 324)	(1 860 832)
Dividendos	13	(1 575 351)	-
		(8 357 114)	(4 513 444)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(3 357 114)	(1 513 444)
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		6 031 473	(6 470 795)
Libertação de depósitos bancários cativos		45 558	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	3 823 260	10 966 912
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	9 900 290	3 823 260
Depósitos bancários cativos	4	627 300	672 858
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	10 527 591	4 496 117

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Amic Helene Martins

ERSUC RELATÓRIO E CONTAS 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Bruno Afonso Gomes
José Manuel Gomes

(Montantes expressos em Euros)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro (adiante designada por “ERSUC” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, em 24/02/1993 e publicada no Diário da República, 3ª série nº 276 a 25/11/1993, criada como sistema multimunicipal em 05/09/96 pelo Decreto-Lei nº176/96 de 5 de setembro com sede social em Vil de Matos e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos.. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no Litoral Centro, integrando como utilizadores os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pera, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, S. João Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma *sub-holding* da empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 24 de fevereiro de 2025, contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1 Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2022 e 2023

Em dezembro de 2024, a ERSAR informou a ERSUC a sua decisão quanto ao valor da tarifa transitória a faturar em 2025. O valor comunicado visou antecipar e refletir os proveitos permitidos que sejam atribuíveis à concessionária mantendo os pressupostos da definição tarifária para o ano de 2024 e incorporando a atualização das receitas adicionais (valores de contrapartida), a atualização da taxa de remuneração de ativos (TRA), a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para 2025, os custos incrementais por conta da execução dos PAPERSU, outros componentes que a ERSAR considerou como relevantes e a utilização de passivo/saldo regulatório na medida do necessário.

Nesse mesmo ofício, comunicou a sua decisão quanto aos ajustamentos tarifários relativos aos anos de 2022 e 2023, tendo sido também incorporados no valor da tarifa transitória a faturar.

Neste contexto, no ano de 2024 foi registado um ajustamento líquido negativo (com atualização financeira), no montante de 4.231.569 Euros. Este valor inclui:

- Correção no valor total de 242.128 Euros (notas 9 e 10) relativa ao ajustamento tarifário das Contas Reguladas Reais (CRR) de 2022 e 2023, sendo:
 - -132.150 Euros correspondente à correção dos ajustamentos registados no Volume de negócios em anos anteriores e;
 - 374.278 Euros (nota 26) correspondente a correções de atualizações financeiras efetuadas referentes a esses ajustamentos;
- Ajustamento do ano de 2024 no valor de 4.473.697 Euros (nota 10), o qual inclui o valor de capitalização de 390.068 Euros (nota 26) e o desvio de quantidades no valor de 202.359 Euros, referente ao reconhecimento tarifário da última parcela (1/3) da Revisão Extraordinária dos Proveitos Permitidos (REPP) do período 2019-2021.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.



Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a ERSUC não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são

classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos;
- Caixa e depósitos bancários.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais

acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.



O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

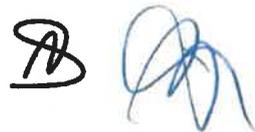
O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar, os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa real foi superior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa real foi inferior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.



À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2025.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.



São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estejam em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

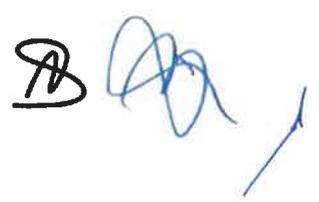
Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos



financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

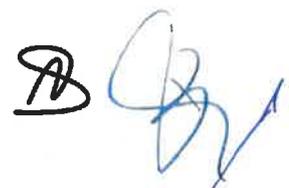
Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:



- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis;
- Vida útil estimada dos ativos intangíveis e método de amortização.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:



	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Caixa	1 000	1 000
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	4 899 290	2 322 260
Outros depósitos bancários (a)	5 000 000	1 500 000
Caixa e equivalentes	9 900 290	3 823 260
Depósitos bancários cativos (b)	627 300	672 858
Caixa e depósitos bancários	10 527 591	4 496 117

- (a) O valor registado nesta rúbrica diz respeito ao valor de depósitos a prazo, sendo os mesmos também imediatamente mobilizáveis.
- (b) O valor registado nesta rúbrica diz respeito ao valor de depósitos que não se encontram disponíveis para uso da Empresa, correspondendo a uma garantia prestada à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de um contrato de financiamento, para garantir os 6 meses seguintes de serviço da dívida, com vista a reembolsar capital e pagar juros, comissões e outros encargos.

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2024			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso para utilização de infraestruturas	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	199 223 724	2 035 909	3 610 943	204 870 576
Adições	8 808 424	117 240	-	8 925 665
Transferências e regularizações	1 917 657	(1 921 977)	-	(4 320)
Abates e Alienações	(3 861 162)	-	-	(3 861 162)
Saldo final	206 088 643	231 172	3 610 943	209 930 758
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	140 934 869	-	3 610 943	144 545 811
Transferências e regularizações	-	-	-	-
Amortizações do exercício (Nota 25)	7 234 392	-	-	7 234 392
Abates e Alienações	(3 546 339)	-	-	(3 546 339)
Saldo final	144 622 922	-	3 610 943	148 233 864
Valor líquido	61 465 721	231 172	-	61 696 894

	2023			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso para utilização de infraestruturas	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	191 493 908	4 360 407	3 610 943	199 465 258
Adições	6 604 825	1 989 439	-	8 594 264
Transferências e regularizações	4 313 938	(4 313 938)	-	-
Abates e Alienações	(3 188 947)	-	-	(3 188 947)
Saldo final	199 223 724	2 035 909	3 610 943	204 870 576
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	137 460 346	-	3 610 943	141 071 289
Transferências e regularizações	(2 590)	-	-	(2 590)
Amortizações do exercício (Nota 25)	6 598 688	-	-	6 598 688
Abates e Alienações	(3 121 575)	-	-	(3 121 575)
Saldo final	140 934 869	-	3 610 943	144 545 811
Valor líquido	58 288 856	2 035 909	-	60 324 764

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:







Infraestrutura	Valor líquido contabilístico	
	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Aterros Sanitários	15 027 251	15 459 832
Tratamento mecânico	23 914 970	21 805 619
Valorização Orgânica e Biológica	7 220 957	7 365 057
Triagem e ecocentros	3 045 964	3 212 705
Transferências e Transportes	2 508 247	1 898 034
Recolha Selectiva	6 715 560	7 259 530
Selagens de Lixeiras	1 319 031	1 450 934
Biogás de aterros	683 794	630 578
Produção CDR	281 291	329 882
Estrutura	979 830	912 594
	<u>61 696 894</u>	<u>60 324 764</u>

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

- Tratamento mecânico e biológico:
 - Conclusão da substituição dos abre sacos (Aveiro e Coimbra) – 1 231 049 Euros;
 - Substituição de Virolas do Digestor (Aveiro) – 316 159 Euros;
 - Aquisição de 2 Separador de ar Nestro (Aveiro e Coimbra) – 133 506 Euros;
 - Substituição de 2 viaturas ligeiras – 67 545 Euros;
 - Substituição de 4 compactadores (Aveiro e Coimbra) – 107 050 Euros;
 - Substituição do permutador de calor do digestor (Coimbra) – 47 208 Euros;
 - Substituição de Mini Pás carregadora e de rodas (Aveiro e Coimbra) – 116 300 Euros;
 - Substituição da varredora Ravo (Aveiro) – 152 453 Euros;
 - Substituição de 10 contentores (Aveiro e Coimbra) – 157 000 Euros;
 - Substituição da rede de águas (Aveiro e Coimbra) – 52 610 Euros;
 - Aquisição Ventilador e tubagens cabines de Coimbra – 63.437 Euros;
 - Substituição empilhador (Coimbra) – 27 780 Euros;
 - 2 condutas captação ar contaminado Biorresíduos Aveiro e Coimbra – 119 100 Euros;
 - Substituição ciclone afinação – 30 373 Euros;
 - Substituição de bombas – 23 248 Euros.

- Aterros, ETAR e Biogás:
 - Encerramento, selagem e fiscalização do aterro da Figueira da Foz – 2 165 836 Euros;
 - Substituição de 2 Telescópicas (Aveiro e Coimbra) – 168 680 Euros;
 - Projetos de Instalações elétrica- Eirol (Eirol e Vil de Matos) – 29 449 Euros;
 - Substituição de 2 Sopradores Insuflador de ar (Aveiro e Coimbra) – 49 555 Euros;
 - Estrutura Metálica para Osmose Inversa em Eirol – 23 223 Euros;
 - Substituição de bombas (Coimbra e Aveiro) – 215 622 Euros;
 - Selagem parcial e linha de gás (Aveiro e Coimbra) – 161 480 Euros;
 - Materiais de exploração para biogás, lixiviados e pluviais (Aveiro e Coimbra) – 121 958 Euros.

- Ecocentros e Estações de Transferência:
 - Aquisição de 5 autocompactadores – 157 500 Euros;
 - Aquisição de 12 novos contentores abertos – 99 700 Euros;
 - Substituição de 10 contentores para as diversas estações de transferência – 114 450 Euros;
 - Substituição de 3 viaturas ET e 2 galeras – 413 900 Euros.

- Triagem
 - Substituição de 5 contentores para Aveiro e Coimbra – 44 250 Euros.

- Recolha Seletiva:
 - Aquisição de 2 novas viaturas para recolha trifluxo porta a porta – 361 000 Euros;
 - Substituição de uma viatura de Recolha ecopontos – 223 060 Euros;
 - Aquisição de contentores e sensores projeto “Figueira + Vidro + Recuperação do Vidro” – 11 848 Euros;
 - Aquisição de 222 contentores de ecopontos – 98 790 Euros;
 - Substituição de 300 contentores de ecopontos – 133 500 Euros.

- Tecnologias de Informação:
 - Projetos em curso (Analytics IIN 2.0; gestão documental; gestão de ativos e cibersegurança) – 111 344 Euros;
 - Substituição do parque informático (Aveiro e Coimbra) – 88 291 Euros;

- Substituição de fibra ótica – 86 821 Euros.
- Segurança de pessoas e equipamentos:
 - Conclusão sistema de desempoeiramento nas cabines de Aveiro e Coimbra de papel/cartão– 105 800 Euros;
 - Aquisição de equipamentos para ampliação do SCIE (Aveiro e Coimbra) – 764 870 Euros;
 - Conclusão da construção civil para ampliação do SCIE (Aveiro e Coimbra) – 382 545 Euros.
- Estrutura:
 - Aquisição de mobiliário da sede – 31 635 Euros.

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Produtos acabados:		
Embalagens	343 824	158 110
Papel	4 015	3 352
Vidro	19 956	10 318
Outros	11 107	19 752
	378 902	191 532

A variação do stock de embalagens entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, deve-se sobretudo à variação da sua valorização.

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Saldo inicial	191 532	180 604
Saldo final	378 902	191 532
Variação dos inventários da produção	187 370	10 928

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os clientes têm a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	5 317 225	-	5 317 225	6 562 828	-	6 562 828
Outras entidades	3 751 307	(1 822 675)	1 928 632	3 507 566	(1 822 162)	1 685 404
	<u>9 068 533</u>	<u>(1 822 675)</u>	<u>7 245 857</u>	<u>10 070 394</u>	<u>(1 822 162)</u>	<u>8 248 232</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 4.803.082 Euros e 5.972.353 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	2024	2023
Saldo inicial	1 822 162	1 835 387
Reforços	516	559
Reversões	(2)	(13 784)
Saldo final	<u>1 822 675</u>	<u>1 822 162</u>

Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 1.448.318,37 Euros referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. (“SPV”), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 355.910,31 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas

entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;

- 18.446,56 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber têm a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
<u>Não corrente:</u>		
Saldo regulatório	-	4 213 727
	-	4 213 727
<u>Corrente:</u>		
Devedores por acréscimo de rendimentos		
Venda de energia	324 898	345 470
Venda de recicláveis	15 404	33 779
Outros acréscimos de rendimentos	221 501	212 084
Desvio tarifário de 2022	5 558 204	7 098 707
Saldo regulatório	4 830 356	-
Adiantamentos a fornecedores	21 884	1 726 645
Subsídios a receber	11 848	99 750
Outros créditos a receber	21 342	14 626
	<u>11 005 436</u>	<u>9 531 061</u>

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

A 31 de dezembro de 2024, o montante relativo ao desvio tarifário de 2022, reflete o desvio não utilizado relativamente ao apurado em 2022, acrescido das correções efetuadas ao mesmo, tendo em consideração a aprovação, em dezembro de 2024, das contas reguladas reais de 2022 (CRR2022) e a reclamação administrativa apresentada à ERSAR. Em 2024 só se utilizou o desvio de 2022 respeitante à terceira e última parte da Revisão Extraordinário dos Proveitos Permitidos ocorrida no período regulatório 2022-2024, pois o desvio restante do ano só veio a ser aprovado em dezembro de 2024. Este desvio será refletido na tarifa do ano de 2025.

Nas CRP 2022-2024 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Atendendo às quantidades reais de 2024, nesse ano, foi acrescentado um montante ao saldo regulatório conforme se apresenta:

Saldo regulatório

	2024	2023
Saldo inicial	4 213 727	(128 502)
Utilização	380 574	4 108 221
Capitalização (nota 26)	236 055	234 007
Saldo final	<u>4 830 356</u>	<u>4 213 727</u>

Em 2024, o valor deste saldo regulatório encontra-se registado em ativo corrente, pois, em conformidade com a composição da Tarifa Transitória decidida para 2025, será todo consumido em 2025.

O saldo regulatório e os desvios tarifários, encontram-se registados com atualização financeira (nota 26), sendo utilizadas as melhores estimativas de taxas à data dos registos.

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas conforme a seguinte desagregação:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
<u>Subsídios a receber</u>		
- Cand. POSEUR - Adaptação dos TMB para tratamento de biorresíduos	-	99 750
- Projeto + Vidro - Recuperação do Vidro	11 848	-
	<u>11 848</u>	<u>99 750</u>

No decurso do período findo, a ERSUC realizou um protocolo de cooperação com a Associação de Industriais do Vidro de Embalagens (AIVE) relativamente a um projeto denominado “Figueira + Vidro + Recuperação do Vidro”.

Este projeto é participado pela AIVE e, entre outras responsabilidades, a ERSUC deverá disponibilizar 10 contentores de superfície e 60 contentores de menor capacidade para o armazenamento e transporte de resíduos de vidro dos estabelecimentos Horeca até aos vidrões.

No ano de 2024, foi recebido de subsídios ao investimento no montante de 99.750 Euros, referente à candidatura apresentada e aprovada pelo POSEUR em anos anteriores, relativamente ao projeto de adaptação dos TMB para o tratamento de biorresíduos.

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
<u>Ativo corrente:</u>		
Seguros	284 855	458 303
Combustíveis e materiais consumíveis	174 945	158 483
Outros	14 417	3 508
	<u>474 218</u>	<u>620 295</u>
<u>Passivo não corrente:</u>		
Desvio tarifário de 2023		3 265 325
Desvio tarifário de 2024	4 473 697	-
	<u>4 473 697</u>	<u>3 265 325</u>
<u>Passivo corrente:</u>		
Desvio tarifário de 2023	3 447 774	-
	<u>3 447 774</u>	<u>-</u>

O desvio tarifário de 2024 no montante de 4.473.697 Euros, incorpora a diferença na utilização de uma parte do desvio tarifário de n-2 (valor da REPP), resultante da variação de quantidades entre o previsto nas CRP e as quantidades reais e deverá ser refletido na tarifa de 2026 (nota 1.1)

O desvio tarifário de 2023 no montante de 3.447.774 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2025 e inclui correções efetuadas ao valor registado em 2023, tendo em consideração a decisão da ERSAR e a reclamação administrativa apresentada à ERSAR.

Estes desvios, encontram-se registados com atualização financeira (nota 26), sendo utilizadas as melhores estimativas de taxas à data dos registos.

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passaram a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração foi também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontrasse em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passou a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 18.730.097 Euros, sendo que, 4.222.401 Euros foram deduzidos no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 3.746.019 Euros, referentes à totalidade dos prejuízos fiscais, e utilizando uma taxa de imposto de 20% (31 de dezembro de 2023: 21%), já tendo em consideração a taxa a aplicar no próximo período fiscal.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imposto corrente (nota 12)	452 461	160 852
Imposto diferido reconhecido no exercício	(284 815)	(404 537)
Excesso de estimativa de imposto do exercício anterior	(27 205)	-
	<u>140 442</u>	<u>(243 685)</u>

Em 31 de dezembro de 2024, a ERSUC tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

15

Ano	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
2016	-	633 918
2017	-	1 658 730
2018	4 104 091	5 611 603
2019	3 773 001	3 773 001
2020	5 228 304	5 818 732
2021	2 818 979	2 518 853
2022	2 805 722	2 805 722
	<u>18 730 097</u>	<u>22 820 561</u>

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

	31 de dezembro de 2024					
	Demonstração dos resultados			Capital Próprio		
	Saldo inicial	Movimentos	Alteração de taxa	Capital próprio	Alteração de taxa	Saldo final
<u>Ativos por impostos diferidos</u>						
Provisões para riscos e encargos	27 353	-	(1 216)	-	-	26 137
Desvio tarifário	734 698	1 047 633	(79 215)	-	-	1 703 116
Ativos intangíveis	1 581 390	(86 817)	(66 425)	-	-	1 428 148
Ativos em fim de vida	652 428	(65 845)	(26 070)	-	-	560 512
Prejuízo fiscal reportável	4 792 318	(858 998)	(187 301)	-	-	3 746 019
Outros	24 569	(24 569)	-	-	-	-
	<u>7 812 755</u>	<u>11 404</u>	<u>(360 227)</u>	-	-	<u>7 463 932</u>
<u>Passivos por impostos diferidos</u>						
Ajustamento de transição	1 871 737	(170 158)	(75 626)	-	-	1 625 953
Desvio Tarifário (Nota 9)	1 597 209	(346 613)	(55 582)	-	-	1 195 014
Subsídio ao investimento (Nota 13)	4 498 573	-	-	(304 474)	(186 404)	4 007 695
Subsídios reconhecidos antecipadamente	569 846	(29 980)	(23 994)	-	-	515 872
Saldo regulatório (Nota 9)	948 089	138 742	(48 304)	-	-	1 038 527
Outros	497 758	(22 123)	(22 123)	-	-	475 635
	<u>9 983 211</u>	<u>(408 010)</u>	<u>(225 628)</u>	<u>(304 474)</u>	<u>(186 404)</u>	<u>8 858 695</u>

	31 de dezembro de 2023			Saldo final
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	27 353	-	-	27 353
Perdas por imparidade de clientes	2 855	(2 855)	-	-
Desvio tarifário	26 240	708 458	-	734 698
Ativos intangíveis	1 727 754	(146 364)	-	1 581 390
Passivo Regulatório	28 913	(28 913)	-	-
Ativos em fim de vida	732 322	(79 894)	-	652 428
Prejuízo fiscal reportável	4 852 569	(60 252)	-	4 792 318
Outros	-	24 569	-	24 569
	7 398 006	414 749	-	7 812 755
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	2 041 895	(170 158)	-	1 871 737
Desvio Tarifário (Nota 9)	2 308 874	(711 665)	-	1 597 209
Subsídio ao investimento (Nota 13)	4 885 477	-	(386 903)	4 498 573
Subsídio de investimento futuro	-	-	-	-
Subsídios reconhecidos antecipadamente	625 899	(56 053)	-	569 846
Saldo regulatório (Nota 9)	-	948 089	-	948 089
Outros	497 758	-	-	497 758
	10 359 902	10 212	(386 903)	9 983 211

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças tributárias à data de balanço do período findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 20% (vs 21% em 2023) acrescida da taxa de derrama municipal de 1,5% (com exceção do prejuízo fiscal reportável), como consequência da alteração aprovada no Orçamento de Estado para 2025.

Em dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos em anos anteriores a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão, sendo possível a dedução dos prejuízos anteriores, tal como aconteceu nestes dois últimos anos. Adicionalmente, refira-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua

tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

b) Reconciliação da taxa de imposto

	2024	2023
Resultado antes de impostos	257 767	(95 051)
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
	54 131	(19 961)
Diferenças permanentes	(65 043)	(66 540)
Diferenças temporárias	(27 707)	(165 495)
Tributação autónoma	11 885	30 613
Derrama estadual	123 896	-
Derrama municipal	21 112	-
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto	(27 205)	-
Outros	49 372	(22 303)
Imposto sobre o rendimento	140 442	(243 685)
Taxa efetiva de imposto	54,48%	-

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	-	(76 008)	-	(92 366)
Retenções na fonte	-	(9 861)	-	(7 364)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	452 461	-	160 852
Imposto a recuperar	-	-	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	260 495	-	360 358	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	30 613	-	39 119
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	8 622 022	-	6 565 455
Contribuições para a Segurança Social	-	156 835	-	160 175
Outros impostos	1 703	4 664	1 703	4 106
	262 198	9 180 726	362 061	6 829 976

- (i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2024 é de 30 Euros/tonelada e em 2023 foi 25 Euros/tonelada.

13. CAPITAL, RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 1 700 000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
Empresa Geral do Fomento, S.A.	874 823	4 374 115	51,46%
Mealhada	141 765	708 825	8,34%
Cóimbra	117 780	588 900	6,93%
SUMA, S.A.	101 687	508 435	5,98%
Oliveira de Azeméis	52 456	262 280	3,09%
Figueira da Foz	47 675	238 375	2,80%
Águeda	34 832	174 160	2,05%
Cantanhede	28 449	142 245	1,67%
Anadia	22 989	114 945	1,35%
Estarreja	20 899	104 495	1,23%
Montemor-o-Velho	20 219	101 095	1,19%
Vale de Cambra	19 255	96 275	1,13%
Arouca	18 750	93 750	1,10%
Albergaria-a-Velha	17 261	86 305	1,02%
Soure	16 714	83 570	0,98%
Vagos	14 979	74 895	0,88%
Oliveira do Bairro	14 620	73 100	0,86%
S. João da Madeira	14 480	72 400	0,85%
Penacova	12 880	64 400	0,76%
Arganil	10 890	54 450	0,64%
Sever de Vouga	10 655	53 275	0,63%
Lousã	10 331	51 655	0,61%
Mira	9 973	49 865	0,59%
Condeixa-a-Nova	9 752	48 760	0,57%
Miranda do Corvo	9 201	46 005	0,54%
Murtosa	7 194	35 970	0,42%
Alvaiázere	7 115	35 575	0,42%
Figueiró dos Vinhos	6 174	30 870	0,36%
Penela	5 340	26 700	0,31%
Vila Nova de Poiares	4 770	23 850	0,28%
Pampilhosa da Serra	4 472	22 360	0,26%
Góis	4 228	21 140	0,25%
Pedrogão Grande	3 627	18 135	0,21%
Castanheira de Pera	3 452	17 260	0,20%
Centro Biomassa Energia	313	1 565	0,02%
	1 700 000	8 500 000	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante desta rubrica era de 2.387.466 Euros.

Outras variações no capital próprio

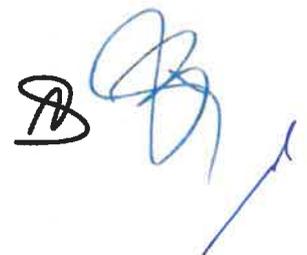
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2023	21 713 225
Aumentos	25 208
Rendimentos reconhecidos	(1 744 777)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	19 993 656
Aumentos	11 848
Rendimentos reconhecidos	(1 365 064)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	18 640 440
Imposto diferido (Nota 11)	(4 007 695)
	14 632 744

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 11.848 Euros e a 99.750 Euros, respetivamente (Nota 9).

O valor registado em aumentos de subsídios deve-se à comparticipação da Associação de Industriais do Vidro de Embalagens (AIVE) relativa ao projeto denominado "Figueira + Vidro + Recuperação do Vidro" (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 20 de março de 2024, o resultado líquido positivo do exercício de 2023 no montante de 148.634,78 Euros foi transferido em 7.431,74 Euros para Reserva Legal e em 141.203,04 Euros para distribuição de dividendos, tendo sido ainda deliberado a distribuição de outras reservas a título de dividendos no valor de 1.746.497,02 Euros.

À data de 31 de dezembro de 2024, encontram-se 312.349 Euros de dividendos ainda não distribuídos (nota 18).

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 117.325,10 Euros, propõe-se que tenha a seguinte aplicação: i) 5.866,26 Euros para Reserva Legal e ii) 111.458,85 Euros para distribuição de dividendos.

14. PROVISÕES

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiram movimentos.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem à melhor estimativa de possíveis desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos Bancários:				
- Banco Europeu de Investimento ("BEI")	13 857 143	258 797	9 000 000	83 131
- Banca comercial	11 447 936	5 286 020	14 435 146	5 188 111
Locações financeiras (Nota 16)	3 901 132	1 500 525	4 027 453	1 145 702
	<u>29 206 211</u>	<u>7 045 343</u>	<u>27 462 599</u>	<u>6 416 944</u>

No âmbito deste financiamento contratualizado com diversas entidades bancárias, foram assumidas, tanto pela ERSUC, como pelo Grupo, em regime de solidariedade, determinadas obrigações e covenants financeiros assentes em determinados indicadores.

Resumem-se os indicadores por entidade bancária:

- BEI: Dívida líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA;
- Millennium BCP: Dívida líquida/BAR, Dívida líquida/EBITDA e EBITDA/Encargos financeiros líquidos;
- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA;
- CGD: Dívida líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira;
- Montepio: Dívida líquida/EBITDA, Dívida líquida/Ativo Intangível e Rácio de cobertura do serviço da dívida.

Quanto à CGD, o covenant Net Capex consolidado não foi cumprido pelo que foi solicitado *Waiver* à CGD e aceite a 31/12/2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos bancários e suprimentos tinham a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço
BEI	14 000 000	14 115 940	9 000 000	9 083 131
Banca comercial	16 435 146	16 733 956	19 261 476	19 623 257
	<u>30 435 146</u>	<u>30 849 897</u>	<u>28 261 476</u>	<u>28 706 388</u>

A dívida ao Banco Europeu de Investimento (BEI) tem associada taxas de juro variáveis com a Euribor a 3 meses como indexante. Quanto à restante dívida comercial, 88% (14 695 mil Euros) também estão sujeitos a juros com taxas variáveis, mas tendo como indexantes a Euribor a 6 meses. A restante dívida comercial (2 039 mil Euros) tem associada taxas de juro fixas.

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos e suprimentos é o seguinte:

	2024	2023
Até 1 ano	5 544 818	5 271 243
Até 2 anos	3 969 695	3 130 067
Até 3 anos	4 154 880	3 969 695
Até 4 anos	3 254 587	3 969 695
Até 5 anos	4 138 802	2 513 846
Mais de 5 anos	9 787 115	9 851 843
	<u>30 849 897</u>	<u>28 706 388</u>

16 LOCAÇÕES

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	9 096 124	(2 927 201)	6 168 923	7 565 406	(2 140 272)	5 425 134
	<u>9 096 124</u>	<u>(2 927 201)</u>	<u>6 168 923</u>	<u>7 565 406</u>	<u>(2 140 272)</u>	<u>5 425 134</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2024	2023
Até 1 ano	1 500 525	1 145 702
Entre 1 a 5 anos	3 815 281	3 832 868
Mais de 5 anos	85 851	194 585
	<u>5 401 657</u>	<u>5 173 155</u>

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores de investimento	1 739 203	-	3 220 123	-
Fornecedores gerais	2 920 824	-	4 045 654	-
Partes relacionadas (Nota 19)	640 596	-	704 769	-
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	27 939	-	28 432	-
	<u>5 328 562</u>	<u>-</u>	<u>7 998 978</u>	<u>-</u>

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Acionistas por dividendos (Nota 19 e 13)	312 349	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	1 083 272	-	1 080 423	-
Outros	565 459	-	623 857	-
Partes relacionadas sem dividendos (Nota 19)	112 209	-	58 178	-
Outras dívidas a pagar	78 961	-	86 588	-
	<u>2 152 250</u>	<u>-</u>	<u>1 849 045</u>	<u>-</u>

Em 31 de dezembro de 2024, entre o saldo de dívidas a pagar de todas as partes relacionadas encontram-se registados 312.349 Euros de dividendos não distribuídos, relativos à deliberação da Assembleia Geral de Março de 2024 de uma distribuição de dividendos pelo valor total de 1.877.700,06 Euros.

19. PARTES RELACIONADAS

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2024						
	Vendas e prestação de serviços	Gastos com o pessoal	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos	Aquisição de Imobilizado
Accionistas:							
FGI - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	127 340	926 473	178 590	-	-	13 839
Município de Águeda	1 287 243	-	-	-	-	-	-
Município de Albergaria-a Velha	721 705	-	-	-	-	-	-
Município de Alvaizere	2 562	-	-	-	-	-	-
Município de Anadia	745 386	-	-	-	-	-	-
Município de Arganil	337 147	-	3 054	104	-	241	-
Município de Arouca	500 561	-	-	-	-	-	-
Município de Cantanhede	933 177	-	22 209	-	-	-	-
Município de Castanheira de Pêra	330	-	-	-	-	-	-
Município de Coimbra	4 103 067	-	30 266	88	-	-	-
Município de Condeixa-a-Nova	430 842	-	7 856	-	-	-	-
Município de Estarreja	771 339	-	-	-	-	-	-
Município de Figueira da Foz	2 154 437	-	-	6 265	-	(1 019)	-
Município de Figueiró dos Vinhos	946	-	-	-	-	-	-
Município de Góis	5 197	-	33 367	-	-	-	-
Município de Lousã	9 041	-	-	-	-	-	-
Município de Mealhada	529 549	-	47 909	-	-	-	-
Município de Mía	485 284	-	-	-	-	-	-
Município de Miranda do Corvo	316 580	-	-	-	-	29 447	-
Município de Montemor-o-Velho	630 491	-	-	-	-	-	-
Município de Murtosa	364 946	-	-	-	-	-	-
Município de Oliveira de Azeméis	1 798 877	-	-	-	-	-	-
Município de Oliveira do Bairro	611 129	-	112 698	-	-	-	-
Município de Pampilhosa da Serra	5 605	-	-	-	-	-	-
Município de Pedrógão Grande	2 765	-	-	-	-	-	-
Município de Penacova	203 056	-	-	-	-	-	-
Município de Peneira	5 953	-	-	-	-	-	-
Município de S. João da Madeira	626 912	-	105 544	-	-	-	-
Município de Sever do Vouga	230 460	-	-	-	-	-	-
Município de Soure	461 812	-	28 573	-	-	-	-
Município de Vagos	745 827	-	-	-	-	-	-
Município de Vale de Cambra	613 285	-	-	-	-	60 334	-
Município de Vila Nova de Paiares	9 920	-	-	-	-	-	-
SUMA - Serviços Urb. Meio Ambiente, S.A.	295 960	-	799 139	-	-	-	-
CBE Centro de Biomassa para a Energia	-	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas:							
APIN-E.I. A. Pinhal Interior EIM, S.A.	1 819 381	-	5 409	70	-	5 271	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	2 783	88 052	-	-	-	-
MOTA-ENGIL ATIV - GESTÃO E	15 848	-	773 292	-	-	-	2 164 415
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	6 433	28 005	-	-	-	31 628
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	3 912	438	-	-	-	-
SUMALAB, S.A. (anterior Suma - Matosinhos)	-	-	49 240	-	-	-	-
MOTA-ENGIL RENEWING SA	-	-	10	-	-	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A.	-	-	-	171	-	-	-
Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	-	-	15 742	-	-	-	-
TOTAL	21 776 564	140 469	3 078 276	186 848	-	94 275	2 209 882

Érsuc RELATÓRIO E CONTAS 2024

	2023						
	Vendas e prestação de serviços	Gastos com pessoal	Fornecimentos e serviços e externos	Outros gastos	Dúvidas recebimentos	Juros e rendimentos similares obtidos	Aquisição de Imobilizado
Accionistas:							
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A	-	117 354	857 291	300 433	-	-	15 979
Município de Agueda	1 075 494	-	-	-	-	-	-
Município de Albergaria a Velha	580 299	-	-	-	-	-	-
Município de Alvaiázere	1 918	-	-	-	-	-	-
Município de Anadia	586 607	-	-	-	-	-	-
Município de Arganil	256 861	-	1 618	115	-	-	-
Município de Arouca	400 233	-	-	-	-	-	-
Município de Castanheira do Pêra	735 587	-	19 739	-	-	-	-
Município de Castanheira de Pera	926	-	-	-	-	-	-
Município de Coimbra	7 262 457	-	77 697	-	-	-	-
Município de Condeixa-a-Nova	349 756	-	8 130	-	-	-	-
Município de Estarreja	596 364	-	-	-	-	-	-
Município de Figueira da Foz	1 801 922	-	-	-	-	5 626	-
Município de Figueira dos Vinhos	796	-	-	-	-	-	-
Município de Góis	4 367	-	30 783	-	-	-	-
Município de Loulé	7 464	-	2 326	-	-	-	-
Município de Mealhada	424 869	-	49 352	-	1 416	-	-
Município de Mira	387 063	-	-	-	-	8 456	-
Município de Mirandela do Corvo	255 636	-	-	-	7 450	-	-
Município de Montemor-a-Velha	505 765	-	-	-	-	-	-
Município de Murtosa	285 594	-	-	-	-	-	-
Município de Oliveira de Azeméis	1 484 668	-	-	-	-	-	-
Município de Oliveira do Bairro	493 325	-	90 598	-	-	-	-
Município de Pampilhosa da Serra	4 178	-	-	-	-	-	-
Município de Pedrógão Grande	4 216	-	-	-	-	-	-
Município de Penacova	3 136	-	-	-	-	-	-
Município de Penela	3 589	-	-	-	-	-	-
Município de S. João da Madeira	524 259	-	91 345	-	-	-	-
Município de Sever do Vouga	189 993	-	-	-	-	-	-
Município de Soure	386 118	-	27 213	-	-	-	-
Município de Vagos	581 243	-	-	-	-	24 997	-
Município de Vale de Cambra	490 068	-	-	-	-	-	-
Município de Vila Nova de Poares	8 686	-	-	-	-	-	-
SUMA - Serviços Urb. Meio Ambiente, S.A	27 921	-	611 340	-	-	-	-
Outras partes relacionadas:							
APIN - L.J.A. Pinhal Interior LIM, S.A.	1 578 928	-	4 130	109	-	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	-	86 039	-	-	-	-
Mota-Engil ATIV	-	1 500	771 240	-	-	-	982 902
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	16 406	-	-	-	16 986
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	173 130	-	37 408	-	-	-	-
SUMALAB, S.A. (anterior Suma - Látexins)	-	-	37 011	-	-	-	-
Valorsul - Val e Trat. de Res. Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, SA	-	-	7	-	2 000	-	-
Ascendil O&M	-	-	-	-	-	-	-
	17 433 474	118 854	2 766 873	300 657	10 917	39 079	1 015 867

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota-Engil ATIV (Manvia), Suma e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tendo por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

Natureza das operações	Prestador	Valores transacionados em 2024	Valores transacionados em 2023
Fornecimentos e serviços externos			
Serviços de administração e gestão (management fee)	EGF	586 245	544 466
Serviços de back-office	EGF	266 985	268 427
Caracterização de resíduos	EGF	44 485	44 398
Serviços de manutenção aos motores de biogás e EII	Mota Engil ATIV	773 292	771 240
Serviços de recolha seletiva	SUMA	799 139	611 340
Serviços de análises e monitorização ambiental	SUMALAB	49 240	37 011
Serviços informáticos	MESP	88 052	86 039
Outros gastos			
Comissões de aval e montagem de financiamentos e de garantias prestadas	EGF	179 500	300 433
Aquisição de Imobilizado			
Encerramento e Selagem de alerço	Mota Engil ATIV	2 164 415	982 902

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	31 de dezembro de 2024		
	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:			
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	3 203	201 468	14 854
Município de Águeda	281 736	-	30 556
Município de Louzã	808	-	9 067
Município de Oliveira do Bairro	67 535	-	52 192
Município de Estarreja	85 486	-	-
Município de Montemor-o-Velho	69 010	-	17 731
Município de Condeixa-a-Nova	97 193	-	3 272
Município de Anadia	81 770	-	-
Município de Figueira da Foz	237 637	-	41 816
Município de Sever do Vouga	49 577	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	137 471	73 128	214
Município de Vila Nova de Poiares	447	-	-
Município de Cantanhede (Inova)	95 237	3 810	26 971
Município de Oliveira de Azeméis	196 541	-	-
Município de Coimbra	1 424 547	27 110	4 457
Município de S. João da Madeira	218 577	16 283	8 694
Município de Figueiró dos Vinhos	4 699	-	-
Município de Alvaizere	78	-	-
Município de Góis	522	4 484	2 242
Município de Miranda do Corvo	34 436	-	-
Município de Penacova	33 163	-	11 304
Município de Mira	293 117	-	8 754
Município de Castanheira de Pera	59	-	-
Município de Vale de Cambra	64 728	-	-
Município de Penela	214	-	-
Município de Albergaria-a-Velha	157 865	-	15 137
Município de Murtosa	36 869	-	6 308
Município de Mealhada	58 182	-	131 305
Município de Arouca	53 674	-	-
Município de Pampilhosa da Serra	720	-	-
Município de Arganil	33 365	263	9 993
Município de Vagos	556 864	-	-
Município de Pedrogão Grande	-	-	-
Município de Soure	48 197	7 283	626
Outras partes relacionadas:			
APIN-E.I.A. Pinhal Interior EIM, S.A.	377 229	146	1 205
SUMALAB, S.A. (anterior Suma - Matosinhos)	-	19 230	9 443
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	1 398	10 814
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	526	2 783
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	3 912	-
Mota-Engil Dominicana	2 327	-	-
Mota-Engil ATIV	-	281 545	4 821
MOTA-ENGIL RENEWING SA	-	10	-
	4 803 082	640 596	424 558

	31 de dezembro de 2023		
	Cientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:			
FGF - Empresa Geral do Fomento, S.A	3 203	250 769	5 552
Município de Águeda	241 975	-	-
Município de Lousã	1 354	-	-
Município de Oliveira do Bairro	55 309	30 289	7 649
Município de Estarreja	275 407	-	-
Município de Montemor-o-Velho	193 037	-	-
Município de Condeixa-a-Nova	82 257	-	2 900
Município de Anadia	65 491	-	-
Município de Figueira da Foz	669 559	-	-
Município da Ovar	-	-	-
Município de Sever do Vouga	43 687	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A	31 252	118 212	214
Município de Cantanhede (Inova)	167 420	3 850	2 442
Município de Oliveira de Azeméis	175 670	-	-
Município de Coimbra	1 254 552	27 110	1 520
Município de S. João da Madeira	136 350	15 853	13 772
Município de Figueiró dos Vinhos	4 866	-	-
Município de Góis	125	5 657	-
Município de Miranda do Corvo	31 723	-	-
Município de Penacova	723	-	-
Município de Mira	335 568	-	-
Município de Vale de Cambra	55 063	-	-
Município de Penela	295	-	-
Município de Albergaria-a-Velha	63 333	-	-
Município de Murtosa	30 264	-	-
Município de Mealhada	48 749	-	7 209
Município de Arouca	44 638	-	-
Município de Arganil	92 541	627	477
Município de Vagos	819 770	-	-
Município de Pedregão Grande	347	-	-
Município de Soure	43 447	27 213	-
Outras partes relacionadas:			
APIN-E I.A. Pinhal Interior EIM, S.A.	949 663	137	1 511
SUMALAB, S.A. (anterior Suma - Matosinhos)	-	14 757	4 724
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	1 722	2 600
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	14 235	-
Mota-Engil Dominicana	2 327	-	-
Mota-Engil ATIV	-	185 246	924,05
Trlu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	52 888	8 092	6 682
	5 972 353	704 769	58 178

20. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2024	2023
Vendas	14 084 914	13 374 975
Serviços prestados	22 555 421	20 654 129
	36 640 335	34 029 104

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2024	2023
Energia	3 983 884	4 660 302
Material reciclável	10 051 664	8 660 628
Composto	49 366	54 045
	<u>14 084 914</u>	<u>13 374 975</u>

Durante o exercício findo a 31/12/2024, a justificar a diferença do valor de vendas, refere-se:

- Diminuição já expectável, na produção de biogás dos aterros encerrados (Taboeira e Taveiro), dado a matéria orgânica ir diminuindo ao longo do tempo. Por este motivo, em 2024, foram encerradas as duas centrais de valorização energética, a de Taveiro no início do ano e a da Taboeira em setembro;
- Avaria de um digester em Aveiro julho de 2023, tendo continuado em manutenção durante o ano de 2024;
- Não obstante a diminuição na retoma dos materiais filme, ECAL, aço e alumínio, as quantidades retomadas da recolha seletiva aumentaram 4,38%, devido sobretudo ao investimento iniciado no final de 2023 do projeto porta-a-porta;
- Aumento dos valores de contrapartida, tanto da área indiferenciada como seletiva.

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2024	2023
Tratamento de resíduos a municípios	21 630 965	20 138 001
Tratamento de resíduos a particulares	924 456	516 128
	<u>22 555 421</u>	<u>20 654 129</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário negativo estimado de 2024 sem atualização financeira, no montante de 3.881.270 Euros, estando registado por contrapartida na rubrica de "diferimentos" passivos. Refletiu também as correções (sem atualizações financeiras), aos desvios tarifários, anteriormente registados, de 2022 e de 2023, pelo valor de - 54.544 Euros e 77.607 Euros, respetivamente. A correção ao desvio tarifário de 2022 está registada como contrapartida na rubrica de "Créditos a receber" e a correção efetuada ao desvio tarifário de 2023, encontra-se registada como contrapartida na rubrica de "Diferimentos" passivos.

21 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Conservação e reparação	4 905 367	5 438 593
Subcontratos	3 702 325	3 630 115
Trabalhos especializados	2 440 314	2 355 972
Energia e fluídos	4 320 473	3 751 343
Vigilância e segurança	417 400	396 273
Seguros	716 618	630 725
Rendas e alugueres	341 585	453 583
Limpeza, higiene e conforto	290 379	216 545
Outros fornecimentos e serviços externos	1 526 182	1 614 204
	<u>18 660 644</u>	<u>18 487 353</u>

No exercício de 2024, salienta-se:

- o aumento significativo na rubrica de energia e fluídos, devido, sobretudo, ao aumento verificado no preço da eletricidade; e
- a diminuição significativa da conservação e reparação, refletindo a aposta que tem vindo a ser efetuada na manutenção preventiva.

22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	122 521	109 917
Remunerações do pessoal	6 941 138	6 557 878
Encargos sobre as remunerações	1 438 344	1 375 191
Seguros	384 377	350 709
Outros gastos com o pessoal	723 779	456 789
	<u>9 610 160</u>	<u>8 850 484</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa teve em média 412 trabalhadores ao seu serviço em cada um dos exercícios.

Nas remunerações de pessoal encontra-se refletido, não só o aumento do salário mínimo, como também as medidas de descompressão salarial, promoções e reclassificações.

23. OUTROS RENDIMENTOS E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

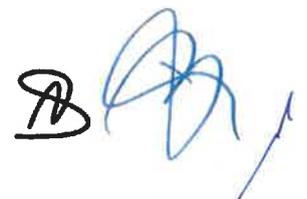
	2024	2023
Rendimentos de construção Direito de Utilização de Infraestruturas	8 925 665	8 594 264
Indemnizações associadas a sinistros	2 928	218 656
Juros de mora	94 275	62 016
Alienação de equipamentos	64 300	10 700
Outros rendimentos e ganhos	32 538	261 173
	<u>9 119 706</u>	<u>9 146 809</u>

O valor de indemnizações registado no ano de 2023, diz respeito sobretudo ao valor estimado receber da seguradora a 31 de dezembro de 2023, devido ao incêndio de uma retroescavadora e uma avaria num digestor de Aveiro, cobertos pela apólice multirriscos.

No ano de 2024, o aumento de juros de mora deve-se ao aumento da dívida média em atraso (apesar de, no final do ano, a dívida ter diminuído em relação ao ano de 2023), agravado pelo aumento da tarifa praticada aos Municípios, aumento da taxa de gestão de resíduos e ao aumento da taxa dos juros de mora.

Na rubrica "Outros rendimentos" em 2023, encontra-se registado o reembolso do IMI pago em 2019, 2020 e 2021, pelo deferimento da AT ao pedido de isenção, efetuado em anos anteriores, por parte da ERSUC, no montante total de 213.803,74€.

A rubrica de "Subsídios à exploração", individualizada na Demonstração dos Resultados, diz respeito sobretudo ao reconhecimento do subsídio atribuído à ERSUC no âmbito de uma candidatura apresentada ao POSEUR, cujo reconhecimento foi diferido por 5 anos, tendo terminado em 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresenta os seguintes valores:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Subsídios à exploração	35 002	29 788
	<u>35 002</u>	<u>29 788</u>

24. OUTROS GASTOS

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Gastos de construção Direito de Utilização de Infraestruturas	8 925 665	8 594 264
Impostos	277 993	258 441
Indemnizações	2 073	3 323
Correções relativas a exercícios anteriores	31 128	20 624
Outros gastos e perdas	323 269	74 255
	<u>9 560 129</u>	<u>8 950 906</u>

Na rubrica "Outros gastos e perdas" estão registadas as perdas por abates de imobilizado, cuja vida útil prevista não tinha ainda terminado.

25. GASTOS/Reversões de DEPRECIACÕES e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Regularização de amortizações de ativos intangíveis (Nota 6)	-	(2 590)
Ativos intangíveis (Nota 6)	7 234 392	6 598 688
	<u>7 234 392</u>	<u>6 596 098</u>

26 JUROS E RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Juros suportados	2 040 598	1 797 763
Comissões bancárias	249 139	433 822
Outros gastos e perdas financeiros	494 910	227 012
	<u>2 784 648</u>	<u>2 458 597</u>

Em 2023, na rubrica de "Outros gastos e perdas financeiras" encontra-se registado o valor da atualização financeira inerente ao desvio tarifário registado nesse ano (Nota 10).

Em 2024, na mesma rúbrica "Outros gastos e perdas financeiras", encontra-se registado o seguinte:

Atualização financeira do desvio tarifário 2024	390 068
Correção à atualização financeira do desvio tarifário 2023	104 842
	<u>494 910</u>

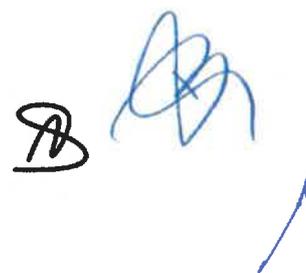
Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Juros obtidos de aplicações financeiras	45 600	39 750
Outros	715 176	234 007
	<u>760 775</u>	<u>273 757</u>

Em 2023, na rubrica de "Outros" encontra-se o valor da atualização financeira inerente ao saldo regulatório registado nesse ano (Nota 9).

Em 2024, na mesma rúbrica "Outros", encontra-se registado o seguinte:

Atualização financeira do saldo regulatório	236 055
Correção à atualização financeira do desvio tarifário 2022	479 120
	<u>715 176</u>

27. PASSIVOS CONTINGENTES E RESPONSABILIDADES NÃO ASSUMIDAS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Garantias bancárias de execução	1 137 271	1 137 271
	<u>1 137 271</u>	<u>1 137 271</u>

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

<u>Beneficiário</u>	<u>Montante</u>	<u>Natureza</u>
<u>Garantias bancárias de execução:</u>		
DGGE	5 375	Cumprimento das obrigações emergentes do contrato de fornecimento de energia eléctrica
Estado Português	1 131 896	Cumprimento das obrigações emergentes do contrato de concessão
	<u>1 137 271</u>	

28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	<u>31 de dezembro de 2024</u>	<u>31 de dezembro de 2023</u>
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	117 325	148 635
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	1 700 000	1 700 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	<u>0,07</u>	<u>0,09</u>

29 GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

A 31 de dezembro de 2024, a Empresa apresenta um fundo de maneio no valor de 2.739.543 Euros. A esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 14 milhões de Euros.

29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expetativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do "Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos", tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2025, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Litoral Centro, em regime de serviço público, foi atribuída à ERSUC através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 14 de março de 1997, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.



Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2024.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 12.679 Euros.

Coimbra, 24 de fevereiro de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Genic Helene Quintim

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Bruno Afonso Pedro Lourenço Tavares

Genic Helene Quintim
Genic Helene Quintim

RELATÓRIO e PARECER do CONSELHO FISCAL

Aos Acionistas da

ERSUC- RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e do mandato que nos foi conferido, o Conselho Fiscal apresenta o seu relatório e parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras da ERSUC- RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A., ("Entidade"), preparados pelo Conselho de Administração e da sua responsabilidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

FISCALIZAÇÃO

O Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução da atividade da Entidade através de reuniões formais e informais com os seus responsáveis com a frequência e extensão que considerou adequadas, mantendo igualmente contacto com o Revisor Oficial de Contas que nos informou da planificação das suas intervenções, do seu âmbito e natureza, bem como das conclusões dos trabalhos realizados. Foi ainda este Conselho Fiscal informado do desenvolvimento do processo de preparação e de divulgação de informação financeira, bem como a revisão das demonstrações financeiras.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou o Balanço em 31 de dezembro de 2024, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o correspondente Anexo para o exercício findo naquela data, os quais mereceram a sua concordância.

Procedeu ainda à apreciação do Relatório de Gestão preparado pelo Conselho de Administração e da Certificação Legal de Contas, sem qualquer qualificação, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, os quais merecem igualmente a concordância do Conselho Fiscal.

No cumprimento das suas funções o Conselho Fiscal obteve do Conselho de Administração, dos Serviços da Entidade e do Revisor Oficial de Contas todas as informações e esclarecimentos solicitados, cobrindo a devida compreensão e avaliação da evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira, bem como dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, não tendo tomado conhecimento de violações à Lei ou aos Estatutos da Entidade.

PARECER

Tendo em consideração o exposto acima, somos de parecer que sejam aprovados:

1. O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício de 2024;
2. A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Fiscal manifesta o seu apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração e dos Responsáveis da Entidade e, bem assim, do Revisor Oficial de Contas.

Vil de Matos, 12 de março de 2025

O CONSELHO FISCAL

**PAULO SÉRGIO
MARTINS
NOGUEIRA** Assinado de forma digital
por PAULO SÉRGIO
MARTINS NOGUEIRA
Dados: 2025.03.14
10:53:28 Z

Paulo Sérgio Martins Nogueira, em representação do Município de Sever do Vouga -
Presidente

Eduardo Manuel Fonseca Moura - Vogal

Assinado por: **EDUARDO MANUEL FONSECA
MOURA**
Num. de Identificação: 09788985
Data: 2025.03.12 09:07:04+00'00'



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão - Vogal

Assinado por: **Inês Maria Vaz Ramos da Silva da
Cunha Leão**
Num. de Identificação: 08937076
Data: 2025.03.14 17:43:09+00'00'



17

CERTIFICAÇÃO LEGAL
DE CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 99.121.406 euros e um total de capital próprio de 29.306.572 euros, incluindo um resultado líquido de 117.325 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Nj3YzYwMjK1NGJKY2Y3OTczMDEyYVWkDEtNzc2NDYyNjUyNTYwNjI3ODM2fENMQw==

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando existã. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

11 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

E32287B30C87408...

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC n.º 1432
Registado na CMVM com o n.º 20161042